

EXTRATO DA ATA DA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1406ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1406ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM RESSALVAS.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS.

2.1 JULGAMENTO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

ANTES DE INICIAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS O CONSELHEIRO E CORREGEDOR-GERAL, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, SOLICITOU PRIORIDADE NA DELIBERAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O PRESIDENTE SUGERIU A INCLUSÃO DO PLEITO NA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DELIBERAÇÃO EM MOMENTO OPORTUNO, O QUE FOI SECUNDADO PELO COLEGIADO.

2.1.1 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0800025-73.2020.8.18.0075 (SIMP Nº 000175-237/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: AÇÃO PROPOSTA CONTRA LUSIA TELES DA SILVA, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06/2016 NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES. COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURAVA O DESCUMPRIMENTO DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06/2016 PELA EX-INTERINA DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SIMPLÍCIO MENDES – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL – DESNECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA AVENÇA PELO CONSELHO SUPERIOR, BASTANDO A COMUNICAÇÃO, PARA REGISTRO – INCIDÊNCIA DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2020, VIGENTE À ÉPOCA – RECEBIMENTO DO ANPC COMO COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA AVENÇA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ENCAMINHAMENTO DO SEU INTEIRO TEOR AO CACOP E AO CNMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, RECEBEU O PRESENTE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL APENAS COMO COMUNICAÇÃO E DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DA AVENÇA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ENCAMINHAMENTO DO SEU INTEIRO TEOR AO CACOP E AO CNMP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000752-177/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI. ASSUNTO: “APURAR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, INSERTA NO ARTIGO 10, CAPUT, E INCISO VIII, BEM COMO NO ARTIGO 11, V, TODOS DA LIA, CONSISTE, EM TESE, EM ATO FRAUDULENTO VOLTADO A

DIRECIONAR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA QUE DETERMINADO PARTICULAR SE SAGRASSE VENCEDOR, IN CASU, SITUAÇÃO POSSIVELMENTE EXISTENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AROAZES. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DIRECIONAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AROAZES – HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADOS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. OS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL FIRMADOS OBSERVARAM OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17-B DA LEI Nº 14.230/2021 E A RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2020. 2. CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART. 11, V, DA LEI Nº 8.429/92. 3. PARTICIPAÇÃO DO ENTE LESADO E ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO GARANTIDAS. 4. MULTAS PACTUADAS DENTRO DO LIMITE LEGAL, REFERIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AROAZES, COM PARCELAS FISCALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. 5. PUBLICAÇÃO DOS ACORDOS NO DIÁRIO ELETRÔNICO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REMESSA AO CACOP PARA MONITORAMENTO E ENVIO AO CNMP, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-CNMP Nº 02/2011. 6. ENCAMINHAMENTO AO JUÍZO COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL (ART. 17-B, §1º, III). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU OS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEIS CELEBRADOS E A CONSEQUENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000089-097/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPRESAS A. G. S. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.564.686/0001-05), NO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015, E LM CONSTRUTORA (CNPJ: 41.522.210/0001-27), NO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPRESAS A. G. S. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.564.686/0001-05), NO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015, E LM CONSTRUTORA (CNPJ: 41.522.210/0001-27), NO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012. 1. EM ANÁLISE AO CONTEÚDO DO ANPC EM QUESTÃO, CONSTATA-SE QUE ESTE ATENDE AO ESCOPO PARA O QUAL FOI CRIADO, NA MEDIDA EM QUE PROMOVE A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE QUE RECONHECEU QUE SUA CONDUTA FOI ÍMPROBA, COM APLICAÇÃO IMEDIATA DE SANÇÃO PROPORCIONAL E SUFICIENTE PARA A REPRESSÃO E PREVENÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, III DA LEI Nº 8.429/92, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 E ART. 4º, I DA RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 04/2020. INFERE-SE, PORTANTO, QUE AS CLÁUSULAS ELABORADAS ATENDEM ÀS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO CPJ-PI Nº 04/2020, BEM COMO AO ART. 17-B, DA LEI Nº 8.429/92, RESTANDO EVIDENCIADAS A REGULARIDADE, LEGALIDADE E PERTINÊNCIA DO OBJETO JURÍDICO EM COMENTO. DESSE MODO, DEPREENDE-SE QUE A AVENÇA FIRMADA ESGOTOU TODO O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. 2. SOMANDO-SE A ISSO, APÓS RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, O ÓRGÃO MINISTERIAL DEVERÁ ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA AVENÇA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAMENTE INSTAURADO PARA TAL FIM, SEGUINDO OS DITAMES PREVISTOS NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. **EGRÉGIO**

CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO E A CONSEQUENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.1.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000023-306/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADE CONSISTENTE NO REPASSE A MENOR E/OU A DESTEMPO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADE CONSISTENTE NO REPASSE A MENOR E/OU A DESTEMPO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.1. EM ANÁLISE AO CONTEÚDO DO ANPC EM QUESTÃO, CONSTATA-SE QUE ESTE ATENDE AO ESCOPO PARA O QUAL FOI CRIADO, NA MEDIDA EM QUE PROMOVE A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE QUE RECONHECEU QUE SUA CONDUTA FOI ÍMPROBA, COM APLICAÇÃO IMEDIATA DE SANÇÃO PROPORCIONAL E SUFICIENTE PARA A REPRESSÃO E PREVENÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, III DA LEI Nº 8.429/92, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 E ART. 4º, I DA RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 04/2020. INFERE-SE, PORTANTO, QUE AS CLÁUSULAS ELABORADAS ATENDEM ÀS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO CPJPI Nº 04/2020, BEM COMO AO ART. 17-B, DA LEI Nº 8.429/92, RESTANDO EVIDENCIADAS A REGULARIDADE, LEGALIDADE E PERTINÊNCIA DO OBJETO JURÍDICO EM COMENTO. DESSE MODO, DEPREENDE-SE QUE A AVENÇA FIRMADA ESGOTOU TODO O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. 2. SOMANDO-SE A ISSO, APÓS RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, O ÓRGÃO MINISTERIAL DEVERÁ ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA AVENÇA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAMENTE INSTAURADO PARA TAL FIM, SEGUINDO OS DITAMES PREVISTOS NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO E A CONSEQUENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000220-182/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PEDRO II. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS POR MARIA AMÉLIA DOS SANTOS, COM O EXERCÍCIO DE CARGA HORÁRIA INCOMPATÍVEL À JORNADA DE TRABALHO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS PELA SRA. MARIA AMÉLIA DOS SANTOS, COM O EXERCÍCIO DE CARGA HORÁRIA INCOMPATÍVEL À JORNADA DE TRABALHO. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) COM A PARTE INVESTIGADA QUE OBSERVOU A PERSONALIDADE, A NATUREZA, AS CIRCUNSTÂNCIAS, A GRAVIDADE E A REPERCUSSÃO SOCIAL DOS ATOS ÍMPROBOS POR ELA PRATICADOS, ALÉM DAS VANTAGENS, PARA O INTERESSE PÚBLICO, DA RÁPIDA SOLUÇÃO DO PRESENTE CASO. HOMOLOGAÇÃO DO ANPC CELEBRADO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEVERÁ SER INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA ELETRÔNICA DOS SEUS INTEIROS TEORES AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP). NA FORMA DOS ARTS. 13, 15, 19 E 20 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CPJ-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO E A CONSEQUENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVA-**

MENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, BEM COMO DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.1.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000569-182/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PEDRO II. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELOS PROFESSORES GENILDO SOARES CAXIAS E MARINETE PEREIRA DE SOUSA AO PERCEBEREM REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO/PI, SEM QUE ATUASSEM EM SALA DE AULA ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELOS PROFESSORES GENILDO SOARES CAXIAS E MARINETE PEREIRA DE SOUSA AO PERCEBEREM REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO/PI, SEM QUE ATUASSEM EM SALA DE AULA. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPCs) COM AS PARTES INVESTIGADAS, A SABER: MARINETE PEREIRA DE SOUSA E JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO, EX-GESTOR, AO TEMPO EM QUE AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA OS INVESTIGADOS GENILDO SOARES CAXIAS E ÉRICA GRAZIELA BENÍCIO DE MELO - AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE, LEGALIDADE E PERTINÊNCIA DOS ANPCS CELEBRADOS NOS AUTOS, OS QUAIS ATENDERAM ÀS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 04/2020. APROVAÇÃO DOS ANPCS E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DETERMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AVENÇA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA ELETRÔNICA DO SEU INTEIRO TEOR AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP), PARA OS FINS LEGAIS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU OS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEIS CELEBRADOS E HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000195-182/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PEDRO II. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI EM FAVOR DO VEREADOR ELEITO EVERARDO RODRIGUES DOS SANTOS, BEM COMO SUA ESPOSA E GENITORA DO VEREADOR ELEITO GILBERTO NASCIMENTO FEITOSA E DOS CANDIDATOS A VEREADOR NÃO ELEITOS MAMÉDIO CÉSAR E RAIMUNDO RODRIGUES, SEM A DEVIDA OBSERVAÇÃO AOS REQUISITOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: FLÁVIA GOMES CORDEIRO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI EM FAVOR DO VEREADOR ELEITO EVERARDO RODRIGUES DOS SANTOS, DE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (MÃE DE EVERARDO), DE FABIANA MARIA ALVES FERREIRA (ESPOSA DE EVERARDO), DO VEREADOR ELEITO GILBERTO NASCIMENTO FEITOSA E DOS CANDIDATOS A VEREADOR NÃO ELEITOS MAMÉDIO CÉSAR E RAIMUNDO RODRIGUES, SEM A DEVIDA OBSERVAÇÃO AOS REQUISITOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) COM AS PARTES INVESTIGADAS, A SABER: EVERARDO RODRIGUES DOS SANTOS E RAIMUNDO RODRIGUES, AO TEMPO EM QUE AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA OS INVESTIGADOS GILBERTO NASCIMENTO FEITOSA E MAMÉDIO CÉSAR, BEM COMO INSTAUROU NOTICIA DE FATO Nº 117/2024 (SIMP 002790-426/2024) PARA APURAR EVENTUAIS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO A FABIANA MARIA ALVES FERREIRA E A MARIA RODRIGUES DOS SANTOS – AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE, LEGALIDADE E PERTINÊNCIA DO OBJETO JURÍDICO DOS ANPCS CELEBRADOS NOS AUTOS, OS QUAIS ATENDERAM ÀS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA

RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 04/2020. APROVAÇÃO DOS ANPCS E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DETERMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AVENÇA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA ELETRÔNICA DO SEU INTEIRO TEOR AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP), PARA OS FINS LEGAIS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU OS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEIS CELEBRADOS E HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.

2.2.1 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000876-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EVIDENCIADA PELO DESCONTO INDEVIDO DE UM DIA DE SALÁRIO DE TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES PELO FATO DESTES NÃO TEREM PARTICIPADO DE UMA REUNIÃO DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PPAIC). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DA POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO DECORRENTE DO DESCONTO INDEVIDO DE UM DIA DE SALÁRIO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES, PELO FATO DESTES NÃO TEREM PARTICIPADO DE UMA REUNIÃO DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PPAIC) – NO CASO, A PREFEITURA INFORMOU O DESCONTO PROPORCIONAL DE SALÁRIO POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA EM REUNIÃO DO PROGRAMA, O QUAL É INTEGRADO À JORNADA REGULAR DE TRABALHO – QUESTÃO CIRCUNSCRITA A DIREITOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS, SEM REPERCUSSÃO COLETIVA OU DIFUSA, DEVENDO SER TRATADA DIRETAMENTE PELO NOTICIANTE E EVENTUAIS OUTROS INTERESSADOS – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000296-434/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS SEM OS DEVIDOS VÍNCULOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVO FORMALIZADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS SEM OS DEVIDOS VÍNCULOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS FORMALIZADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS SUFICIENTEMENTE APTOS A COMPROVAR QUE A REFERIDA UPA NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, QUAISQUER CONTRATAÇÕES SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001651-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR SE EDINEIDE MARIA DOS SANTOS PRESTOU SERVIÇO À PREFEITURA DE WALL FERAZ NO CARGO DE “ASSESSOR ESPECIAL II”, DOS ANOS DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS SEM OS DEVIDOS VÍNCULOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS FORMALIZADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS SUFICIENTEMENTE APTOS A COMPROVAR QUE A REFERIDA UPA NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, QUAISQUER CONTRATAÇÕES SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000265-076/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REALIZAÇÃO DE CARTAS CONVITES, EM 2017, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS DA IRREGULARIDADE NOTICIADA AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, TAMPOUCO DE MÁ-FÉ NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES – ENCERRAMENTO DO PRAZO DE 365 DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 002559-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, POR PARTE DOS SERVIDORES JOSÉ VIEIRA DE SOUSA FILHO E EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PELOS SERVIDORES JOSÉ VIEIRA DE SOUSA FILHO E EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VEREADOR – PROFESSOR E AUXILIAR DE FISCAL SANITÁRIO – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – EXCEÇÕES CONSTITUCIONAIS (ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA “B” C/C ART. 38, INCISO III) – REGULARIDADE DEMONSTRADA – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001208-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS PELOS SERVIDORES DELMA FERREIRA BARROS, EMERSON PEREIRA GOMES E ERNANE DE MOURA SANTOS, EM VIRTUDE DO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO PORTAL DO CONVENIADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI), EM 28 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE PICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS POR DELMA FERREIRA BARROS, EMERSON PEREIRA GOMES E ERNANE DE MOURA SANTOS, PROFESSORES, NO MUNICÍPIO DE PICOS – LEGALIDADE COMPROVADA – OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA “A”, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988, QUE PERMITE A ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000838-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POLUIÇÃO SONORA OCASIONADA PELO EMPREENDIMENTO DEPÓSITO MAIS, LOCALIZADO NA AV. DOM SEVERINO, 1125, FÁTIMA, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA OCASIONADA PELO EMPREENDIMENTO DEPÓSITO MAIS, LOCALIZADO NA ZONA LESTE DA CAPITAL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA IRREGULARIDADE – FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (BPA) E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM) – EMPREENDIMENTO COM LICENÇAS REGULARES – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000033-380/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: AVERIGUAR A AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA RUA VALENTIM LEÃO, BAIRRO TIBERÃO, NAS IMEDIAÇÕES DO Nº 818, PREJUDICANDO OS MORADORES DA LOCALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAÇÃO DA AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA RUA VALENTIM LEÃO, BAIRRO TIBERÃO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO, O QUE PREJUDICARIA OS MORADORES DA LOCALIDADE – DILIGÊNCIAS IN LOCO QUE CONFIRMARAM A PRECARIÉDADE DA VIA – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE,**

HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000096-034/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: TRATAR SOBRE A GARANTIA AO DIREITO DE MORADIA, DOS MORADORES DA OCUPAÇÃO PENA BRANCA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – TRATATIVAS SOBRE A GARANTIA AO DIREITO DE MORADIA DOS MORADORES DA OCUPAÇÃO PENA BRANCA, NA ZONA RURAL DE TERESINA – QUESTÃO POSSESSÓRIA E PATRIMONIAL ENTRE PARTICULARES – AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE – INADEQUAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000095-027/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES DISPOSTAS NO RELATÓRIO Nº 1.038/2024, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DA IRREGULARIDADE DISPOSTA NO RELATÓRIO Nº 1.038/2024, DA DIVISA, REFERENTE À INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA NA CLÍNICA NEFROLIFE LTDA., NESTA CAPITAL – EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EFETIVA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS PELA CLÍNICA INVESTIGADA, A QUAL ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS ESTABELECIDAS PELA DIVISA – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000113-107/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, MODALIDADE II, CONTRARIANDO O DISPOSTO NA NORMA QUE REGULAMENTA O REFERIDO PROGRAMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, MODALIDADE II, CONTRARIANDO O DISPOSTO NA NORMA QUE REGULAMENTA O REFERIDO PROGRAMA – REGULARIDADE DA SITUAÇÃO NOTICIADA AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE REFERENTE A UMA DAS INVESTIGADAS, QUE DEIXOU O CARGO – AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000438-435/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: APURAR A NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO E ABANDONO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DO CONTRATO Nº 074/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA SAGA ENGENHARIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA PARALISAÇÃO E DO ABANDONO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 074/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SEINFRA, E A EMPRESA SAGA ENGENHARIA – NO CASO, TANTO A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ QUANTO A SEINFRA APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO QUE CONFIRMA A REGULARIDADE CONTRATUAL E A CONCLUSÃO DA OBRA – PERDA DO OBJETO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000181-172/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR O ALAGAMENTO DE RUAS E RESIDÊNCIAS, CAUSADAS POR GALERIA/BUEIRO LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE PAIVA, Nº 4121, BAIRRO PIÇARREIRA, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DO ALAGAMENTO DE RUAS E RESIDÊNCIAS POR GALERIA/BUEIRO LOCALIZADA NO BAIRRO PIÇARREIRA, NESTA CAPITAL – SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE (SAAD LESTE) – AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS QUANTO AO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000063-244/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PROMOÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUPOSTA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO CUMPRIRIAM UM DOS REQUISITOS DO EDITAL, REFERENTE À RESIDÊNCIA, NO LOCAL DE ATUAÇÃO, NA DATA DE PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AOS NOTICIADOS ELANE, WEBERT E LEIDILÂNDIA – NECESSIDADE DE MELHOR APURAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE O MUNICÍPIO E A NOTICIADA LEUDA, POSSIVELMENTE CONTRATADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO,**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHOR APURAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE O MUNICÍPIO E A NOTICIADA LEUDA, POSSIVELMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000144-029/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A POSSÍVEL FALTA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA NO CLUBE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), BEM COMO A FALTA DE RESERVA DE ESPAÇOS E ASSENTOS NOS SHOWS REALIZADOS NAQUELE CLUBE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA POSSÍVEL FALTA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA NO CLUBE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), BEM COMO A FALTA DE RESERVA DE ESPAÇOS E ASSENTOS NOS SHOWS REALIZADOS NAQUELE CLUBE – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), VISANDO GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA NA AABB – EXAURIMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JÁ INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000152-214/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ EM REPASSE REALIZADO NO PAGAMENTO DE QUANTIAS VULTUOSAS AO PARTICULAR THIAGO BENVINDO DE ARAÚJO, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE EM PARNAÍBA, ALTOS E TERESINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDILSON PEREIRA DE FARIAS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR FÁBIO NUÑEZ NOVO, ENTÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ (SECULT), DECORRENTE DO PAGAMENTO DE QUANTIAS VULTUOSAS AO PARTICULAR THIAGO BENVINDO DE ARAÚJO, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE EM PARNAÍBA, ALTOS E TERESINA – JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO, PELA 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, MEDIANTE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE – INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 03 – DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO – RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000559-435/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: APURAR A LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR E A EMPRESA ARAÚJO E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 (CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1.0801/2020), CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO) E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS

DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARAÚJO E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADA EM 2020 – JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MEDIANTE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA INIBITÓRIA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 03 – DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000072-221/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: APURAR, NO ANO DE 2021, O POSSÍVEL COMETIMENTO DE ATOS LESIVOS AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE PREVISTOS, EM VIRTUDE DA PROMOÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PELA PREFEITURA DE CURRALINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA DE CURRALINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), COM O ENTÃO PREFEITO DE CURRALINHO, EVERARDO LIMA ARAÚJO, COMO FORMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NO CERTAME – DESCUMPRIMENTO DA AVENÇA – JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MEDIANTE A PROPOSITURA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 03, QUE DISPENSA A REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO – RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000196-096/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO ENTÃO PREFEITO DE FARTURA DO PIAUÍ, LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO, REFERENTES A AUSÊNCIA DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS ANOS DE 2017 A 2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – AUSÊNCIA DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, NOS ANOS DE 2017 A 2020 – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS SOBRE DOLO ESPECÍFICO DO ENTÃO GESTOR – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO INTENCIONAL A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 07 – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000013-024/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE ELISEU PINHEIRO DO NASCIMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA (CMT) E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI) ENTRE JANEIRO E MAIO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA (CMT) E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI), ENTRE JANEIRO E MAIO DE 2021 – IRREGULARIDADE CONFIRMADA, COM INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO INVESTIGADO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA DO DOLO ESPECÍFICO – ATO ÍMPROBO QUE, TODAVIA, NÃO SE CARATERIZA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000782-274/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: APURAR O ACÓRDÃO Nº 252/2021, ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, NO QUAL CONSTA QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, FORAM JULGADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 252/2021, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI), PELO QUAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, EXERCÍCIO DE 2018, FORAM JULGADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA AO ENTÃO VEREADOR PRESIDENTE, RAIMUNDO ALVES FERREIRA – DESCUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DE DESPESAS, ATRASO NA ENTREGA DAS CONTAS MENSAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS SEM LICITAÇÃO – APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA PELO TCE/PI – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO – EXIGÊNCIAS DA NOVA REDAÇÃO DA LEI 8.429/1992 – IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS QUE NÃO CONFIGURAM ATO DE IMPROBIDADE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.22 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000223-174/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONDUTA DE EDIÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL, SEM AMPARO LEGAL, QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO NA CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS BENEFICIADOS PELOS VALORES CONCEDIDOS, REALIZADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 252/2021, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI), PELO QUAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, EXERCÍCIO DE 2018, FORAM JULGADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA AO ENTÃO VEREADOR PRESIDENTE, RAIMUNDO ALVES FERREIRA – DESCUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DE DESPESAS, ATRASO NA ENTREGA DAS CONTAS MENSAIS E

CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS SEM LICITAÇÃO – APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA PELO TCE/PI – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO – EXIGÊNCIAS DA NOVA REDAÇÃO DA LEI 8.429/1992 – IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS QUE NÃO CONFIGURAM ATO DE IMPROBIDADE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.23 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000044-101/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: AVERIGUAR AUSÊNCIA DE PSICÓLOGO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL, SEM PREJUÍZO DE SEREM ADOTADAS AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS NO CASO DE COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAÇÃO DA AUSÊNCIA DE PSICÓLOGO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA COEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 11, SEGUNDO A QUAL, NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, DEVERÁ O MEMBRO PROMOVER O APENSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, OBJETIVANDO VIABILIZAR UMA DECISÃO UNIFORME – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA REUNIÃO DE AMBOS OS AUTOS, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.24 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001068-368/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADVOCATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, BEM COMO A ILEGALIDADE NA DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMO FORMA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADVOCATÍCIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, DURANTE A GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, E OS ADVOGADOS ANTÔNIO FERREIRA FILHO E EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES, BEM COMO A ILEGALIDADE NA DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL COMO FORMA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ENCERRAMENTO DO MANDADO ELETIVO DE PREFEITO NO ANO DE 2012 – INCIDÊNCIA DO PRAZO QUINQUENAL VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – DECISÃO QUE REGISTRA, CONTUDO, A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, COM A DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO E O CANCELAMENTO DE EVENTUAIS REGISTROS DE IMÓVEIS PARTICULARES EM ÁREA PÚBLICA, TENDO EM VISTA SUA IMPRESCRITIBILIDADE – DETERMINAÇÃO QUE VAI DE ENCONTRO À DISPOSIÇÃO DO ART. 10, CAPUT, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007, O QUAL VINCULA O ARQUIVAMENTO AO ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, TAL COMO À INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM**

DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.25 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000412-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POLUIÇÃO AMBIENTAL OCASIONADA POR BARULHOS INTENSOS DE BANDAS MUSICAIS NO ESTABELECIMENTO TENDA MANGANGÁ, LOCALIZADO NA RUA JOCA VIEIRA, Nº 909, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, CEP 64049-514, EM TERESINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DE BARULHOS INTENSOS EMITIDOS PELAS BANDAS MUSICAIS QUE SE APRESENTAM NO RESTAURANTE TENDA MANGANGÁ, NA ZONA LESTE DA CAPITAL – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – CUMPRIMENTO PARCIAL, RESTANDO PENDENTE A OBRIGAÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA TERCEIRA – INADEQUAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – POTENCIAL VULNERABILIDADE DO TAC – NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/2017 – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.26 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000220-283/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JAIME RODRIGUES D'ALENCAR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EFETIVO COM O ENTE PÚBLICO – INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – REPRESENTAÇÃO DO MEMBRO MINISTERIAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI) – INSUFICIÊNCIA PARA ESGOTAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ NO CASO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.27 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000049-027/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM PACIENTE DIAGNOSTICADO COM TUMOR NA PRÓSTATA, DEVIDO À FALTA DE APARELHOS NECESSÁRIOS NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM PACIENTE DIAGNOSTICADO COM TUMOR NA PRÓSTATA, DEVIDO À FALTA DE APARELHOS NECESSÁRIOS NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO PACIENTE QUE MOTIVOU A INSTAURAÇÃO – NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO – PROTEÇÃO A DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO**

CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.28 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0703.0042982/2024-08). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000012-140/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PLENA FUNCIONALIDADE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS, COM SUA ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.29 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0729.0034815/2024-34). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000252-184/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTA ILEGALIDADE NA PROMOÇÃO DE EXAMES DE VISTA E VENDA DE ÓCULOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) HORÁCIO LIMA, EM CASTELO DO PIAUÍ, O QUE, EM TESE, CARACTERIZA O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NO ART. 10, INCISO XVIII, DA LEI Nº 8.429/1992 – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – SEGUNDA DILAÇÃO PRAZO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, O QUE ENCONTRA ÓBICE EXPRESSA NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – NO CASO, TODAVIA, A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DECORRENTE DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS DE REALIZAÇÃO – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 12 – HOMOLOGAÇÃO EXCEPCIONAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 8 (OITO) MESES, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.30 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0859.0029599/2024-12). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000403-434/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL, SEM QUALQUER PROCEDIMENTO SELETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, BEM COMO A PRÁTICA REITERADA DE ADMISSÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS EM FACE DA NECESSIDADE PERMANENTE DO ENTE MUNICIPAL DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O REFERIDO CARGO – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – SEGUNDA

DILAÇÃO PRAZO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, O QUE ENCONTRA ÓBICE EXPRESSA NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – NO CASO, TODAVIA, A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DECORRENTE DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA ATUAL PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS DE REALIZAÇÃO – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 12 – HOMOLOGAÇÃO EXCEPCIONAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 8 (OITO) MESES, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.31 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0327.0042495/2024-76). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000099-274/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS, LOTAÇÃO IRREGULAR E O RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – TERCEIRA DILAÇÃO DE PRAZO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 – IMPOSSIBILIDADE – EXPRESSA VEDAÇÃO PELA LEI Nº 8.429/1992 – NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO, PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, DA POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU DE PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO – ADVERTÊNCIA QUANTO À NÃO SUBMISSÃO DAS PRORROGAÇÕES ANTERIORES (REALIZADAS EM 2022 E 2023) À REVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 C/C ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3 RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.

2.3.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000192-267/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEL ACÚMULO DE ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO PELO SR. LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEL ACÚMULO DE ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO PELO SR. LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS EVIDENCIARAM QUE O MUNICÍPIO INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), NO QUAL FOI APURADA A IRREGULARIDADE E APLICADA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR. 2. A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS MEDIDAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRA O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CESSAR A SITUAÇÃO ILEGAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000265-383/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR A ACESSIBILIDADE NO EVENTO FESTIVAL GIRASSOL 2023. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A ACESSIBILIDADE NO EVENTO FESTIVAL GIRASSOL 2023 – TERMO DE

AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – DEMANDA SOLUCIONADA– HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS EXAUSTIVAS E INTERVENÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A EMPRESA ORGANIZADORA ASSUMIU, POR MEIO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, O COMPROMISSO DE CORRIGIR AS IRREGULARIDADES APONTADAS E IMPLEMENTAR MEDIDAS QUE GARANTISSEM A ACESSIBILIDADE PLENA NO EVENTO. 2. SÚMULA CSMP-PI N° 02. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000395-208/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PRESTADOS PELA OPERADORA TIM NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PRESTADOS PELA OPERADORA TIM NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A ANÁLISE DO CASO DEMONSTRA QUE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA OPERADORA TIM RESULTARAM NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, CONFORME COMPROVADO NOS AUTOS. 2. ADEMAIS, AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ANATEL E PELA OPERADORA EVIDENCIAM A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EM CONFORMIDADE COM OS INDICADORES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELO ÓRGÃO REGULADOR, SEM REGISTRO DE NOVAS RECLAMAÇÕES NOS ÚLTIMOS ANOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000022-027/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES A RESPEITO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL (SAMVVIS), LOCALIZADO NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADES A RESPEITO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL (SAMVVIS), LOCALIZADO NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A QUESTÃO CENTRAL RELATIVA À REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DA MÉDICA-LEGISTA ALYSSANDRA RAULINO DE ALMEIDA MACHADO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL (SAMVVIS), FOI COMPLETAMENTE SOLUCIONADA. 2. A CESSAÇÃO DO VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A SESAPI FOI FORMALIZADA EM 11/09/2023, CONFORME DEMONSTRADO, E O ATENDIMENTO PERICIAL NA UNIDADE ESTÁ SENDO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE POR PROFISSIONAIS DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 001554-426/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE QUANTO À COLOCAÇÃO DOS(AS)CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU PARDOS(AS) DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC, REGIDO PELO EDITAL N° 004/2024, ORGANIZADO PELO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MYRIAN LAGO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES**

CAMPOS. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE QUANTO À COLOCAÇÃO DOS(AS)CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU PARDOS(AS) DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC, REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2024, ORGANIZADO PELO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 013/2024, DETERMINANDO QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS DE CONCURSOS PASSASSEM A INCLUIR SEPARADAMENTE AS CLASSIFICAÇÕES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DAS COTAS. 2. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA FOI INTEGRALMENTE ACOLHIDA PELO NUCEPE, O QUE NÃO APENAS SAPOU A IRREGULARIDADE APONTADA, MAS TAMBÉM PROMOVEU APRIMORAMENTOS PERMANENTES NOS PROCESSOS CONDUZIDOS PELA BANCA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000100-172/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL PROVOCADA PELA PADARIA VITÓRIA, SITUADA NA RUA JORNALISTA JOSÍPIO LUSTOSA, 6525, MOCAMBINHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL PROVOCADA PELA PADARIA VITÓRIA, SITUADA NA RUA JORNALISTA JOSÍPIO LUSTOSA, 6525, MOCAMBINHO – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS, FOI REALIZADA VISTORIA PELA SEMAM EM JULHO DE 2024, ONDE SE CONFIRMOU QUE O FORNO À LENHA FOI SUBSTITUÍDO, CESSANDO AS EMISSÕES DE FUMAÇA QUE CAUSAVAM INCÔMODO À VIZINHANÇA. 2. ASSIM, RESTOU PLENAMENTE SOLUCIONADA A DEMANDA OBJETO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000133-172/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: ATUAR NA REGULARIDADE DA REFORMA DA IGREJA SÃO BENEDITO, LOCALIZADA NO CENTRO DE TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – ATUAR NA REGULARIDADE DA REFORMA DA IGREJA SÃO BENEDITO, LOCALIZADA NO CENTRO DE TERESINA-PI – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. VERIFICOU-SE QUE A DEMANDA ORIGINÁRIA FOI PLENAMENTE SOLUCIONADA, COM A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA 2. NÃO SUBSISTEM PENDÊNCIAS OU IRREGULARIDADES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, CONFORME APONTADO NAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E NAS VISTORIAS REALIZADAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000052-172/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR A CESSAÇÃO DA REALIZAÇÃO E CONTINUIDADE DE PROJETOS SOCIAIS CULTURAIS NA CIDADE DE TERESINA/PI EM FACE DA ASSUNÇÃO DA ENTÃO GESTÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A CESSAÇÃO DA REALIZAÇÃO E CONTINUIDADE DE PROJETOS SOCIAIS CULTURAIS NA CIDADE DE TERESINA/PI EM FACE DA ASSUNÇÃO DA ENTÃO GESTÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2021 – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA

DA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM RELAÇÃO À REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS INTEGRANTES DA ORQUESTRA, CONSTATOU-SE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS REPASSES FINANCEIROS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS RETOMASSEM SUAS ATIVIDADES SEM PREJUÍZO. 2. RECONHECIMENTO OFICIAL POR MEIO DE LEI MUNICIPAL DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 001655-426/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE NEPOTISMO PRATICADO PELO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DA SRA. FRANCISCA RHAYANNE DE CARVALHO, SENDO ESTA ESPOSA DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO REFERIDO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEL ATO DE NEPOTISMO PRATICADO PELO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DA SRA. FRANCISCA RHAYANNE DE CARVALHO, SENDO ESTA ESPOSA DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO REFERIDO MUNICÍPIO – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE A NOMEADA E O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO. 2. CONTUDO, APÓS A INTERVENÇÃO MINISTERIAL, QUE CULMINOU NA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA MEDIDA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SANANDO A IRREGULARIDADE IDENTIFICADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 000091-034/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ASSUNTO: TRATAR SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À CRENÇA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM FACE DA CARATERIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FUTURAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CERTAMES, TESTES SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS A CARGO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MYRIAN LAGO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – TRATAR SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À CRENÇA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, EM FACE DA CARATERIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FUTURAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CERTAMES, TESTES SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS A CARGO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN – ALCANÇOU O OBJETIVO – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. O PROCEDIMENTO ATENDEU AOS SEUS OBJETIVOS AO ASSEGURAR A PROTEÇÃO AO DIREITO À CRENÇA E À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 2. A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL FOI ACOLHIDA INTEGRALMENTE PELO IDECAN, O QUAL SE COMPROMETEU A REALIZAR OS CERTAMES PREFERENCIALMENTE AOS DOMINGOS, COM A PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM SÁBADOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONAIS E JUSTIFICADOS, NO TURNO DA TARDE, CONFORME DESTACADO NA AUDIÊNCIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000132-174/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES MENCIONA-

DAS NO RELATÓRIO ELABORADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI) APÓS A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COM O ÓRGÃO MINISTERIAL, EM 2014, NA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NO RELATÓRIO ELABORADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI) APÓS A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COM O ÓRGÃO MINISTERIAL, EM 2014, NA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8429/92, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO 1. NO CASO EM APREÇO, O EX-PREFEITO VALDIFRANCIS MENDES ESCÓRCIO DE BRITO ENCERROU O MANDATO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. ASSIM, O PRAZO PRESCRICIONAL PARA EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA ELE SE ENCERROU EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. 2. APLICAÇÃO SÚMULA CSMP-PI Nº 04. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES ASSUME A PRESIDÊNCIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º, §1º, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

2.3.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000091-344/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 36ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS PELA VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS COM EMPRESAS PRIVADAS, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM RECURSOS ORIUNDOS DE VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS PELA VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS COM EMPRESAS PRIVADAS, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM RECURSOS ORIUNDOS DE VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A ANÁLISE DOCUMENTAL DEMONSTROU QUE OS VALORES PRATICADOS ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS DE MERCADO, CONFORME APURADO EM PESQUISA REALIZADA, OU SEJA, NÃO HÁ QUALQUER INDÍCIO DE DOLO, FRAUDE, SOBREPREÇO OU DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. 2. A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DE MÁ-FÉ, INTENÇÃO DE LESAR O ERÁRIO OU VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O QUE NÃO SE VERIFICA NO PRESENTE CASO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001401-361/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL LESÃO AO ERÁRIO EM RAZÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ AO SR. LEIDINALDO DE SOUSA ROCHA BARROS SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL LESÃO AO ERÁRIO EM RAZÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ AO SR. LEIDINALDO DE SOUSA ROCHA BARROS SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EMBORA INICIALMENTE HOUVESSE DÚVIDAS SOBRE A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, INCLUINDO NOTAS ISCAIS, REGISTROS DE ATIVIDADES E DECLARAÇÕES, DEMONSTRA QUE OS PAGAMENTOS OCORRERAM POR SERVIÇOS ESPE-

CÍFICOS E DEVIDAMENTE PRESTADOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000097-172/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ANIMAIS RECOLHIDOS E ENTREGUES NO CENTRO DE ZONÓSES DE TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ANIMAIS RECOLHIDOS E ENTREGUES NO CENTRO DE ZONÓSES DE TERESINA-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO SE VERIFICOU A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP), QUE REGULAMENTAM O ACESSO DE REPRESENTANTES DE ONGS ÀS INSTALAÇÕES, O MANEJO DOS ANIMAIS E A TRANSPARÊNCIA NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES. 2. VERIFICOU-SE AINDA O BOM RELACIONAMENTO DA GERÊNCIA COM AS ONGS, SENDO O ACESSO PERMITIDO MEDIANTE CRITÉRIOS RAZOÁVEIS, QUE CONSIDERAM A SEGURANÇA SANITÁRIA E O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.15 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 000047-434/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 002/2023, DE 31/10/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 002/2023, DE 31/10/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS/PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A ANÁLISE DEMONSTROU QUE TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA NA PROVA DE REDAÇÃO SEGUIRAM PARA A FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E A LIMITAÇÃO POSTERIOR VISOU ORGANIZAR A CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA, SEM ALTERAR OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL INICIAL. 2. TAMBÉM NÃO SE VERIFICOU PREJUÍZO AOS CANDIDATOS, POIS O RESULTADO FINAL INCLUIU TODOS OS PARTICIPANTES COM DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000112-107/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PE N° 001/2022, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, NO QUE TANGE À DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE ANDRADE & ARAÚJO LTDA EM RAZÃO DA SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PE N° 001/2022, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, NO QUE TANGE À DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE ANDRADE & ARAÚJO LTDA EM RAZÃO DA SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM TELA, A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA FOI MOTIVADA PELO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO EXPRESSO NO EDITAL, QUE ESTABELECE A PROXIMIDADE GEOGRÁFICA COMO CRITÉRIO ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA NO ABAS-

TECIMENTO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. 2. O PARECER TÉCNICO DO CACOP, CORROBORADO PELA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADOS PELO TCE/PI, ATESTA QUE A EXIGÊNCIA DO EDITAL NÃO VIOLA OS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS, ESTANDO AMPARADA NA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E NO PLANEJAMENTO ADEQUADO DO CERTAME. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001191-426/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA AGESPISA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA AGESPISA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A DENÚNCIA VERSAVA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA AGESPISA NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, COMO FALHAS NO CADASTRO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO DE REDES ANTIGAS, COBRANÇA IRREGULAR DE TARIFAS E OUTRAS QUESTÕES DE ORDEM OPERACIONAL E TÉCNICA. 2. COMPROVOU-SE A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A AGESPISA E A AUSÊNCIA DE INTERCORRÊNCIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA MUNICIPALIDADE, INEXISTINDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE ENSEJASSEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. 3. APESAR DA INSURGÊNCIA DA DENUNCIANTE AO SER CIENTIFICADA SOBRE O ARQUIVAMENTO, AS ALEGAÇÕES REPERTIRAM OS FATOS INICIALMENTE DENUNCIADOS SEM A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROVAS OU ELEMENTOS RELEVANTES PARA REABERTURA DO CASO. 4. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000132-096/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR INOCÊNCIO PEREIRA DE CARVALHO, NA LOCALIDADE PÉ DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR INOCÊNCIO PEREIRA DE CARVALHO, NA LOCALIDADE PÉ DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EMBORA TENHA SIDO CONSTATADA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS REMANESCENTES DE OUTRA OBRA E A CONTRATAÇÃO DIRETA DE MÃO DE OBRA, NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM PREJUÍZO AO ERÁRIO OU DOLO ESPECÍFICO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. 2. A CONTRATAÇÃO DIRETA DE MÃO DE OBRA, AINDA QUE DESPROVIDA DA JUSTIFICATIVA LEGAL EXIGIDA, NÃO TROUXE PREJUÍZO FINANCEIRO COMPROVADO, NEM INDICATIVOS DE MÁ-FÉ OU CONLUÍO PARA FRAUDAR OS COFRES PÚBLICOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000045-107/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DO SR.

JOSÉ ADEMIR DE HOLANDA CAVALCANTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO REFERIDO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DO SR. JOSÉ ADEMIR DE HOLANDA CAVALCANTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO REFERIDO MUNICÍPIO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A PROMOTORIA DE ORIGEM VERIFICOU QUE OS VALORES PAGOS AO SR. JOSÉ ADEMIR DE HOLANDA CAVALCANTI ENQUADRAM-SE NOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021. 2. NÃO HOUE INDÍCIOS DE FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS OU DE CONDUTAS QUE CONFIGURASSEM VIOLAÇÃO AO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONFIGURAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000436-274/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI. ASSUNTO: APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR THAIS ALMEIDA LOPES EM DESFAVOR DE ALCILENE ALVES DE ARAÚJO, EX-PREFEITA DE COLÔNIA DO GURGUEIA, POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR THAIS ALMEIDA LOPES EM DESFAVOR DE ALCILENE ALVES DE ARAÚJO, EX-PREFEITA DE COLÔNIA DO GURGUEIA, POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2017 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A ANÁLISE DOS AUTOS REVELA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DEMONSTREM DOLO POR PARTE DA REPRESENTADA NA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES OU NOS PAGAMENTOS REALIZADOS À EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. 2. NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, FAVORECIMENTO INDEVIDO OU PREJUÍZO DELIBERADO AO ERÁRIO QUE CARACTERIZASSEM O ATO COMO ÍMPROBO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.21 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 001668-426/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA– PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE DECORRENTE DA INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DE TRABALHO DO SERVIDOR JOUBERT AIRES DE SOUSA, OCUPANTE DE CARGOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI E NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TERESINA – GEVISA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE DECORRENTE DA INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DE TRABALHO DO SERVIDOR JOUBERT AIRES DE SOUSA, OCUPANTE DE CARGOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI E NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TERESINA – GEVISA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1 DENÚNCIA DE ACÚMULO DE CARGOS COM CHOQUE DE HORÁRIOS NÃO COMPROVADA. 2. FOLHAS DE PONTO, HORÁRIOS E DECLARAÇÕES APRESENTADAS DEMONSTRAM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS PRIVADOS MENCIONADOS. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO POR

AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.22 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000054-274/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI. ASSUNTO: APURAR O TEOR DOS ACÓRDÃOS N° 461/2020, 464/2020, 465/2020 E 466/2020, REFERENTES AO JULGAMENTO DE IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR O TEOR DOS ACÓRDÃOS N° 461/2020, 464/2020, 465/2020 E 466/2020, REFERENTES AO JULGAMENTO DE IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS INVESTIGADOS NÃO SÃO APTOS A ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA COM O FITO DE APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISTO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ AO ANALISAR AS IRREGULARIDADES NÃO IMPUTOU A APLICAÇÃO DE DÉBITO EM ACÓRDÃO. 2. SÚMULA N° 05 CSMP-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.23 INQUÉRITO CIVIL. (SIMP N° 000103-081/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES/FRAUDES NAS CONTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI NA GESTÃO DE GILMAR MENDES RIBEIRO, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES/FRAUDES NAS CONTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI NA GESTÃO DE GILMAR MENDES RIBEIRO, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. CONFORME AMPLAMENTE DEMONSTRADO, AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PERMITIRAM A APURAÇÃO DOS FATOS INICIALMENTE INVESTIGADOS, TENDO SIDO COMPROVADA A REGULARIDADE NA GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI. 2. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PREFEITO E PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO INDICAM QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS FORAM OBJETO DE PARCELAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REPASSES INTEGRAIS E TEMPESTIVOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.24 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000546-154/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS –

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. CONCLUSÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM) PELA AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS MATERIAIS DE SUPERFATURAMENTO NOS SERVIÇOS CONTRATADOS. 2. DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ APLICANDO MULTA AO GESTOR MUNICIPAL POR IRREGULARIDADES FORMAIS, SEM RESPONSABILIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 3. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.25 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 000004-375/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL POR EMPRESA DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS AO DESPEJAR EFLUENTES, SEM TRATAMENTO, DIRETAMENTE EM CORPO HÍDRICO DE UMA LAGOA CONHECIDA COMO LAGOA SECA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL POR EMPRESA DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS AO DESPEJAR EFLUENTES, SEM TRATAMENTO, DIRETAMENTE EM CORPO HÍDRICO DE UMA LAGOA CONHECIDA COMO LAGOA SECA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. 2. PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DO CAOMA E ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA CONFIRMARAM PARÂMETROS DE QUALIDADE ADEQUADOS. 3. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL OU PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA. 4. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS ADOTADAS. 5. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.26 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000101-107/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, RELATIVA À INOBSERVÂNCIA DOS ARTS. 105, 130, 136 A 138 E 329 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, QUANDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, RELATIVA À INOBSERVÂNCIA DOS ARTS. 105, 130, 136 A 138 E 329 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, QUANDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 1. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS FEDERAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. 2. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 208 DO STJ E DA SÚMULA Nº 06 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (CSMP/MPPI). 3. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.27 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000052-107/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI NA CONTRATAÇÃO DE LUAN DELLYS PATRÍCIO SILVA PARA O CARGO DE VIGIA NO REFERIDO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI NA CONTRATAÇÃO DE LUAN DELLYS PATRÍCIO SILVA PARA O CARGO DE VIGIA NO REFERIDO MUNICÍPIO – PERDA DO OBJETO – JUDICIALIZAÇÃO – SÚMULA N° 03 CSMP. 1. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 03 CSMP-PI: EM CASO DE JUDICIALIZAÇÃO DE TODO OBJETO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS E INQUÉRITOS CIVIS, É DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO, TODAVIA, SER INFORMADO VIA OFÍCIO, COM CÓPIA DA INICIAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.28 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000568-154/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: APURAR AUSÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA MANOEL CONSTANÇA, BAIRRO DO CARRASCO, NA CIDADE DE ALTOS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, EM RAZÃO DO NÃO REPASSE DOS VALORES DOS PRECATÓRIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2021 – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. COM AMPARO NO ART. 17, INCISO XIV, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP-PI, QUE EXPRESSA A POSSIBILIDADE DO CONSELHEIRO, MONOCRATICAMENTE E DE FORMA FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, PARA QUE ESTE RETORNE À ORIGEM, COM O OBJETIVO DE REITERAÇÃO DE OFÍCIO AO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, COM PRAZO RAZOÁVEL PARA RESPOSTA, REQUISITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS NA RUA MANOEL CONSTANÇA E MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.29 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000265-226/2024 – SEI N° 19.21.0700.0044038/2024-59). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP N° 003076-361/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E EVENTUAL LESÃO AO ERÁRIO PELO MÉDICO HÉSIO JOSÉ DE MOURA DOS ANJOS. CONSTA NOS AUTOS QUE, APESAR DE DILIGÊNCIAS ANTERIORES, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESTINATÁRIA DE REQUISIÇÕES DOCUMENTAIS ESSENCIAIS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, MANTEVE-SE INERTE, IMPEDINDO A CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES NO PRAZO ORIGINALMENTE FIXADO. ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA EM 18/03/2023 NÃO HOMOLOGOU O ARQUIVAMENTO ANTERIORMENTE SUGERIDO, INDICANDO DILIGÊNCIAS AINDA PENDENTES, QUE NÃO HÁ, ATÉ O MOMENTO, ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E QUE O PRAZO INICIAL DO INQUÉRITO VENDEU EM 24/10/2023, TENDO SIDO PRORROGADO PARA 23/10/2024. CONSIDERANDO A SÚMULA CSMP-PI

Nº 12, QUE ADMITE NOVA DILAÇÃO DO PRAZO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DESDE QUE A EXTRAPOLAÇÃO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO, DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS NO ATO DECISÓRIO, E QUE, NO PRESENTE CASO, TAL SITUAÇÃO RESTOU CARACTERIZADA PELA AUSÊNCIA DE RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; TENDO EM VISTA QUE O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES SE MOSTRA VIÁVEL E QUE HÁ DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS PENDENTES, CUJA REALIZAÇÃO PODE ESCLARECER OS FATOS APURADOS HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM FULCRO NA SÚMULA CSMP-PI Nº 12. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4 RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.

2.4.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000257-226/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: SEI Nº 19.21.0099.0039586/2024-74. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO: SÉRGIO REIS COELHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. 1. EXTRAÍ-SE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUERENTE, O CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2008. 2. NO QUE CONCERNE AO REQUISITO GEOGRÁFICO EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO II, DO MESMO REGRAMENTO, QUE ESTABELECE A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 (CEM) QUILOMETROS ENTRE A SEDE DA COMARCA DE TITULARIDADE DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE PRETENSÃO DE RESIDÊNCIA DE NO MÁXIMO, ESTE TAMBÉM FOI DEVIDAMENTE ATENDIDO, UMA VEZ QUE A COMARCA DE CAMPO MAIOR (COMARCA DE TITULARIDADE DO MEMBRO REQUERENTE) DISTA 83,7 (OITENTA E TRÊS VÍRGULA SETE) QUILOMETROS DA CIDADE DE TERESINA (LOCALIDADE DE PRETENSÃO DE RESIDÊNCIA). 3. DESSE MODO, CONSIGNA-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA SÉRGIO REIS COELHO ATENDE AOS REQUISITOS AUTORIZADORES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 26/2007 (ART. 2º, § 3º) E RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2008 (ART. 7º, INCISOS I E II), INEXISTINDO ÓBICE AO DEFERIMENTO DO PLEITO FORMULADO PELO REQUERENTE. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SÉRGIO REIS COELHO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000669-105/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI, NA CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, VIA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI, NA CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, VIA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022). NO CASO EM ANÁLISE, O INTERESSE DA UNIÃO ENCONTRA-SE IMPLICITAMENTE CARACTERIZADO, UMA VEZ QUE UMA DAS FONTES DE RECURSO DO CONTRATO ORA DISCUTIDO SÃO VERBAS ORIUNDAS DO FUNDEB. SÚMULA Nº 208 DO STJ: COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR PREFEITO MUNICIPAL, POR DESVIO DE VERBA SUJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 06 DO CSMP/PI. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000027-172/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO IRREGULAR DE OBRA DO CONDOMÍNIO RESERVA DO LESTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO GAVIÃO, TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO IRREGULAR DE OBRA DO CONDOMÍNIO RESERVA DO LESTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO GAVIÃO, TERESINA/PI. 1. EM DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, CONSIGNA-SE QUE, APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, RESTOU COMPROVADA DOCUMENTALMENTE A REGULARIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO RESERVA DO LESTE II, UMA VEZ QUE APRESENTADAS AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS, E INCLUSIVE COM MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO HABITE-SE, O QUE INDICA QUE A OBRA CUMPRIU AS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS APROVADOS. 2. CORROBORANDO COM O EXPOSTO, EM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, O SUPERINTENDENTE DA SAAD/LESTE INFORMOU QUE: “DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO (ID 10748024) DO FISCAL DA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DESTA SAAD, NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 00082.003602/2024-51 EFETUOU-SE NOVA VISTORIA IN LOCO E CONSTATOU-SE QUE AS EXIGÊNCIAS, PRESENTES NO AUTO DE INFRAÇÃO 021G/2023, FORAM CUMPRIDAS, ESTANDO OS LOGRADORES LIVRES DE ENTULHOS E SUJEIRAS QUE ALI SE ACUMULAVAM.”. 3. POR TODO O EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000030-003/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.743/1998, DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, PROMULGADA PARA GARANTIR O LIMITE DE ESPERA EM TEMPO RAZOÁVEL PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.743/1998, DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, PROMULGADA PARA GARANTIR O LIMITE DE ESPERA EM TEMPO RAZOÁVEL PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. 1. APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, VERIFICA-SE QUE OS RELATÓRIOS ELABORADOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON/MPPPI CONFIRMARAM QUE O BANCO BRADESCO TEM CUMPRIDO A LEI MUNICIPAL Nº 2.743/98 E ADOTADO MEDIDAS EFICAZES PARA OTIMIZAR O TEMPO DE ESPERA NAS FILAS. 2. OUTROSSIM, CONFORME ASSEVEROU A PROMOTORA DE JUSTIÇA, NÃO CHEGARAM NOVAS RECLAMAÇÕES OU DENÚNCIAS CONCERNENTES AO TEMPO DE ESPERA NA FILA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INVESTIGADA, CORROBORANDO COM A AVALIAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA TEM MANTIDO O ATENDIMENTO DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO. 3. POR TODO O EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª**

SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.4.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000042-034/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE QUE A CASA DE PASSAGEM CASA DO CAMINHO TEM RECUSADO ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, SOB A ALEGAÇÃO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS PESSOAS VULNERÁVEIS QUE ALI BUSCAM ACOLHIMENTO, BEM COMO PARA ANALISAR AS REPERCUSSÕES NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS NESTA ÁREA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MYRIAN LAGO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE QUE A CASA DE PASSAGEM CASA DO CAMINHO TEM RECUSADO ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, SOB A ALEGAÇÃO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS PESSOAS VULNERÁVEIS QUE ALI BUSCAM ACOLHIMENTO, BEM COMO PARA ANALISAR AS REPERCUSSÕES NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS NESTA ÁREA. 1. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS, EXTRAÍ-SE QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) PRESTOU INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS INVESTIGADOS, ESCLARECENDO QUE A CASA DO CAMINHO FUNCIONA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO (FUNACI), CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO QUE ACOMPANHAM A MANIFESTAÇÃO, DE MODO QUE TODOS OS ITENS PREVISTOS NO REFERIDO PLANO ESTÃO SENDO OFERTADOS REGULARMENTE NA UNIDADE. 2. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SEMCASPI, FOI EXPEDIDO RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA, ELABORADO POR SERVIDORA DO MP-PI, COM APROFUNDADO ESTUDO SOBRE A ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DA CASA DO CAMINHO, CONCLUINDO PELAS CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DA INSTITUIÇÃO, NÃO TENDO SIDO COMPROVADAS AS IRREGULARIDADES INICIALMENTE NOTICIADAS. 3. DESTARTE, PONTUA-SE, QUE ATENDENDO ÀS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS, FORAM PRESTADAS TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EXAURIMENTO DO OBJETO EM INVESTIGAÇÃO. PELO EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000078-145/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO. ASSUNTO: FISCALIZAR/ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – FISCALIZAR/ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI. 1. CONSIDERANDO QUE O OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL EM EPÍGRAFE SE COADUNA COM A PREVISÃO CONTIDA NO INCISO II DO ART. 8º DA RES. CNMP Nº 174, DEMANDANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULAR PROCESSAMENTO, NÃO SE VISLUMBRA JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES NOS PRESENTES AUTOS. 2. OUTROSSIM, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PARQUET DE ORIGEM, FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, SIMP 000345-145/2024, COM O OBJETO IDÊNTICO AO DO PRESENTE INQUÉRITO, REGULARIZANDO, PORTANTO, O EQUÍVOCO PROCEDIMENTAL IDENTIFICADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000246-081/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À ESTRUTURA FÍSICA, TRAÇOS BÁSICOS DE HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE E INDIVIDUALIZAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À ESTRUTURA FÍSICA, TRAÇOS BÁSICOS DE HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE E INDIVIDUALIZAÇÃO DA UNIDADE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI. 1. EM DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, CONSIGNA-SE QUE, APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, ACOMPANHADAS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, FORAM REALIZADAS AS ADEQUAÇÕES NA BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO. 2. POR TODO O EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000366-072/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES ATINENTES AO DEFICIT DE EFETIVO E À POSSÍVEL CESSÃO IRREGULAR DE POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO 2º BPM DE PARNAÍBA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RÔMULO PAULO CORDÃO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR AS IRREGULARIDADES ATINENTES AO DEFICIT DE EFETIVO E À POSSÍVEL CESSÃO IRREGULAR DE POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO 2º BPM DE PARNAÍBA/PI. 1. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, O COMANDANTE-GERAL DA PMPI COMPARTILHOU AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DA POLÍCIA MILITAR, ASSEVERANDO, EM SÍNTESE, QUE, QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O 2º BPM (PARNAÍBA-PI), CONFORME O TERMO ADITIVO Nº 02 EDITAL Nº 002/2021, FORAM DISPONIBILIZADAS 53 (CINQUENTA E TRÊS) VAGAS PARA LOTAÇÃO INICIAL DOS SOLDADOS PM. 2. NESSE SENTIDO, UMA VEZ QUE FOI REALIZADO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO QUE FORAM OFERTADAS VAGAS PARA LOTAÇÃO NO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PARNAÍBA/PI, O OBJETO DESTES INQUÉRITO CIVIL ENCONTRA-SE EXAURIDO, INEXISTINDO JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES, PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS A SER ADOTADAS E/OU FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000728-184/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: FISCALIZAR/ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – FISCALIZAR/ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI. 1. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, FOI ENCAMINHADA CÓPIA DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, BEM COMO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023, QUE DISPÕES SOBRE SUA APROVAÇÃO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE SUA FORMALIZAÇÃO E

IMPLEMENTAÇÃO. DESTARTE, PONTUA-SE, QUE APÓS EMPREENDIDAS DILIGÊNCIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, O PROCEDIMENTO ATINGIU A SUA FINALIDADE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001935-100/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA GUIA, EM FLORIANO/PI, COM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SANÁ-LAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA GUIA, EM FLORIANO/PI, COM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SANÁ-LAS. 1. EM DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, CONSIGNA-SE QUE, APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, NOTADAMENTE DA INSPEÇÃO REALIZADA PELO MEMBRO MINISTERIAL NA UBS, FOI DEMONSTRADO, POR MEIO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, QUE AS IRREGULARIDADES INICIALMENTE NOTICIADAS FORAM SANADAS. 2. POR TODO O EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002041-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI EM PARCERIA COM A MV CONSULTORIA EDUCACIONAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI EM PARCERIA COM A MV CONSULTORIA EDUCACIONAL. 1. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, APÓS A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI E PELA MV CONSULTORIA EDUCACIONAL, FOI CONSTATADO QUE O FATO INICIALMENTE NOTICIADO NÃO TRADUZ IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE, MAS APENAS UM ERRO FORMAL, JÁ SANADO, COMETIDO PELA BANCA EXAMINADORA. 2. AO INSERIR A CANDIDATA THAÍS RODRIGUES SILVA, INSCRITA NAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA LISTA DE PCD, A EMPRESA MV CONSULTORIA EDUCACIONAL ESTÁ APENAS SEGUINDO O QUE DETERMINA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, SANANDO O ERRO QUE HAVIA SIDO COMETIDO AO COLOCAR A REFERIDA CANDIDATA NA LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA. CONSEQUENTEMENTE, EM OBSERVÂNCIA AOS ITENS 5.1 E 5.4 DO EDITAL, A REFERIDA CANDIDATA PASSA A CONSTAR COMO APROVADA, TENDO SUA VAGA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIDO DEVIDAMENTE ASSEGURADA. EM RAZÃO DO MENCIONADO EQUÍVOCO, A SRA. MARIA VALQUÉCIA DE SOUSA, ORA NOTICIANTE, QUE FIGUROU, INICIALMENTE COMO APROVADA, PASSOU A SER CONSIDERADA CLASSIFICADA NO CERTAME. 3. POR TODO O EXPOSTO, NÃO SE OBSERVOU ERRO CAPAZ DE QUESTIONAR A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 001/2023, VEZ QUE NÃO HÁ VIOLAÇÃO AO EDITAL OU À LEGISLAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE NÃO HOUVE FALTA DE TRANSPARÊNCIA OU DESRESPEITO À ISONOMIA, MAS SIM UM MERO ERRO FORMAL QUE FOI DEVIDAMENTE CORRIGIDO AINDA DURANTE O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, INEXISTINDO, ASSIM, JUSTA CAUSA PARA

CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES OU FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002219-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, ATINENTE À NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DA SRA. CLÉCIA MARIA DA SILVA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL INCOMPATÍVEL AO AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, ATINENTE À NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DA SRA. CLÉCIA MARIA DA SILVA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL INCOMPATÍVEL AO AGENTE PÚBLICO. 1. DIANTE DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, FOI EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, SR. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, A FIM DE QUE ESTE APURE EVENTUAL INFRAÇÃO À PROIBIÇÃO DO ART. 117, X, DA LEI MUNICIPAL 160/2017, COM APLICAÇÃO DA SANÇÃO LEGAL CABÍVEL. 2. O GESTOR MUNICIPAL, INFORMOU QUE ACATOU À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA, INSTAURANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR MEIO DE PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. 3. DESTA FORMA, DIANTE DO CUMPRIMENTO DA SUPRADITA RECOMENDAÇÃO, TEM-SE POR ALCANÇADA A SATISFAÇÃO DOS FINS A QUE SE PROPÔS POR MEIO DESTE PROCEDIMENTO, NA MEDIDA EM QUE FORAM ADOTADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS E FEITOS OS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS DEVIDOS. POR TODO O EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 003573-369/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR A OMISSÃO E RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA AGESPISA, PELA FALTA DIÁRIA DE ÁGUA NO BAIRRO JOÃO XXIII, BAIRRO PLANALTO, COLINA DO ALVORADA E MORRO DO CARCARÁ, NA CIDADE DE PARNAÍBA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A OMISSÃO E RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA AGESPISA, PELA FALTA DIÁRIA DE ÁGUA NO BAIRRO JOÃO XXIII, BAIRRO PLANALTO, COLINA DO ALVORADA E MORRO DO CARCARÁ, CONFORME DENÚNCIA APRESENTADA PELO MORADOR DO BAIRRO JOÃO XXIII, SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA ALVES, MORADOR DA RUA DR. ODIVAL COELHO REZENDE, Nº. 195, NA CIDADE DE PARNAÍBA/PI. 1. EM DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, CONSIGNA-SE QUE, APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, RESTOU COMPROVADA DOCUMENTALMENTE A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS INDICADOS. 2. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, O PARECER TÉCNICO ELABORADO PELA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A ATESTA QUE “FOI DESLOCADA UMA EQUIPE DE TÉCNICOS DA AGESPISA EM PARNAÍBA PARA VERIFICAÇÃO NO LOCAL DA SITUAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA FORNECIDA PELA AGESPISA (...) NA OPORTUNIDADE SE VERIFICOU QUE AS CASAS EXAMINADAS ESTAVAM COM SEU ABASTECIMENTO EM SITUAÇÃO NORMAL”. 3. POR TODO O EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO**

CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.4.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000040-240/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: APURAR CONDUITA DOS MUNICÍPIOS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM RELAÇÃO AO LIMITE DE ALERTA/PRUDENCIAL/LEGAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO 2º QUADRIMESTRE DO 1º SEMESTRE DE 2017, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DEFAM. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR CONDUITA DOS MUNICÍPIOS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM RELAÇÃO AO LIMITE DE ALERTA/PRUDENCIAL/LEGAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO 2º QUADRIMESTRE DO 1º SEMESTRE DE 2017, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFAM. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000097-076/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR A LEGALIDADE DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI E O POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE SEU OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIVALDO RIBEIRO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A LEGALIDADE DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI E O POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE SEU OBJETO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000278-271/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE REPASSE AO INSS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE AOS ANOS DE 2008/2016, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUADALUPE/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE REPASSE AO INSS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE AOS ANOS DE 2008/2016, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUADALUPE/PI. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA À PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000507-076/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR A POSSÍVEL RESPONSABILIDADE CIVIL DOS AGENTES POLICIAIS SÉRGIO RICARDO SOARES, AGOSTINHO FILHO, LAÉRCIO OLIVEIRA LIMA E DA DELEGADA DE POLÍCIA LUCIVÂNIA VIDAL, EM RAZÃO DA MORTE DO DETENTO JOÃO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, OCORRIDA NAS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRIPIRI/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A POSSÍVEL RESPONSABILIDADE CIVIL DOS AGENTES POLICIAIS SÉRGIO RICARDO SOARES, AGOSTINHO FILHO, LAÉRCIO OLIVEIRA LIMA E DA DELEGADA DE POLÍCIA LUCIVÂNIA VIDAL, EM RAZÃO DA MORTE DO DETENTO JOÃO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, OCORRIDA NAS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRIPIRI/PI. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA À PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000673-255/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR E TOMAR PROVIDÊNCIAS

A RESPEITO DA SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO COMETIDO POR ADALBERTO GOMES VILLANOVA FILHO, PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR E TOMAR PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DA SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO COMETIDO POR ADALBERTO GOMES VILLANOVA FILHO, PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000720-255/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA "POSTO MARATÁ E MORAIS & PORTELA", NOS ANOS DE 2018, 2019 E 2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA "POSTO MARATÁ E MORAIS & PORTELA", NOS ANOS DE 2018, 2019 E 2020. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001030-369/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS ESTADUAIS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA:**

DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS ESTADUAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000009-076/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO ÍMPROBO NA CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS GOMES PEREIRA, NO PERÍODO DE 01/07/2005 A 30/03/2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL ATO ÍMPROBO NA CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS GOMES PEREIRA, NO PERÍODO DE 01/07/2005 A 30/03/2012. 1. NO CASO DOS AUTOS, EM QUE PESE TODAS AS DILIGÊNCIAS ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NO CURSO DOS 06 (SEIS) ANOS DE TRAMITAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO, E O VASTO LASTRO PROBATÓRIO QUE COMPÕE OS AUTOS, NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR EVENTUAL DOLO DO GESTOR MUNICIPAL, OU DANO AO ERÁRIO, NOTADAMENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA INVESTIGADA. 2. RESSALTA-SE A JUNTADA DE SENTENÇA DE AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUE RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI E A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS GOMES PEREIRA, NO PERÍODO DE 01/07/2005 A 30/03/2012. 3. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.22 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000020-100/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: AVERIGUAR IRREGULARIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COM VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR IRREGULARIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COM VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SEM PREJUÍZO DE SEREM ADOTADAS AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS CABÍVEIS. 1. NESSA PERSPECTIVA, CONSIDERANDO QUE A

INVESTIGADA É DIAGNOSTICADA COM LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, QUE JUSTIFICOU O TELETRABALHO NO PERÍODO DA PANDEMIA, E QUE REALIZOU AS TROCAS DE HORÁRIOS DE AULA COM OUTRA PROFESSORA PARA ACOMPANHAR O FILHO EM TRATAMENTO PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, TUDO COMPROVADO DOCUMENTALMENTE, NÃO HÁ ELEMENTO SUBJETIVO PARA DEMONSTRAR QUE A INVESTIGADA AGIU VISANDO ALCANÇAR O RESULTADO ILÍCITO TIPIFICADO NA LEI N. 8.429/1992. 2. NESTE CASO, AINDA QUE TENHAM OCORRIDOS FALTAS PONTUAIS POR PARTE DA INVESTIGADA, CABERIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENTRO DO PODER DISCIPLINAR, APLICAR SANÇÕES AO CASO, CONTUDO, CONFORME EXPOSTO, CONCLUIU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE TRAMITOU CONTRA A INVESTIGADA. 3. CONFORME RELATÓRIO DA COMISSÃO E PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CONCLUIU PELO ARQUIVAMENTO DO PAD, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO DA SERVIDORA DE ABANDONAR O CARGO PÚBLICO QUE A INVESTIGADA OCUPA NO ESTADO DO PIAUÍ. 4. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.23 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000423-076/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS POR MEIO DE DISPENSAS INDEVIDAS DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRIPIRI/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS POR MEIO DE DISPENSAS INDEVIDAS DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRIPIRI/PI. 1. EM QUE PESE O FATO LASTRO PROBATÓRIO QUE INSTRUI O FEITO, BEM COMO AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET DE ORIGEM, NÃO HÁ ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO ESPECÍFICO DO GESTOR, OU EFETIVO DANO AO ERÁRIO. 2. EM SUMA, POR AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO, CONCLUI-SE QUE A CONDUTA INVESTIGADA NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NÃO EXISTINDO FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, TAMPOUCO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE MAIORES DILIGÊNCIAS. 3. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.24 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000445-434/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE ANTÔNIO HÉLDER DE MESES FILHO, GESTOR DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS (HRMSS), EM BOM JESUS/PI, EM

RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE ANTÔNIO HÉLDER DE MESES FILHO, GESTOR DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS (HRMSS), EM BOM JESUS/PI, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 2.877.018,75, PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MEDICAMENTOS (DISPENSAS Nº 01/2020 E Nº 10/2020), CONTRATOS Nº S 01/2020, 04/2020 E 08/2020 (ENFRENTAMENTO DA COVID-19) E CONTRATOS Nº 06/2020 E 11/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS MÉDICOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS). 1. EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, NÃO É POSSÍVEL VISLUMBRAR QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE OU DOLO NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO GESTOR INVESTIGADO. OUTROSSIM, NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS MÍNIMOS QUE DENOTEM SUPERFATURAMENTO OU SOBREPREGO NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS, O QUE AFASTA O POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. 2. POR FIM, PONTUE-SE QUE NÃO HOUE ACOMPANHAMENTO EFETIVO DA EXECUÇÃO DA OBRA NA ÉPOCA, E O PERÍODO PANDÊMICO JÁ SE ENCERROU, O QUE DIFICULTA UMA APURAÇÃO ESPECÍFICA DOS FATOS, CORROBORANDO A FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE. 3. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUITA DOLOSA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.25 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000495-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE EMPENHOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI AOS SRS. JOSÉ MARQUES DE LIMA, CÍCERO DA SILVA LEITE, ANTÔNIO GONÇALO FERREIRA LIMA, CÍCERO PEREIRA DA SILVA, DALGIVAN LUSTOSA, FRANCISCO BRAZ DANTAS FILHO, MARIA ORESTE DE SOUSA, CÍCERO MARQUES DE LIMA E ANTÔNIO LUIZ BARBOSA LEAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE EMPENHOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI AOS SRS. JOSÉ MARQUES DE LIMA, CÍCERO DA SILVA LEITE, ANTÔNIO GONÇALO FERREIRA LIMA, CÍCERO PEREIRA DA SILVA, DALGIVAN LUSTOSA, FRANCISCO BRAZ DANTAS FILHO, MARIA ORESTE DE SOUSA, CÍCERO MARQUES DE LIMA E ANTÔNIO LUIZ BARBOSA LEAL. 1. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, FOI CONSTATADO QUE OS PAGAMENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FAVOR DOS INVESTIGADOS OCORREU NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, E OS FAVORECIDOS NÃO POSSUEM VÍNCULO FORMAL COM A MUNICIPALIDADE, MAS APENAS PRESTARAM SERVIÇOS COMO LIMPEZA, SERVIÇOS DE OBRAS E ESTADAS VICINAIS, VIGIA DE PRAÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO, DENTRE OUTROS. 2. PORTANTO, ALÉM DA EFETIVA SUBSUNÇÃO DO FEITO À HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NOS VALORES DOS EMPENHOS REALIZADOS, NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS QUE APONTEM PARA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, IRREGULARIDADE E/OU A OCORRÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL OU QUALQUER OUTRO PREJUÍZO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. 3. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUITA DOLOSA, VISLUMBRA-SE A

INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.26 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001362-105/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS REALIZADOS AO SR. ANTÔNIO CLÁUDIO LEAL ROSADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS REALIZADOS AO SR. ANTÔNIO CLÁUDIO LEAL ROSADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. 1. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS POSTO SANTA ISABEL LTDA E SANTA RITA RENT A CAR, APRESENTARAM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, COMPROVANDO, ATRAVÉS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, QUE ESTA ÚLTIMA EMPRESA FOI CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES, CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021. 2. NESSE SENTIDO, SE DEMONSTROU QUE O INVESTIGADO ERA CONTRATADO E REMUNERADO DIRETAMENTE POR EMPRESA PRIVADA, PRESTANDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI A TERESINA/PI, MAS SEM QUALQUER VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 3. NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO APTOS A COMPROVAR QUALQUER CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DA MUNICIPALIDADE QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU EFETIVO DANO AO ERÁRIO, VISTO QUE TANTO A CONTRATAÇÃO QUANTO OS PAGAMENTOS EM FAVOR DO INVESTIGADO ERAM EFETUADOS DIRETAMENTE POR AGENTE PRIVADO. 4. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.27 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002974-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA SENHORA G. G. M. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, QUE TERIA SIDO CONTRATADA COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OBETIZA NUNES, REMUNERADA COM VALORES PROVENIENTES DO FUNDEB, NO ENTANTO, SEM LECIONAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA SENHORA G. G. M. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, QUE TERIA SIDO CONTRATADA COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OBETIZA NUNES, NO ENTANTO, SEM LECIONAR. 1. NO CASO EM ANÁLISE, INVESTIGA-SE ATO ÍMPROBO, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR G. G. M., CONSUBSTANCIADO NO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO, SEM O EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES COMO DIRETORA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI. 2. EXTRAI-SE DA FARTA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, CONTUDO, QUE, ALÉM DE POSSUIR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO OCUPADO, AS FOLHAS DE PONTO

JUNTADAS AOS AUTOS NÃO EVIDENCIAM A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR G. G. M. ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2023. NESSE SENTIDO, NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM QUE EM ALGUM DOS ANOS A INVESTIGADA DEIXOU DE CUMPRIR SUA CARGA HORÁRIA LABORAL. 3. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.28 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 003993-361/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E VERIFICAR SE HOUE LESÃO AO ERÁRIO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA LABORAL DA SERVIDORA D. S. M., DURANTE O PERÍODO DE 2015 A 2016, QUANDO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE AROEIRAS DO ITAIM/PI, PREFEITURA DE PAULISTANA/PI E ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E VERIFICAR SE HOUE LESÃO AO ERÁRIO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA LABORAL DA SERVIDORA D. S. M., DURANTE O PERÍODO DE 2015 A 2016, QUANDO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE AROEIRAS DO ITAIM/PI, PREFEITURA DE PAULISTANA/PI E ESTADO DO PIAUÍ. 1. NO CASO EM ANÁLISE, CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO, A INVESTIGADA OCUPA, ATUALMENTE, APENAS 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR, UMA VEZ QUE FOI EXONERADA DO CARGO QUE OCUPAVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI. 2. DESSA FORMA, DENTRO DO QUE FOI APURADO NOS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE OS CARGOS OCUPADOS PELA INVESTIGADA SE ENCONTRAM AMPARADOS NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL INSERTO NA ALÍNEA A, INCISO XVI, ART. 37, (DOIS CARGOS DE PROFESSOR). 3. OUTROSSIM, EM QUE PESE AS DIVERSAS DILIGÊNCIAS ADOTADAS, NÃO FOI DEMONSTRADO O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DA SERVIDORA, SOBRETUDO PORQUE NÃO COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES PERTINENTES AOS CARGOS POR ELA EXERCIDOS, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. 4. PORTANTO, À LUZ DOS DOCUMENTOS CARREADOS NESTE PROCEDIMENTO, NÃO SE VISLUMBRA NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO, CONDUTA IRREGULAR OU DESCUMPRIMENTO DE FUNÇÕES PELA INVESTIGADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.29 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 003995-361/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E VERIFICAR SE HOUE LESÃO AO ERÁRIO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA LABORAL DA SERVIDORA M. M. A., DURANTE O ANO DE 2016, QUANDO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE AROEIRAS DO ITAIM/PI E PREFEITURA DE PICOS/PI, BEM COMO PARA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E VERIFICAR SE HOUE LESÃO AO ERÁRIO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA LABORAL DA SERVIDORA M. M. A., DURANTE O ANO DE 2016, QUANDO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE AROEIRAS DO ITAIM/PI, PREFEITURA DE PICOS/PI E SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 1. NO CASO EM ANÁLISE,

CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO, RESTOU COMPROVADO O ACÚMULO, PELA INVESTIGADA, DOS SEGUINTE CARGOS: DIRETORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL – 40 H E DE PROFESSOR CLASSE “SL”, NÍVEL I – 20 H ENTRE OS ANOS DE 2016 E 2022. 2. EM CONSULTA NO PORTAL DO CONVENIADO CONSTATOU-SE, EM 2023, ACÚMULO DE PROFESSOR 40 H NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM COM O DE PROFESSOR 20 H COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. E EM 2024, CONSTAM PAGAMENTOS COMO PROFESSORA VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. 3. ASSIM, DENTRO DO QUE FOI APURADO NOS AUTOS, A PARTIR DE 2016, VERIFICOU-SE QUE OS CARGOS OCUPADOS E EXERCIDOS SE ENCONTRAM AMPARADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESTANDO APENAS AFERIR SE HÁ COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. 4. NESSE SENTIDO, DIANTE DAS RESPOSTAS APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI E SEDUC, VERIFICOU-SE QUE JÁ COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, UMA VEZ QUE A DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SE DÁ EM TURNO ALTERNADOS, MANHÃ EM UM LOCAL E, TARDE E NOITE EM OUTRO, BEM COMO QUE A UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ SE ENCONTRA DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI E QUE ESTA SE LOCALIZA A UMA DISTÂNCIA DE 700 METROS DO LOCAL DE LOTAÇÃO LABORAL DA REFERIDA SERVIDORA MUNICIPAL. 5. OUTROSSIM, NÃO FOI DEMONSTRADO O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DA SERVIDORA, SOBRETUDO PORQUE NÃO COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES PERTINENTES AOS CARGOS POR ELA EXERCIDOS, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. 6. PORTANTO, À LUZ DOS DOCUMENTOS CARREADOS NESTE PROCEDIMENTO, NÃO SE VISLUMBRA NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO, CONDUTA IRREGULAR OU DESCUMPRIMENTO DE FUNÇÕES PELA INVESTIGADA. **HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.30 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC nº 000003-226/2025 – SEI nº 19.21.0177.0000743/2025-62). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP nº 000239-210/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: LUCIANO LOPES SALES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** TRATAM-SE OS PRESENTES AUTOS DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROTOCOLO SEI nº: 19.21.0177.0000743/2025-62, SOLICITADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCIANO LOPES SALES, RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AVELINO LOPES/PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE NEPOTISMO SUPOSTAMENTE PRATICADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (ID nº 60229252). O PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FOI DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORA EM 13 DE JANEIRO DE 2025, POR INTERMÉDIO DO PROTOCOLO GEDOC nº 000003-226/2025. É O QUE IMPORTA RELATAR. DECIDO. FUNDAMENTAÇÃO. DESTAQUE-SE, INICIALMENTE, QUE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI nº 8.429/92, ALTERADA PELA LEI nº 14.230/2021), DISCIPLINA QUE O INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, ADMITINDO-SE UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, A SER FEITA MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO. VEJAMOS: ART. 23. A AÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA LEI PRESCREVE EM 8 (OITO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DO FATO OU, NO CASO DE INFRAÇÕES PERMANENTES, DO DIA EM QUE CESSOU A PERMANÊNCIA. (...) § 2º O

INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO SUBMETIDO À REVISÃO DA INSTÂNCIA COMPETENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONFORME DISPUSER A RESPECTIVA LEI ORGÂNICA. (GRIFOU-SE) A NATUREZA DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL, TRAZIDAS PELA LEI 14.230/2021, FOI OBJETO DE ESTUDO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP) DO MP-PI, QUE EMITIU A NOTA TÉCNICA Nº 03/2021 E, POR INTERMÉDIO DESTA, SUGERIU A ADOÇÃO DA SEGUINTE INTERPRETAÇÃO: “3.1 – OS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 23, §§2º E 3º DA LEI 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 14.230/2021 SÃO IMPRÓPRIOS E NÃO EXTINTIVOS, NÃO IMPEDINDO O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, A PRODUÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS OU O AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORA DOS REFERIDOS PRAZOS, DESDE QUE POR DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 23, CAPUT, DA REFERIDA LEI.” EM QUE PESE O APROFUNDADO ESTUDO ELABORADO PELO CACOP, FUNDAMENTADO EM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E EM VISTA DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, NÃO SE PODE PERDER DE VISTA A LITERALIDADE DO ART. 23, §2º DA LEI Nº 14.230/2021, QUE IMPÕE DE FORMA TAXATIVA O NOVO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS INQUÉRITOS CIVIS. NESSE SENTIDO, O DOUTRINADOR FERNANDO CAPEZ, AO COMENTAR O § 2º DO ARTIGO 23, DA NOVA LIA, ESCLARECE QUE: “A RAZÃO DE EXISTIR DE UM PRAZO É A DE SER OBSERVADO. O LEGISLADOR QUIS EVITAR A DURAÇÃO INTERMINÁVEL DE INQUÉRITOS CIVIS OU PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS (TAMBÉM SUJEITOS AO PRAZO DE DURAÇÃO, O QUAL CONTINUA A CORRER PELO TEMPO RESTANTE APÓS SUA CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL). OS PRAZOS, PORTANTO, SÃO PRAZOS FATAIS E SOMENTE PODERÃO SER PRORROGADOS EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS, MEDIANTE EXPRESSA JUSTIFICAÇÃO. INTERPRETAR COMO PRAZO IMPRÓPRIO A DURAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES INQUISITIVAS IMPLICARIA FAZER LETRA MORTA DO PRAZO PREVISTO, AFRONTANDO O INTUITO DA LEI” (CAPEZ. FERNANDO. NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LIMITES CONSTITUCIONAIS. 3ª EDIÇÃO. SARAIVA. 2023. P. 333) POSTERIORMENTE, POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, O CACOP CONSIGNOU QUE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 23, §2º DEVEM SER APLICADAS DESDE A DATA EM QUE A LEI Nº 14.230/2021 ENTROU EM VIGOR, OU SEJA, A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. ASSIM, A PARTIR DA REFERIDA DATA, ADOTOU-SE A INTERPRETAÇÃO QUE O INQUÉRITO CIVIL DESTINADO À APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ – ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ELUCIDANDO O DISPOSTO, TRANSCREVE-SE O SEGUINTE TRECHO DO OFÍCIO SOBREDITO: “DE INÍCIO, HÁ DE SE ESCLARECER QUE, APÓS O ADVENTO DA NLIA, SÓ SERÁ POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO ICP (ART. 23, § 2º, NLIA). FRISE-SE QUE, CASO TENHA OCORRIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ANTES DA NLIA, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/21.” (GRIFOS ORIGINAIS) VOLVENDO-SE AO CASO SUB EXAMINE, VERIFICA-SE QUE, APÓS A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021, O PROCEDIMENTO TRAMITOU, ININTERRUPTAMENTE, E SEM PEDIDOS DE DILAÇÃO, POR 1167 (MIL CENTO E SESENTA E SETE DIAS), ULTRAPASSANDO OS PRAZOS LIMITES DE TRAMITAÇÃO E PRORROGAÇÃO ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 8.429/92. PORTANTO, RESTA INVIABILIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. OUTROSSIM, OS AUTOS EM ANÁLISE NÃO SE ENQUADRAM DO PERMISSIVO ESTABELECIDO PELA SÚMULA CSMP/PI Nº 12 APROVADA POR ESTE COLEGIADO NA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1403, POIS NÃO DEMONSTRADO QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DECORREU DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO, NOTADAMENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES NO PROCEDIMENTO, ESPECIALMENTE NOS ANOS DE 2022 E 2023. NESSE SENTIDO, VEJAMOS A REDAÇÃO DA REFERIDA SÚMULA: “O INQUÉRITO CIVIL QUE APURA A PRÁTICA DE ATO DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVE SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, SENDO POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, NA FORMA DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021, PERMITINDO-SE NOVA DILAÇÃO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, EM QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER DEMONSTRADOS NO ATO DECISÓRIO SUBMETIDO À REVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE PODERÁ ESTABELECEER PRAZO INFERIOR ÀQUELE PREVISTO EM LEI, CABENDO AO MEMBRO INDICAR AS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS A SEREM REALIZADAS” POR TODO O EXPOSTO, DEIXO DE HOMOLOGAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, E O FAÇO AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). AINDA, EM CARÁTER MERAMENTE RECOMENDATÓRIO, SUGIRO A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO, POIS, ALÉM DE INEXISTIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA TANTO, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUERENTE, RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DE NEPOTISMO NOS AUTOS, E SE PRETENDE CELEBRAR ANPC COM A PARTE INVESTIGADA, SUBSISTINDO, PORTANTO, JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DAS TRATATIVAS PELO PARQUET DE ORIGEM. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5 RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.

2.5.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0422.0039304/2023-33). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. INTERESSADO: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEÇÃO DE ESTÁGIOS MPPI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO V PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO V PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS – PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO COM ESTEIO NO ART. 15, INCISO XVI, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO V PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.2 RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000030-461/2024. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO CRIME PREVISTO NO ART. 147-A DO CP. RECORRENTE: MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENESES. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** APURAR SUPOSTO CRIME PREVISTO NO ART. 147-A DO CP – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA – APLICAÇÃO DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO–ARQUIVAMENTO MANTIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.3 RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000151-228/2024. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE FURTO (ART. 155, § 3º, DO CÓDIGO PENAL), EM QUE FIGURA COMO

VÍTIMA JOICE RODRIGUES PEREIRA. RECORRENTE: JOICE RODRIGUES PEREIRA. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE FURTO (ART. 155, § 3º, DO CÓDIGO PENAL), EM QUE FIGURA COMO VÍTIMA JOICE RODRIGUES PEREIRA – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA – APLICAÇÃO DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – ARQUIVAMENTO MANTIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000121-107/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ, RESULTANDO NA CONTRATAÇÃO DE FRANCINILDES BARBOSA, AUXIDELANE DE SOUZA, SUZIANE DA CONCEIÇÃO E FRANCIANE FRANCISCA, SUPOSTAMENTE, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU MESMO TESTE SELETIVO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ, RESULTANDO NA CONTRATAÇÃO DE FRANCINILDES BARBOSA, AUXIDELANE DE SOUZA, SUZIANE DA CONCEIÇÃO E FRANCIANE FRANCISCA, SUPOSTAMENTE, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU MESMO TESTE SELETIVO – MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000164-095/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE PRATICADOS PELOS SENHORES BIRACI DAMASCENO RIBEIRO E RICARDO RIBEIRO DE SANTANA, RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ NO PERÍODO DE 03/06 A 31/12/2015, EXERCÍCIO 2015. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE PRATICADOS PELOS SENHORES BIRACI DAMASCENO RIBEIRO E RICARDO RIBEIRO DE SANTANA, RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ NO PERÍODO DE 03/06 A 31/12/2015, EXERCÍCIO 2015 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 001571-434/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS– PI. ASSUNTO: INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA (01/01/2016 A 04/08/2016), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA**

SARAIVA LIMA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA (01/01/2016 A 04/08/2016), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016-PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000024-030/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE NO HUT. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE NO HUT – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000238-246/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA – PI. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE DEVIDO AO TRANSPORTE ILEGAL DE ALUNOS, CONSTATADO NA UNIDADE ESCOLAR BAIXO PARNAÍBA. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE DEVIDO AO TRANSPORTE ILEGAL DE ALUNOS, CONSTATADO NA UNIDADE ESCOLAR BAIXO PARNAÍBA – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- PRAZO DE CONCLUSÃO ESGOTADO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000172-383/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR EXIGÊNCIA INDEVIDA DE TERMO DE CURATELA COMO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO A SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (DEZOITO) ANOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUDESTE. PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** EXIGÊNCIA INDEVIDA DE TERMO DE CURATELA COMO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO A SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (DEZOITO) ANOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUDESTE – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000057-033/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRECARIIDADE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO, ESPECIFICAMENTE SOBRE OBRA DE DRENAGEM

PARA DIRECIONAR O FLUXO DE ÁGUA QUE CONTORNA O MURO DA ESCOLA. PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. FLÁVIA GOMES CORDEIRO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA PRECARIIDADE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO, ESPECIFICAMENTE SOBRE OBRA DE DRENAGEM PARA DIRECIONAR O FLUXO DE ÁGUA QUE CONTORNA O MURO DA ESCOLA. – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000094-027/2024. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: SANAR IRREGULARIDADES DISPOSTAS EM RELATÓRIO Nº 26/2024 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SANAR IRREGULARIDADES DISPOSTAS EM RELATÓRIO Nº 26/2024 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001941-426/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR O ACÚMULO DE CARGOS DO SERVIDOR ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ/PI E À SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ. PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** ACÚMULO DE CARGOS DO SERVIDOR ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ/PI E À SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.13 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000003-221/2018. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, ATRAVÉS DO RELATÓRIO OPERACIONAL Nº 01/2015 DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** IRREGULARIDADES APONTADAS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, ATRAVÉS DO RELATÓRIO OPERACIONAL Nº 01/2015 DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.14 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000574-154/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: APURAR A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E/OU SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS E/OU

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEDITINOS/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E/OU SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEDITINOS/PI – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.15 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001611-426/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR INDÍCIOS DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI. PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** INDÍCIOS DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000187-383/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA EM FACE DO ESTABELECIMENTO TEXANO, LOCALIZADO NA AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 78, BAIRRO SANTA ISABEL, TERESINA/PI. PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA EM FACE DO ESTABELECIMENTO TEXANO, LOCALIZADO NA AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 78, BAIRRO SANTA ISABEL, TERESINA/PI – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.17 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000226-225/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE FROTA DE VIATURAS DE 02 (DUAS) E DE 04 (QUATRO) RODAS NO ÂMBITO DO 12º BPM DE PIRIPIRI-PI, INCLUSIVE NO TOCANTE A EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ABASTECIMENTOS E DE MANUTENÇÃO, COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE FROTA DE VIATURAS DE 02 (DUAS) E DE 04 (QUATRO) RODAS NO ÂMBITO DO 12º BPM DE PIRIPIRI-PI – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.18 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000151-172/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE

POLUIÇÃO SONORA EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO “DOM NELORE”. PROMOTORA DE JUSTIÇA. DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO “DOM NELORE” – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.19 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000098-034/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE TERESINA, NO SENTIDO DE SE REPARAR OS IMÓVEIS ATINGIDOS NO SINISTRO OCORRIDO EM ABRIL/2019 NO BAIRRO PARQUE RODOVIÁRIO, EM ESPECIAL NO QUE TANGE O IMÓVEL DA SRA. ELIANA MASCENA FERREIRA. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. MYRIAN LAGO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE TERESINA, NO SENTIDO DE SE REPARAR OS IMÓVEIS ATINGIDOS NO SINISTRO OCORRIDO EM ABRIL/2019 NO BAIRRO PARQUE RODOVIÁRIO, EM ESPECIAL NO QUE TANGE O IMÓVEL DA SRA. ELIANA MASCENA FERREIRA – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.20 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000296-182/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II – PI. ASSUNTO: VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE A CASA LEGISLATIVA DE PEDRO II VINHA CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. AVELAR FORTES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE A CASA LEGISLATIVA DE PEDRO II VINHA CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.21 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000091-383/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO, BEM COMO RECUSA NO TRANSPORTE DE CÃO-GUIA, SUPORTADAS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, PRATICADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DA EMPRESA UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO, BEM COMO RECUSA NO TRANSPORTE DE CÃO-GUIA, SUPORTADAS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, PRATICADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DA EMPRESA UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.22 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000106-076/2016. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PELA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADAS À NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PONTO DE CULTURA PROMOVIDO POR HÉLDER FERREIRA DE SOUSA NA ASSOCIAÇÃO ITACOATIRA DE REMANESCENTES INDÍGENAS DE PIRIPIRI-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PELA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADAS À NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PONTO DE CULTURA PROMOVIDO POR HELDER FERREIRA DE SOUSA NA ASSOCIAÇÃO ITACOATIRA DE REMANESCENTES INDÍGENAS DE PIRIPIRI-PI – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.23 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000063-030/2021. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** IRREGULARIDADES NA IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.24 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 003177-361/2021. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR PARTE DO SERVIDOR ANTÔNIO EDINALDO DE MORAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** AVERIGUAR SE O SR. ANTÔNIO EDINALDO DE MORAIS, NO ANO DE 2021 E 2022, TERIA EFETIVAMENTE CUMPRIDO SUA CARGA HORÁRIA LABORAL COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.25 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000644-426/2023. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES DO DETRAN DE SÃO RAIMUNDO NONATO EM CONLUIO COM LOJA BRASIL PLACAS, TAMBÉM SITUADA NO MESMO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES DO DETRAN DE SÃO RAIMUNDO NONATO EM CONLUIO COM LOJA BRASIL PLACAS, TAMBÉM SITUADA NO MESMO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA

DA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.26 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000174-088/2020. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DA SRA. FRANCISCA SANTYLA BRANDÃO BASTOS QUANDO DO ACÚMULO INDEVIDAMENTE DE CARGO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** APURAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DA SRA. FRANCISCA SANTYLA BRANDÃO BASTOS QUANDO DO ACÚMULO INDEVIDAMENTE DE CARGO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.27 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001242-361/2024. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR A MANUTENÇÃO DE SERVIDORES EM ACÚMULO DE CARGOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, VISANDO AFERIR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** MANUTENÇÃO DE SERVIDORES EM ACÚMULO DE CARGOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, VISANDO AFERIR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À MUNICIPALIDADE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.28 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000271-076/2017. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI – PI. ASSUNTO: APURAR OCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO, EM RAZÃO DE NOTÍCIA VEICULADA NA INTERNET DE QUE HOUVE SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE HELICÓPTERO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ PARA PROMOÇÃO PESSOAL DA EX-VEREADORA JÔVE OLIVEIRA, NO DIA 15/07/2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIVALDO RIBEIRO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** OCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO, EM RAZÃO DE NOTÍCIA VEICULADA NA INTERNET DE QUE HOUVE SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE HELICÓPTERO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ PARA PROMOÇÃO PESSOAL DA EX-VEREADORA JÔVE OLIVEIRA, NO DIA 15/07/2017 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.29 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000154-107/2022. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI EM FAVOR DE DENIVAN DU-

ARTE RIBEIRO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI EM FAVOR DE DENIVAN DUARTE RIBEIRO (CPF 001.141.923-75)- AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.30 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000024-267/2023. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS – PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE/RESPONSABILIDADE DO SR. MILTON DA SILVA OLIVEIRA, GESTOR MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI À ÉPOCA DOS FATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE/RESPONSABILIDADE DO SR. MILTON DA SILVA OLIVEIRA, GESTOR MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI À ÉPOCA DOS FATOS - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.31 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000045-101/2023. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DECORRENTE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS DO SERVIDOR TADEU TEIXEIRA NETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DECORRENTE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS DO SERVIDOR TADEU TEIXEIRA NETO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.32 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000236-368/2020. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, PRATICADA POR BRENDA RIBEIRO AMARAL, MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO E CARLA DANIELA MENEZES PENAFIEL DINIZ, TODOS ENVOLVIDOS EM CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SIMULTANEAMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, PRATICADA POR BRENDA RIBEIRO AMARAL, MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO E CARLA DANIELA MENEZES PENAFIEL DINIZ, TODOS ENVOLVIDOS EM CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SIMULTANEAMENTE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO**

DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.5.33 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000173-107/2022. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO ANTÔNIO REIS DE CARVALHO JÚNIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO ANTÔNIO REIS DE CARVALHO JÚNIOR – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.34 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0123.0044565/2024-14). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000166-182/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5.35 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0700.0031965/2024-13). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 002538-361/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.6 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

2.6.1 RECURSO EM NOTICIA DE FATO (SIMP: 000340-174/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 22.543.734/0001-50) PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI. RECORRENTE: SÁRVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** NOTÍCIA DE FATO – .APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 (PROC. ADM. Nº 001.0004363/2023), REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI DURANTE A CONTRATAÇÃO, DE VALOR GLOBAL DE R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), DA EMPRESA “STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS” (CNPJ: 22.543.734/0001-50) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM O DEVIDO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES QUE VIESSEM A SURGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO DO INTERESSADO. CO-NHECIDO E PROVIDO – CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, §4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007, POR ANALOGIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, CONCEDEU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000028-003/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.743/98, NORMA ESTA PROMULGADA PARA GARANTIR O LIMITE DE ESPERA EM TEMPO RAZOÁVEL PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, DE TERESINA/PI, QUE REGULAMENTA O TEMPO DE ESPERA LIMITE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO BANCO SANTANDER. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE O BANCO SANTANDER ESTÁ CUMPRINDO REGULARMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ADOTANDO MEDIDAS EFICAZES PARA OTIMIZAR O TEMPO DE ESPERA NAS FILAS. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº. 000049-375/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PELO SR. BENEDITO DIAS CARNEIRO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PELO SR. BENEDITO DIAS CARNEIRO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, RESTOU COMPROVADO QUE SERVIDOR BENEDITO DIAS CARNEIRO DETÉM VÍNCULO SOMENTE COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, HAJA VISTA A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO -PI TER ACATADO RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL NO SENTIDO DE NÃO MAIS PROCEDER COM QUALQUER CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIDOR EM REFERÊNCIA. OUTROSSIM, FOI REALIZADA A INSTAURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO AO SISTEMA PJECOR, PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR ALEGADO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PELO SR. BENEDITO DIAS CARNEIRO. NÃO FOI DEMONSTRADO O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

POR PARTE DO SERVIDOR, SOBRETUDO, POR NÃO TER SIDO COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES PERTINENTES AOS CARGOS POR ELE EXERCIDOS, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO INVESTIGADO VOLTADO PARA A LESÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU OFENSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO OU AJUIZAMENTO DO OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000562-201/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE ANÁLISE DO ICMS ECOLÓGICO FEITO PELA SEMAR-PI, RELATIVO AO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO ABREU DE TEIXEIRA JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI PARA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL E ADESÃO AO ICMS ECOLÓGICO 2021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH-PI. A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA REVELA QUE A SECRETARIA PROCEDEU A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO EDITAL QUE REGEU O PROCESSO, AO PASSO QUE, O MUNICÍPIO DIRECIONOU AO ÓRGÃO COMPETENTE TODOS OS DOCUMENTOS REQUISITADOS. A SEMAR OBSERVOU, EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº14.861/2012 (REGULAMENTADOR DA LEI ESTADUAL 5.813/2008 – ICMS ECOLÓGICO). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001899-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA NEGATIVA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PESSOA IDOSA NO ESTABELECIMENTO DAS LOJAS RIACHUELO SITUADO NO BAIRRO CENTRO, TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA NEGATIVA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PESSOA IDOSA NO ESTABELECIMENTO DAS LOJAS RIACHUELO SITUADO NO BAIRRO CENTRO, TERESINA/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, EXPEDIU-SE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL AS LOJAS RIACHUELO PARA QUE CUMPRISSE O ART. 1º DA LEI N. 10.048/2000, NO ART. 3º, § 1º, I, DO ESTATUTO DA PESSOA IDOSA, NO ART. 9º, II, DA LEI N. 13.146/2015 E NA LEI ESTADUAL Nº 7.590/2021, BEM COMO COLOCASSE AVISO NOS CAIXAS, GUICHÊS DE PAGAMENTO OU OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTINADAS A PAGAMENTO EM SUAS LOJAS, INDICANDO QUE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PESSOAS IDOSAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO, OBESOS, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DOADORES DE SANGUE, SERÁ FEITO EM QUALQUER CAIXA, GUICHÊ OU UNIDADE DE PAGAMENTO. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PELA SUPRAMENCIONADA LOJA. EXAURIMENTO DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001418-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA, OCASIONADA PELO ESTABELECIMENTO “ARENA MATCH POINT”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA, OCASIONADA PELO ESTABELECIMENTO “ARENA MATCH POINT”, LOCALIZADO NA AV. PINEL, 435 – CABRAL, CEP: 64000-650, TERESINA – PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE O ESTABELECIMENTO “ARENA MATCH POINT”, ENCERROU AS SUAS ATIVIDADES. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000129-030/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIO DEFICIENTE FÍSICO ACOMETIDO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIO DEFICIENTE FÍSICO ACOMETIDO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE TERESINA-PI.. APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL, CONSTATOU-SE QUE O PACIENTE EM QUESTÃO TEM CONDIÇÕES DE COMPARECER AO POSTO DE SAÚDE E BUSCAR ATENDIMENTO MÉDICO QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO NÃO É DEPENDENTE DO ATENDIMENTO DOMICILIAR DA EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000032-004/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, BEM COMO O LICENCIAMENTO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ALFA HOTEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E VALIDADE DOS LICENCIAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “ALFA HOTEL TERESINA” (CNPJ 11.063.767/000186). A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA REVELA QUE A EMPRESA ALFA HOTEL TERESINA REGULARIZOU TODOS SEUS LICENCIAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO, PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. CUMPRIMENTO PELA EMPRESA INVESTIGADA DA LEGISLAÇÃO E DAS NORMAS REGULAMENTARES. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº. 000494-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR ACÚMULO DE CARGOS

JUNTO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PAQUETÁ/PI, VERA MENDES/PI E SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI PELA SERVIDORA JAKELINE BORGES LEAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR ACÚMULO DE CARGOS JUNTO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PAQUETÁ/PI, VERA MENDES/PI E SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI PELA SERVIDORA JAKELINE BORGES LEAL. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE O ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PELA INVESTIGADA NÃO MAIS PERDURA, TENDO EM VISTA QUE FOI EXONERADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, PASSANDO A TER VÍNCULO, APENAS, COM O MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI. COMPROVAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS, DE FORMA SATISFATÓRIA JUNTO AOS ALUDIDOS MUNICÍPIOS. INEXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DA INVESTIGADA VOLTADO PARA A LESÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU OFENSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATO QUE NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO OU AJUIZAMENTO DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº.: 000236-105/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE MENSAL DE REMUNERAÇÕES AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO QUE NÃO ESTÃO PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS POR AGENTES DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO SE VISLUMBRA MAIS ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PELOS SERVIDORES CLÁUDIO VIEIRA LOPES, LUÍS ESPEDITO SENA, EDER PEREIRA E BEATRICE COSTA E SILVA. COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS SERVIDORES JUNTO AOS ALUDIDOS MUNICÍPIOS. INEXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS VOLTADO PARA A LESÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU OFENSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO OU AJUIZAMENTO DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000367-368/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI-PI. ASSUNTO: APURAR A REGULARIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DEVIDOS AOS VIGIAS MUNICIPAIS, SITUAÇÃO QUE VIOLA OS PRINCÍPIOS E TODA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A REGULARIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DEVIDOS AOS VIGIAS MUNICIPAIS, SITUAÇÃO QUE VIOLA OS PRINCÍPIOS E TODA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O BOJO FÁTICO PROBATÓRIO EVIDENCIA A RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA APRESENTADA, UMA VEZ QUE A SETAS INFORMOU SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS VIGIAS MUNICIPAIS, BEM COMO HOUVE A DESIGNAÇÃO DE MAIS UM VIGIA PARA AS UNIDADES QUE ESTAVAM COM CARGA HORÁRIA INADEQUADA NO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO OU

AJUIZAMENTO DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000098-035/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA CASA DE PUNARÉ, NA INSPEÇÃO REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA CASA DE PUNARÉ, NA INSPEÇÃO REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2019. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A INSTITUIÇÃO FUNCIONA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, BEM COMO HOVE MELHORAMENTO NAS SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E FOI APRESENTADO O PLANO DE TRABALHO DA FUNACI – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. EXAURIMENTO DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000486-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE LIXO EM CALÇADA DE TERRENO PERTENCENTE À EMPRESA “TIRENTULHOJAS” (CNPJ 12.907.177/0001-55) , LOCALIZADO NA RUA 31 DE MARÇO COM A RUA MOTORISTA GREGÓRIO, Nº 3155, BAIRRO PLANALTO ININGA, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE LIXO EM CALÇADA DE TERRENO PERTENCENTE À EMPRESA “TIRENTULHOJAS” (CNPJ 12.907.177/0001-55) , LOCALIZADO NA RUA 31 DE MARÇO COM A RUA MOTORISTA GREGÓRIO, Nº 3155, BAIRRO PLANALTO ININGA, NESTA CAPITAL. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA REGULARIZOU PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTANDO COM AS LICENÇAS DE OPERAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE VÁLIDAS. ADEMAIS, CONSOANTE RELATÓRIO PRODUZIDO PELA SAAD LESTE, O ESTABELECIMENTO RETIROU AS VEGETAÇÕES RASTEIRAS QUE ESTAVAM NOS ARREDORES DO TERRENO, BEM COMO CONSTRUIU CALÇADA PARA FACILITAR O TRÂNSITO DE PEDESTRES. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.14 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 001967-361/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E RISCO À SAÚDE AOS MORADORES DO BAIRRO CATAVENTO, PROVOCADOS PELA EMPRESA LUIZ JOSÉ RODRIGUES FILHO ME – RENOVAR COLETA SELETIVA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOVINO, Nº 1979, NO BAIRRO CATAVENTO, NESTA URBE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E RISCO À SAÚDE AOS MORADORES DO BAIRRO CATAVENTO, PROVOCADOS PELA EMPRESA LUIZ JOSÉ RODRIGUES FILHO ME –

RENOVAR COLETA SELETIVA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOVINO, Nº 1979, BAIRRO CATAVENTO, NESTA URBE. A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA REVELOU QUE A SUPRAMENCIONADA EMPRESA APRESENTOU A LICENÇA AMBIENTAL DE 2024, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANO DE CONTROLE DE PRAGAS COMO UMA FORMA DE DIMINUIR/CONTROLAR OS EFEITOS DO IMPACTO NEGATIVO IDENTIFICADO, REESTABELEENDO A SITUAÇÃO DE EQUILÍBRIO DO MEIO AMBIENTE. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.15 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 000003-104/2022.). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE FLORIANO-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE FLORIANO-PI. EM ANÁLISE AO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO DOS AUTOS, CONSTATOU-SE QUE HOVE A CONCLUSÃO DA REFORMA E QUE FICARAM EVIDENCIADAS MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, DE SORTE A MELHORAR O ESPAÇO E POSSIBILITAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MANEIRA ADEQUADA, GARANTINDO A EFETIVAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL DE SEGURANÇA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.16 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000201-434/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR A NOTÍCIA DE POSSÍVEL CRIAÇÃO E ABATE IRREGULAR DE PORCOS EM UM CHIQUEIRO LOCALIZADO NA RESIDÊNCIA DE MARIA SALVADORA DE VASCONCELOS SOUSA, SITUADA NO POVOADO EUGENÓPOLIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA CRIAÇÃO E ABATE IRREGULAR DE PORCOS, SEM AS DEVIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRATICADOS NA RESIDÊNCIA DA SRA. MARIA SALVADORA DE VASCONCELOS SOUSA, LOCALIZADA NO POVOADO EUGENÓPOLIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS/PI APRESENTOU O RELATÓRIO, A PARTIR DO QUAL FOI POSSÍVEL CONSTATAR QUE A ORA INVESTIGADA CUMPRIU COM AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE OBRIGAÇÃO A CUMPRIR (TOC) E NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E AO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.17 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000455-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS ASSUNTO: APURAR SOBRE A FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LOCALIDADE VISTA ALEGRE, ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, DESDE JANEIRO/23, MESMO HAVENDO A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA DOS CONTRIBUINTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SOBRE A FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LOCALIDADE VISTA ALEGRE, ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ. APÓS A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO VERIFICOU-SE QUE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA É "TRIBUTO DE CARÁTER SUI GENERIS, QUE NÃO SE CONFUNDE COM UM IMPOSTO, PORQUE SUA RECEITA SE DESTINA A FINALIDADE ESPECÍFICA, NEM COM UMA TAXA, POR NÃO EXIGIR A CONTRAPRESTAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE UM SERVIÇO AO CONTRIBUINTE. ADEMAIS, O CONTRIBUINTE QUE PAGA A COSIP NÃO O FAZ PORQUE TEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SEU IMÓVEL, NA FRENTE DE SUA CASA SITUADA EM IMÓVEL RURAL, MAS PORQUE DEVE CONTRIBUIR PARA A ILUMINAÇÃO DE UM TODO COLETIVO, COMO PARA SE LOCOMOVER PELO MUNICÍPIO. LEGALIDADE NA COBRANÇA. PREVISÃO NORMATIVA PELO ENTE MUNICIPAL. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.18 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001161-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE OEIRAS ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL CUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS EM CONCOMITÂNCIA COM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL PRATICADA PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI: HÉLIO TADEU DIAS MADEIRA, EMMANUEL FRAGOSO BRAGA, LAYLA ZAMYLLÉ DA SILVA BORGES, JOÃO FELIPE MENDES DANTAS, RAFAEL NÉRI DE CARVALHO E WILLIAMS LOPES DE SOUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEL CUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS EM CONCOMITÂNCIA COM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL PRATICADA PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI: HÉLIO TADEU DIAS MADEIRA, EMMANUEL FRAGOSO BRAGA, LAYLA ZAMYLLÉ DA SILVA BORGES, JOÃO FELIPE MENDES DANTAS, RAFAEL NÉRI DE CARVALHO E WILLIAMS LOPES DE SOUSA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, VERIFICOU-SE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA INSTAUROU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 033/2024, PARA APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS COMETIDOS PELOS INVESTIGADOS. A RECOMENDAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA PELA MUNICIPALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.19 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001391-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE OEIRAS ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SR. FABRÍCIO DE MOURA SOUSA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL INCOMPATÍVEL AO AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SR. FABRÍCIO DE MOURA SOUSA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL INCOMPATÍVEL AO AGENTE PÚBLICO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA INSTAUROU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 033/2024, PARA

AVERIGUAR POSSÍVEIS ILÍCITOS COMETIDOS PELO INVESTIGADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP nº 000473-434/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, DECORRENTES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A EMPRESA GRENN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.011.070/0001-03, TENDO COMO OBJETO O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOR, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, DECORRENTES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A EMPRESA GRENN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.011.070/0001-03, TENDO COMO OBJETO O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOR, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. NO CASO EM ANÁLISE, NÃO RESTOU CONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE OS VALORES EMPENHADOS NÃO DIVERGEM SUBSTANCIALMENTE DOS VALORES ORÇADOS EM CONTRATOS SEMELHANTES POR OUTRAS MUNICIPALIDADES, BEM COMO RESTOU CONSTATADO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE REUNIR PROVAS CAPAZES DE ATESTAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP nº 000729-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, NÃO RESTARAM DEMONSTRADAS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS nº 31/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022), CONTRATO nº 33/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2022), CONTRATO nº 08/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2022) E CONTRATO nº 32/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022), UMA VEZ QUE OBEDECERAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI N.º 8.666/93 E A LEI FEDERAL NO 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), BEM COMO OS VALORES DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E AS EMPRESA SUPRAMENCIONADAS ENCONTRAM-SE DENTRO DO LIMITE PREVISTO NA SUPRACITADA LEI E DENTRO DA MÉDIA DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO, MÁ-FÉ, VANTAGEM INDEVIDA DOS AGENTES PÚBLICOS, FAVORECIMENTO ÀS EMPRESAS CONTRATADAS OU PREJUÍZO AO ERÁRIO CAPAZ DE FUNDAMENTAR O RECONHECIMENTO DO ATO COMO IMPROBIDADE. NÃO SE VISLUMBRAM INDÍCIOS FIRMES SUFICIENTE PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLO-**

GOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.6.22 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 001393-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SRA. MARIA DOS REMÉDIOS FEITOSA, ENQUANTO ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA CIDADE DE WALL FERRAZ/PI, ENQUANTO SERVIDORA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SRA. MARIA DOS REMÉDIOS FEITOSA, ENQUANTO ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA CIDADE DE WALL FERRAZ/PI, ENTRE O PERÍODO DE ABRIL DE 2022 A MAIO DE 2023. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA SERVIDORA. NESSE SENTIDO, JUNTOU-SE AOS AUTOS PARECER DO CACOP, ELABORADO PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS DO MP-PI, QUE CONCLUIU QUE HOVE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO DUPLICADO DE EMPENHOS NO SISTEMA SAGRES DO TCE-PI. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DA INVESTIGADA VOLTADO PARA A LESÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU OFENSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO HÁ ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CAPAZES DE SUBSIDIAR A CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.23 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 002248-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO CONTÁBIL COM OS SRS. RICHARDSON PEREIRA DO CARMO E JOSÉ DO EGITO ARAÚJO LIMA, SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO CONTÁBIL COM OS SRS. RICHARDSON PEREIRA DO CARMO E JOSÉ DO EGITO ARAÚJO LIMA, SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU DEMONSTRADA QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU A OCORRÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL OU PREJUÍZO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO QUE POSSAM INDICAR QUE O SERVIÇO NÃO FOI PRESTADO. DOLO NÃO DEMONSTRADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO QUE POSSAM INDICAR QUE O SERVIÇO NÃO FOI PRESTADO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.24 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 001367-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR SUPOSTO AUMENTO INJUSTIFICADO NA REMUNERAÇÃO DO SR. LUZIVALDO DE OLIVEIRA NOBRE, ENQUANTO VIGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI, ENTRE O PERÍODO DE 2019 A 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR SUPOSTO AUMENTO INJUSTIFICADO NA REMUNERAÇÃO DO SR.

LUZIVALDO DE OLIVEIRA NOBRE, ENQUANTO VIGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI, ENTRE O PERÍODO DE 2019 A 2021. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE OCORREU DUPLICIDADE NOS DADOS ORIUNDOS DO TCE, NOS ANOS DE 2019 A 2021, ENTRETANTO, NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ERRO MATERIAL NA MANIPULAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS. AUSÊNCIA DE LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU OFENSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO HÁ ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CAPAZES DE SUBSIDIAR A CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.25 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº001582-434/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL RELAÇÃO DO REDENÇÃO-PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI (CNPJ Nº 24.646.117/0001-05), COM A EMPRESA GOMES OLIVEIRA CONTÁBIL LTDA. ME, CONFORME CONSTATADO NO RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA Nº 50091.7.72.6762 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE AS PESSOAS JURÍDICAS, REDENÇÃO PREV E GOMES OLIVEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAL RELAÇÃO DO REDENÇÃO-PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI (CNPJ Nº 24.646.117/0001-05), COM A EMPRESA GOMES OLIVEIRA CONTÁBIL LTDA. ME, CONFORME CONSTATADO NO RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA Nº 50091.7.72.6762 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE AS PESSOAS JURÍDICAS, REDENÇÃO-PREV E GOMES OLIVEIRA DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO FORAM CAPAZES DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA REDENÇÃO-PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI (CNPJ Nº 24.646.117/0001-05) E O ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE GOMES OLIVEIRA CONTÁBIL LTDA. – ME OU QUALQUER DE SEUS SÓCIOS (FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NETO E BRUNO LEONARDO GOMES OLIVEIRA. NÃO SE LOGROU ÊXITO EM OBTER QUALQUER INDICATIVO DE EVENTUAL CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.26 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 002641-369/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR O CUMPRIMENTO DA ORDEM DE DEMOLIÇÃO DE OBRA PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL - APURAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PELO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DE OBRA PARTICULAR EM QUE RESTOU CONSTATADA INVASÃO DE PASSEIO PÚBLICO, ALÉM DA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOURO. ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.426/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, TENDO O PRESIDENTE DO FEITO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO**

SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.6.27 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 001046-255/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO "TICKET CAR", NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, CUJOS ABASTECIMENTOS FORAM REALIZADOS NO "AUTO POSTO ÁGUA BRANCA/PI", LOCALIZADO EM SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO "TICKET CAR", NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, CUJOS ABASTECIMENTOS FORAM REALIZADOS NO "AUTO POSTO ÁGUA BRANCA/PI", LOCALIZADO EM SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.426/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, TENDO O PRESIDENTE DO FEITO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.28 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº 000337-426/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI. OS ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ NÃO IMPUTARAM DÉBITO AO GESTOR – JULGAMENTO DE REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS, RESULTADO QUE SOMENTE OCORRE QUANDO EVIDENCIAM IMPROPRIEDADE OU QUALQUER OUTRA FALTA DE NATUREZA FORMAL, DA QUAL NÃO RESULTE DANO AO ERÁRIO – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 05 DO CSMPPI. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.29 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 000554-310/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ APURAR A CONDUTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SOBRE PREGÃO Nº 55/2021, NO SENTIDO DE AFERIR SE HOUVE EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL ADEQUADO AO SERVIÇO CONTRATADO, BEM COMO, A LEGALIDADE DA PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO E SE O CONTRATADO VEM HONRANDO OS PERCENTUAIS MÁXIMOS DE SUBCONTRATAÇÃO ADMITIDOS CONTRATUALMENTE E EM LEI.. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 55/2021 – PROC ADM Nº 133/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ AO NÃO ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES (CNPJ 04.505.750/0001-76) E SUBCONTRATAR SERVIÇOS. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO, BEM COMO A SUPRAMENCIONADA EMPRESA POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE IMAGEM, BEM COMO NÃO RESTOU CONSTATADO INDÍCIO DE SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA TERCEIROS. ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº

8.429/1992. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.30 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 000339-076/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI ASSUNTO: APURAR, EM TESE, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA SITUAÇÃO PRECÁRIA DA CADEIA PÚBLICA DE PIRIPIRI/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR, EM TESE, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA SITUAÇÃO PRECÁRIA DA CADEIA PÚBLICA DE PIRIPIRI/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.31 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº 000275-154/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS DURANTE A GESTÃO DE JULLYVAN MENDES DE MESQUITA NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE GESTÃO PÚBLICA COM A EMPRESA HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ 18.918.807/0001-73), SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS DURANTE A GESTÃO DE JULLYVAN MENDES DE MESQUITA NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE GESTÃO PÚBLICA COM A EMPRESA HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ 18.918.807/0001-73), SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. – AUSÊNCIA DE PROVAS DO ACATAMENTO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS – INCIDÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 164/2017 – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.32 INQUÉRITO CIVIL – (SIMP Nº. 002629.361.2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO PAGAMENTO DE DIÁRIAS FANTASMAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ À SRA. SANDRA DE MOURA LEITE, ESPOSA DO VICE-PREFEITO, EM NOVEMBRO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INVESTIGAR SUPOSTO PAGAMENTO DE DIÁRIAS FANTASMAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ À SRA. SANDRA DE MOURA LEITE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O INVESTIGADO. ACOMPANHAMENTO DO TAC. SÚMULA Nº 02 CSMP/PI. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO, CONFORME ART. 8º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO 174/2017 CNMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO**

DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.6.33 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0036684/2024-22). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, DR. DIEGO CURY-RAD BARBOSA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. NO PRESENTE CASO, O FEITO PERDEU O OBJETO, EM VIRTUDE DO MEMBRO REQUERENTE ENCONTRA-SE LOTADO NA PROMOTORIA DE RIBEIRO GONÇALVES, CONFORME PORTARIAS PGJ 4161/2024 E 4164/2024. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DE PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO DE VOTAR O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, POR MOTIVO DE MANIFESTAÇÃO ANTERIOR NOS AUTOS. JULGADO EM 17.01.2025, NA 1407ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.6.34 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0729.0041125/2024-93). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000250-184/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000250-184/2021 SOLICITADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024 PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES NO ANO DE 2021. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

A CONSELHEIRA DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS ASSUME TEMPORARIAMENTE A PRESIDÊNCIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR.

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

3.1 COMUNICAÇÕES ENCAMINHADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

3.1.1 19.21.0017.0045390/2024-87. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. ASSUNTO: RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NA 47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU O RELATÓRIO.**

3.1.2 SEI Nº 19.21.0017.0046711/2024-19. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX, GACEP, 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA E 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU OS RELATÓRIOS.**

3.1.3 SEI Nº 19.21.0017.0000617/2025-44. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: CAPITÃO DE CAMPOS, SÃO MIGUEL DO TAPUIO, SIMÕES, JAICÓS, 1ª E 2ª PEDRO II. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU OS RELATÓRIOS.**

3.1.4 SEI Nº 19.21.0017.0044297/2024-13. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NA 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI E NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU OS RELATÓRIOS.**

3.1.5 SEI Nº 19.21.0017.0047064/2024-91. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA E NO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU OS RELATÓRIOS.**

O CONSELHEIRO. DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES REASSUME A PRESIDÊNCIA DA SESSÃO.

3.2 COMUNICAÇÕES VIA SEI.

3.2.1 SEI Nº 19.21.0700.0044376/2024-51. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002829-361/2022.

3.2.2 SEI Nº 19.21.0088.0044378/2024-59. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000184-172/2024, PA SIMP 000186-172/2024 E PA SIMP 000195-172/2024.

3.2.3 SEI Nº 19.21.0700.0044385/2024-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001441-361/2022.

3.2.4 SEI Nº 19.21.0167.0044392/2024-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 (SIMP 000124-030/2023).

3.2.5 SEI Nº 19.21.0167.0044330/2024-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000110-030/2024).

3.2.6 SEI Nº 19.21.0706.0044391/2024-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002779-369/2020.

3.2.7 SEI Nº 19.21.0167.0044396/2024-37. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 102/2024 (SIMP 000038-030/2024).

3.2.8 SEI Nº 19.21.0700.0044399/2024-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001296-426/2023.

3.2.9 SEI Nº 19.21.0355.0044403/2024-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (SIMP 000536-143/2024).

3.2.10 SEI Nº 19.21.0167.0044406/2024-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 46/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 46/2024 (SIMP 000026-030/2024).

3.2.11 SEI Nº 19.21.0700.0044411/2024-76. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000693-361/2023.

3.2.12 SEI Nº 19.21.0700.0044419/2024-54. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002303-361/2022.

3.2.13 SEI Nº 19.21.0859.0044429/2024-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 (SIMP 000622-434/2024).

3.2.14 SEI Nº 19.21.0167.0044428/2024-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 273/2024 (SIMP 003623-426/2024).

3.2.15 SEI Nº 19.21.0108.0044430/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (SIMP 000695-174/2024).

3.2.16 SEI Nº 19.21.0708.0044432/2024-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002326-100/2023.

3.2.17 SEI Nº 19.21.0700.0044436/2024-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002562-361/2023.

3.2.18 SEI Nº 19.21.0108.0044438/2024-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2024 (SIMP 000607-174/2024).

3.2.19 SEI Nº 19.21.0708.0044439/2024-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000090-101/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.20 SEI Nº 19.21.0138.0044445/2024-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 (SIMP 000662-255/2022).

3.2.21 SEI Nº 19.21.0167.0044446/2024-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 93/2024 (SIMP 001817-426/2024).

3.2.22 SEI Nº 19.21.0340.0044462/2024-25. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 12/2024 (SIMP 000270-225/2024).

3.2.23 SEI Nº 19.21.0729.0044458/2024-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000688-240/2019.

3.2.24 SEI Nº 19.21.0167.0044466/2024-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 49/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2024 (SIMP 001814-426/2023).

3.2.25 SEI Nº 19.21.0706.0044475/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000049-065/2019.

3.2.26 SEI Nº 19.21.0706.0044473/2024-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002225-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.27 SEI Nº 19.21.0167.0044477/2024-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2021 (SIMP 000060-030/2021) E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2024.

3.2.28 SEI Nº 19.21.0706.0044489/2024-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003404-369/2024.

3.2.29 SEI Nº 19.21.0167.0044498/2024-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 99/2024 (SIMP 000847-426/2024).

3.2.30 SEI Nº 19.21.0703.0044492/2024-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 (SIMP 001195-138/2023).

3.2.31 SEI Nº 19.21.0167.0044508/2024-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 104/2024 (SIMP 000089-030/2024).

3.2.32 SEI Nº 19.21.0706.0044512/2024-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002835-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.33 SEI Nº 19.21.0145.0044520/2024-26. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 (SIMP 001161-426/2022).

3.2.34 SEI Nº 19.21.0204.0044523/2024-30. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2024 (SIMP 002905-426/2024).

3.2.35 SEI Nº 19.21.0167.0044517/2024-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2022 (SIMP 000001-030/2022).

3.2.36 SEI Nº 19.21.0706.0044529/2024-98. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001989-426/2024.

3.2.37 SEI Nº 19.21.0099.0044528/2024-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000528-435/2024.

3.2.38 SEI Nº 19.21.0145.0044533/2024-63. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023 (SIMP 000843-368/2023).

3.2.39 SEI Nº 19.21.0204.0044537/2024-40. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 45/2024 (SIMP 002146-426/2024).

3.2.40 SEI Nº 19.21.0706.0044538/2024-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001253-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.41 SEI Nº 19.21.0706.0044543/2024-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002349-369/2021.

3.2.42 SEI Nº 19.21.0298.0044546/2024-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 003340-426/2024, NF SIMP 000540-325/2024 E NF SIMP 000594-325/2024.

3.2.43 SEI Nº 19.21.0310.0044409/2024-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 79/2021 (SIMP 000302-206/2021).

3.2.44 SEI Nº 19.21.0327.0044574/2024-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000686-274/2024.

3.2.45 SEI Nº 19.21.0310.0044581/2024-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 02/2024 SIMP Nº 000324-205/2024.

3.2.46 SEI Nº 19.21.0167.0044583/2024-32. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP: 000515-426/2024.

3.2.47 SEI Nº 19.21.0729.0044592/2024-89. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000464-184/2024.

3.2.48 SEI Nº 19.21.0700.0044594/2024-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 002397-361/2024.

3.2.49 SEI Nº 19.21.0186.0044608/2024-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0801861-32.2024.8.18.0046, EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2024 (SIMP 000832-199/2024).

3.2.50 SEI Nº 19.21.0103.0044622/2024-36. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 000105-027/2024).

3.2.51 SEI Nº 19.21.0103.0044627/2024-95. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 83/2024 (SIMP 003257-426/2024).

3.2.52 SEI Nº 19.21.0700.0044629/2024-10. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000042-093/2022.

3.2.53 SEI Nº 19.21.0706.0044633/2024-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003466-369/2022.

3.2.54 SEI Nº 19.21.0204.0044637/2024-56. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 – SIMP Nº 000023-003/2024.

3.2.55 SEI Nº 19.21.0327.0044641/2024-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000652-274/2024.

3.2.56 SEI Nº 19.21.0327.0044642/2024-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2016 (SIMP 000007-274/2019).

3.2.57 SEI Nº 19.21.0624.0044654/2024-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, SIMP Nº 000271-191/2024.

3.2.58 SEI Nº 19.21.0066.0044648/2024-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000835-426/2024.

3.2.59 SEI Nº 19.21.0185.0044653/2024-06. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE MUTIRÃO NA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

3.2.60 SEI Nº 19.21.0117.0044656/2024-72. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000002-025/2023.

3.2.61 SEI Nº 19.21.0103.0044663/2024-93. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 13/2023 SIMP: 000027-027/2023.

3.2.62 SEI Nº 19.21.0149.0044662/2024-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000493-164/2023.

3.2.63 SEI Nº 19.21.0700.0044667/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003439-361/2022.

3.2.64 SEI Nº 19.21.0167.0044647/2024-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 274/2024 (SIMP Nº 003644-426/2024).

3.2.65 SEI Nº 19.21.0709.0044669/2024-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PA Nº 030/2022 (SIMP/MPPPI Nº 000.712-085/2022).

3.2.66 SEI Nº 19.21.0706.0044673/2024-90. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 004768-369/2023.

3.2.67 SEI Nº 19.21.0302.0044671/2024-93. ORIGEM: PROMOTORIA ELEITORAL – 80ª ZONA ELEITORAL – MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP Nº 000027-323/2024.

3.2.68 SEI Nº 19.21.0700.0044678/2024-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000008-089/2024.

3.2.69 SEI Nº 19.21.0859.0044675/2024-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000197-081/2023.

3.2.70 SEI Nº 19.21.0167.0044676/2024-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 275/2024 (SIMP Nº 003454-426/2024).

3.2.71 SEI Nº 19.21.0103.0044680/2024-22. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 (SIMP 000052-027/2020).

3.2.72 SEI Nº 19.21.0167.0044679/2024-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 50/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 50/2024 (SIMP: 001847-426/2023).

3.2.73 SEI Nº 19.21.0167.0044685/2024-91. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 144/2024.

3.2.74 SEI Nº 19.21.0729.0044684/2024-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP 000322-240/2020.

3.2.75 SEI Nº 19.21.0707.0044688/2024-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001101-426/2024.

3.2.76 SEI Nº 19.21.0707.0044690/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001161-426/2024.

3.2.77 SEI Nº 19.21.0167.0044689/2024-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 48/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 48/2024 (SIMP: 000135-030/2023).

3.2.78 SEI Nº 19.21.0167.0044692/2024-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 145/2024.

3.2.79 SEI Nº 19.21.0103.0044691/2024-16. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 62/2024 (SIMP Nº 000060-027/2024).

3.2.80 SEI Nº 19.21.0167.0044696/2024-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 51/2024 (SIMP: 000025-030/2024).

3.2.81 SEI Nº 19.21.0167.0044700/2024-74. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 276/2024 (SIMP Nº 003658-426/2024).

3.2.82 SEI Nº 19.21.0328.0044719/2024-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 21/2024 (SIMP Nº 001779-154/2024).

3.2.83 SEI Nº 19.21.0707.0044724/2024-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2024 – SIMP Nº 000165-426/2024.

3.2.84 SEI Nº 19.21.0859.0044729/2024-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000246-081/2019.

3.2.85 SEI Nº 19.21.0138.0044733/2024-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 REGISTRADO NO SIMP Nº 000663-255/2022.

3.2.86 SEI Nº 19.21.0802.0044744/2024-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2019 (SIMP 000096-197/2019).

3.2.87 SEI Nº 19.21.0859.0044738/2024-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO Nº 46/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (PPIC) Nº 15/2024 (SIMP Nº 000620-434/2024).

3.2.88 SEI Nº 19.21.0706.0044754/2024-37. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000005-067/2024.

3.2.89 SEI Nº 19.21.0700.0044766/2024-94. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003160-361/2023.

3.2.90 SEI Nº 19.21.0204.0044767/2024-38. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 – SIMP Nº 000024-003/2024.

3.2.91 SEI Nº 19.21.0624.0044764/2024-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000046-310/2023.

3.2.92 SEI Nº 19.21.0706.0044768/2024-47. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SIMP Nº 003092-369/2023.

3.2.93 SEI Nº 19.21.0138.0044757/2024-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000664-255/2022.

3.2.94 SEI Nº 19.21.0624.0044776/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000108-310/2024.

3.2.95 SEI Nº 19.21.0706.0044772/2024-36. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003162-369/2020.

3.2.96 SEI Nº 19.21.0706.0044791/2024-08. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO PROCEDIMENTO SIMP Nº 003757-369/2024.

3.2.97 SEI Nº 19.21.0731.0044784/2024-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001647-154/2024.

3.2.98 SEI Nº 19.21.0700.0044800/2024-49. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001980-361/2023.

3.2.99 SEI Nº 19.21.0706.0044798/2024-13. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000013-369/2024.

3.2.100 SEI Nº 19.21.0066.0044799/2024-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000205-179/2024.

3.2.101 SEI Nº 19.21.0624.0044811/2024-19. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000162-310/2024.

3.2.102 SEI Nº 19.21.0254.0044801/2024-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000844-150/2024.

3.2.103 SEI Nº 19.21.0859.0044835/2024-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000189-434/2022.

3.2.104 SEI Nº 19.21.0700.0044845/2024-95. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002242-361/2024.

3.2.105 SEI Nº 19.21.0700.0044847/2024-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001324-426/2024.

3.2.106 SEI Nº 19.21.0700.0044850/2024-57. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002292-361/2020.

3.2.107 SEI Nº 19.21.0706.0044852/2024-10. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001381-369/2024.

3.2.108 SEI Nº 19.21.0064.0044275/2024-96. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000057-046/2024.

3.2.109 SEI Nº 19.21.0066.0044851/2024-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000197-179/2024.

3.2.110 SEI Nº 19.21.0707.0044859/2024-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 002219-426/2024.

3.2.111 SEI Nº 19.21.0703.0044856/2024-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000992-138/2024.

3.2.112 SEI Nº 19.21.0167.0044862/2024-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000012-030/2024.

3.2.113 SEI Nº 19.21.0167.0044866/2024-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000119-030/2024.

3.2.114 SEI Nº 19.21.0167.0044870/2024-43. ORIGEM: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 002058-426/2024.

3.2.115 SEI Nº 19.21.0254.0044873/2024-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.º 40/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024 SIMP 000476-150/2024.

3.2.116 SEI Nº 19.21.0706.0044883/2024-46. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003430-369/2024.

3.2.117 SEI Nº 19.21.0145.0045518/2024-46. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000848-368/2022.

3.2.118 SEI Nº 19.21.0262.0045514/2024-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000131-161/2024.

3.2.119 SEI Nº 19.21.0103.0045495/2024-36. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 04/2024 (SIMP 000808-426/2024).

3.2.120 SEI Nº 19.21.0117.0044888/2024-16. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO:

3.2.121 SEI Nº 19.21.0700.0044897/2024-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000055-089/2024

3.2.122 SEI Nº 19.21.0138.0044901/2024-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000665-255/2022.

3.2.123 SEI Nº 19.21.0167.0044914/2024-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000130-030/2024.

3.2.124 SEI Nº 19.21.0802.0044916/2024-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001125-197/2022.

3.2.125 SEI Nº 19.21.0352.0044920/2024-89. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000409-293/2023.

3.2.126 SEI Nº 19.21.0707.0044923/2024-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 002146-426/2023.

3.2.127 SEI Nº 19.21.0167.0044933/2024-88. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 191/2024 (SIMP Nº 001997-426/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 146/2024.

3.2.128 SEI Nº 19.21.0295.0044559/2024-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000194-232/2022.

3.2.129 SEI Nº 19.21.0859.0044928/2024-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000706-434/2024.

3.2.130 SEI Nº 19.21.0807.0044934/2024-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000067-182/2024.

3.2.131 SEI Nº 19.21.0707.0044940/2024-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 002150-426/2024.

3.2.132 SEI Nº 19.21.0700.0044952/2024-19. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000105-093/2022.

3.2.133 SEI Nº 19.21.0700.0044950/2024-73. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000056-089/2024.

3.2.134 SEI Nº 19.21.0707.0044967/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002178-426/2024.

3.2.135 SEI Nº 19.21.0707.0044978/2024-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002110-426/2024.

3.2.136 SEI Nº 19.21.0118.0044984/2024-28. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 014/2024 (SIMP: 000097-034/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024.

3.2.137 SEI Nº 19.21.0103.0044987/2024-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000102-027/2019.

3.2.138 SEI Nº 19.21.0118.0044991/2024-33. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 015/2024 (SIMP: 000098-034/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.

3.2.139 SEI Nº 19.21.0706.0044990/2024-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000007-420/2020.

3.2.140 SEI Nº 19.21.0700.0044996/2024-92. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002936-361/2020.

3.2.141 SEI Nº 19.21.0118.0044995/2024-22. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 019/2024 (SIMP: 002224-426/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.

3.2.142 SEI Nº 19.21.0700.0045004/2024-70. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003941-361/2023.

3.2.143 SEI Nº 19.21.0706.0045005/2024-50. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000106-071/2024.

3.2.144 SEI Nº 19.21.0151.0045008/2024-49. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000005-048/2024.

3.2.145 SEI Nº 19.21.0706.0045015/2024-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 000007-420/2020.

3.2.146 SEI Nº 19.21.0700.0045018/2024-80. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003942-361/2023.

3.2.147 SEI Nº 19.21.0700.0045027/2024-31. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003943-361/2023.

3.2.148 SEI Nº 19.21.0706.0045028/2024-11. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 001993-369/2024.

3.2.149 SEI Nº 19.21.0340.0045026/2024-26. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000089-225/2021.

3.2.150 SEI Nº 19.21.0700.0045043/2024-84. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003087-361/2024.

3.2.151 SEI Nº 19.21.0700.0045047/2024-73. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002610-361/2024.

3.2.152 SEI Nº 19.21.0700.0045050/2024-89. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000108-088/2016.

3.2.153 SEI Nº 19.21.0167.0045046/2024-44. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 100/2024 (SIMP Nº 001753-426/2024).

3.2.154 SEI Nº 19.21.0209.0045053/2024-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000405-267/2021.

3.2.155 SEI Nº 19.21.0700.0045059/2024-40. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000076-370/2020.

3.2.156 SEI Nº 19.21.0700.0044560/2024-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000670-426/2022.

3.2.157 SEI Nº 19.21.0706.0045070/2024-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000741-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.158 SEI Nº 19.21.0088.0045071/2024-69. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000182-172/2023.

3.2.159 SEI Nº 19.21.0706.0045075/2024-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000741-426/2024.

3.2.160 SEI Nº 19.21.0167.0045085/2024-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 52/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 52/2024 (SIMP: 001815-426/2023).

3.2.161 SEI Nº 19.21.0167.0045094/2024-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 103/2024 (SIMP Nº 001713-426/2024).

3.2.162 SEI Nº 19.21.0625.0045096/2024-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO REFERENTE SIMP Nº 000670-177/2024.

3.2.163 SEI Nº 19.21.0064.0044973/2024-68. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP Nº 001697-426/2024.

3.2.164 SEI Nº 19.21.0703.0045093/2024-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 (SIMP Nº 001104-138/2023).

3.2.165 SEI Nº 19.21.0118.0045106/2024-32. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2024 (SIMP: 000061-034/2024) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 012/2024.

3.2.166 SEI Nº 19.21.0118.0045107/2024-05. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 004/2024 (SIMP: 000062-034/2024) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2024.

3.2.167 SEI Nº 19.21.0118.0045109/2024-48. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: NOTÍCIA DE FATO Nº 013/2024 (SIMP: 000096-034/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024.

3.2.168 SEI Nº 19.21.0118.0045110/2024-21. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 008/2024 (SIMP: 000053-034/2024) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2024.

3.2.169 SEI Nº 19.21.0118.0045112/2024-64. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 014/2024 (SIMP: 000097-034/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024.

3.2.170 SEI Nº 19.21.0707.0045116/2024-45. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000055-109/2024.

3.2.171 SEI Nº 19.21.0700.0045118/2024-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001162-426/2024.

3.2.172 SEI Nº 19.21.0707.0045122/2024-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001774-426/2023.

3.2.173 SEI Nº 19.21.0700.0045130/2024-63. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003764-361/2022.

3.2.174 SEI Nº 19.21.0700.0045131/2024-36. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001840-361/2024.

3.2.175 SEI Nº 19.21.0319.0045135/2024-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 – SIMP Nº 000796-144/2022.

3.2.176 SEI Nº 19.21.0319.0045137/2024-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 (SIMP Nº 000517-144/2023).

3.2.177 SEI Nº 19.21.0319.0045138/2024-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – SIMP Nº 000234-144/2023.

3.2.178 SEI Nº 19.21.0319.0045140/2024-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – SIMP Nº 000400-144/2022.

3.2.179 SEI Nº 19.21.0729.0045146/2024-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000278-240/2021.

3.2.180 SEI Nº 19.21.0700.0045154/2024-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000065-089/2024.

3.2.181 SEI Nº 19.21.0145.0045159/2024-39. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000101-076/2019.

3.2.182 SEI Nº 19.21.0137.0045152/2024-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000488-330/2024.

3.2.183 SEI Nº 19.21.0729.0045162/2024-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000195-240/2018.

3.2.184 SEI Nº 19.21.0137.0045160/2024-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000489-330/2024.

3.2.185 SEI Nº 19.21.0167.0045167/2024-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003585-426/2024.

3.2.186 SEI Nº 19.21.0700.0045171/2024-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000069-089/2024.

3.2.187 SEI Nº 19.21.0137.0045168/2024-13. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000501-330/2024.

3.2.188 SEI Nº 19.21.0625.0045178/2024-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000666-177/2024.

3.2.189 SEI Nº 19.21.0137.0045177/2024-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000530-330/2024.

3.2.190 SEI Nº 19.21.0167.0045183/2024-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000465-426/2024.

3.2.191 SEI Nº 19.21.0700.0045185/2024-33. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001476-361/2019.

3.2.192 SEI Nº 19.21.0706.0045176/2024-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº. 000038-065/2019.

3.2.193 SEI Nº 19.21.0729.0045170/2024-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000669-435/2023.

3.2.194 SEI Nº 19.21.0700.0045189/2024-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000071-089/2024.

3.2.195 SEI Nº 19.21.0204.0045192/2024-09. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000032-004/2020.

3.2.196 SEI Nº 19.21.0302.0045190/2024-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: CIÊNCIA AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO PROFERIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS SIMP Nº 000392-229/2024 E 000442-229/2024.

3.2.197 SEI Nº 19.21.0295.0045193/2024-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000145-232/2023.

3.2.198 SEI Nº 19.21.0090.0045195/2024-86. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001222-426/2024.

3.2.199 SEI Nº 19.21.0129.0045201/2024-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JERUMENHA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 (SIMP 000240-203/2024).

3.2.200 SEI Nº 19.21.0145.0045207/2024-04. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000352-368/2020.

3.2.201 SEI Nº 19.21.0706.0045206/2024-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM SIMP Nº. 000038-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.202 SEI Nº 19.21.0706.0045213/2024-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM SIMP Nº. 000038-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.203 SEI Nº 19.21.0684.0045229/2024-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000670-246/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.204 SEI Nº 19.21.0700.0045232/2024-25. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003068-361/2024.

3.2.205 SEI Nº 19.21.0145.0045237/2024-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000845-368/2023.

3.2.206 SEI Nº 19.21.0129.0045236/2024-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JERUMENHA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP 000144-203/2024).

3.2.207 SEI Nº 19.21.0708.0045332/2024-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000082-101/2022.

3.2.208 SEI Nº 19.21.0707.0044686/2024-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001073-426/2024.

3.2.209 SEI Nº 19.21.0706.0045245/2024-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 000082-065/2019.

3.2.210 SEI Nº 19.21.0707.0045254/2024-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000166-105/2024.

3.2.211 SEI Nº 19.21.0167.0045248/2024-22. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 29ª PJ Nº 054/2024, TENDO COMO OBJETO “REGULARIZAR O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA GARANTIR AS ESCALAS DE TODA A REDE” ENDEREÇADA AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO BOJO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000132-030/2024.

3.2.212 SEI Nº 19.21.0145.0045255/2024-66. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000693-368/2023.

3.2.213 SEI Nº 19.21.0167.0045257/2024-70. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 29ª PJ Nº 055/2024, TENDO COMO OBJETO “PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA GARANTIR AS ESCALAS MÉDICAS NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA “PROF. ZENON ROCHA” – HUT” ENDEREÇADA AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO BOJO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000132-030/2024.

3.2.214 SEI Nº 19.21.0729.0045253/2024-90. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIM Nº 000057-060/2024.

3.2.215 SEI Nº 19.21.0864.0045271/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 000094-244/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 – SIMP 000094-244/2024.

3.2.216 SEI Nº 19.21.0708.0045270/2024-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000127-101/2023.

3.2.217 SEI Nº 19.21.0707.0045265/2024-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000284-426/2024.

3.2.218 SEI Nº 19.21.0706.0045282/2024-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000001-420/2020.

3.2.219 SEI Nº 19.21.0707.0045285/2024-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000153-107/2023.

3.2.220 SEI Nº 19.21.0707.0045297/2024-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000262-375/2024.

3.2.221 SEI Nº 19.21.0708.0045295/2024-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000300-101/2019.

3.2.222 SEI Nº 19.21.0624.0045299/2024-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000719-310/2024.

3.2.223 SEI Nº 19.21.0204.0045301/2024-73. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000008-003/2022.

3.2.224 SEI Nº 19.21.0167.0045303/2024-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 202/2024 (SIMP Nº 000081-030/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 150/2024.

3.2.225 SEI Nº 19.21.0729.0045304/2024-71. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001013-435/2024.

3.2.226 SEI Nº 19.21.0145.0045311/2024-09. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000374-368/2023.

3.2.227 SEI Nº 19.21.0703.0045307/2024-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000004-140/2023.

3.2.228 SEI Nº 19.21.0145.0045318/2024-14. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001034-368/2023.

3.2.229 SEI Nº 19.21.0298.0045322/2024-36. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO SIMP Nº 000596-325/2024 E 000581-325/2024.

3.2.230 SEI Nº 19.21.0167.0045321/2024-88. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003447-426/2024.

3.2.231 SEI Nº 19.21.0624.0045325/2024-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000157-310/2022.

3.2.232 SEI Nº 19.21.0703.0045320/2024-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001940-435/2023.

3.2.233 SEI Nº 19.21.0145.0045333/2024-94. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS SIMP Nº 001330-368/2023.

3.2.234 SEI Nº 19.21.0624.0045335/2024-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000810-310/2020.

3.2.235 SEI Nº 19.21.0707.0045342/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000184-375/2024.

3.2.236 SEI Nº 19.21.0707.0045347/2024-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000256-426/2024.

3.2.237 SEI Nº 19.21.0145.0045348/2024-77. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001759-368/2023.

3.2.238 SEI Nº 19.21.0145.0045350/2024-23. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001615-368/2023.

3.2.239 SEI Nº 19.21.0145.0045354/2024-12. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001801-368/2023.

3.2.240 SEI Nº 19.21.0328.0045357/2024-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 002789-426/2024.

3.2.241 SEI Nº 19.21.0328.0045360/2024-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2024 NO BOJO DO PROCEDIMENTO SIMP Nº 000275-154/2022.

3.2.242 SEI Nº 19.21.0145.0045367/2024-49. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001812-368/2020.

3.2.243 SEI Nº 19.21.0145.0045369/2024-92. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001544-368/2022.

3.2.244 SEI Nº 19.21.0145.0045370/2024-65. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000627-368/2023.

3.2.245 SEI Nº 19.21.0700.0045377/2024-87. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002297-361/2023.

3.2.246 SEI Nº 19.21.0103.0045380/2024-37. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000071-027/2024.

3.2.247 SEI Nº 19.21.0176.0045383/2024-25. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: DETERMINAÇÃO EXPEDIDA NOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 000034-376/2024 E 000184-455/2024.

3.2.248 SEI Nº 19.21.0729.0045391/2024-50. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000085-060/2024.

3.2.249 SEI Nº 19.21.0169.0041727/2024-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000048-445/2024.

3.2.250 SEI Nº 19.21.0103.0045414/2024-89. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003207-426/2024.

3.2.251 SEI Nº 19.21.0706.0044582/2024-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO:

3.2.252 SEI Nº 19.21.0145.0045428/2024-51. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001672-368/2023.

3.2.253 SEI Nº 19.21.0625.0045431/2024-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000667-177/2024.

3.2.254 SEI Nº 19.21.0708.0045430/2024-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000718-100/2024.

3.2.255 SEI Nº 19.21.0088.0045434/2024-65. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000212-426/2024.

3.2.256 SEI Nº 19.21.0706.0045436/2024-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003079-369/2023.

3.2.257 SEI Nº 19.21.0700.0045440/2024-35. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003793-361/2024.

3.2.258 SEI Nº 19.21.0709.0045437/2024-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO SIMP Nº 003549-426/2024, 003641-426/2024, 003574-426/2024, 003580-426/2024 E 003608-426/2024.

3.2.259 SEI Nº 19.21.0731.0044645/2024-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000758-154/2023.

3.2.260 SEI Nº 19.21.0708.0045451/2024-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000042-380/2023.

3.2.261 SEI Nº 19.21.0167.0045452/2024-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003697-426/2024.

3.2.262 SEI Nº 19.21.0729.0045461/2024-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000016-060/2024.

3.2.263 SEI Nº 19.21.0167.0045465/2024-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003436-426/2024.

3.2.264 SEI Nº 19.21.0706.0045472/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 004282-369/2024.

3.2.265 SEI Nº 19.21.0167.0045471/2024-15. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 206/2024 (SIMP Nº 002268-030/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 151/2024.

3.2.266 SEI Nº 19.21.0735.0045479/2024-09. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000306-375/2024.

3.2.267 SEI Nº 19.21.0143.0045484/2024-24. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000171-033/2023.

3.2.268 SEI Nº 19.21.0735.0045494/2024-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CÓPIA DO DESPACHO EXARADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 57/2022 – SIMP 000720-426/2022, QUE TRAMITA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS, COM CIENTIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

3.2.269 SEI Nº 19.21.0707.0045523/2024-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CÓPIA DA PORTARIA Nº 187/2024 EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 95/2024 – SIMP Nº 002179-426/2024, QUE TRAMITA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS, COM COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO REFERIDO PROCEDIMENTO.

3.2.270 SEI Nº 19.21.0262.0045527/2024-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000061-161/2020.

3.2.271 SEI Nº 19.21.0145.0045541/2024-07. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023, SIMP Nº 000233-368/2023.

3.2.272 SEI Nº 19.21.0729.0045555/2024-84. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP Nº 000192-240/2024.

3.2.273 SEI Nº 19.21.0167.0045565/2024-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 211/2024(SIMP Nº 000086-030/2024).

3.2.274 SEI Nº 19.21.0167.0045566/2024-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 54/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 54/2024 (SIMP: 000032-030/2024), ASSIM COMO COMUNICAR A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 29ª PJ Nº 056/2024, TENDO COMO OBJETO “SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO DO CMS NA UBS ANITA FERRAZ”.

3.2.275 SEI Nº 19.21.0167.0045572/2024-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 212/2024 (SIMP Nº 000087-030/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 153/2024.

3.2.276 SEI Nº 19.21.0734.0045574/2024-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SIMP Nº 002928-361/2022.

3.2.277 SEI Nº 19.21.0167.0045576/2024-90. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 55/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 55/2024 – SIMP: 000034-030/2024.

3.2.278 SEI Nº 19.21.0700.0045579/2024-65. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002372-361/2023.

3.2.279 SEI Nº 19.21.0167.0045575/2024-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 269/2024(SIMP Nº 003535-426/2024).

3.2.280 SEI Nº 19.21.0731.0045581/2024-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 003396-426/2024.

3.2.281 SEI Nº 19.21.0167.0045587/2024-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 209/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 152/2024.

3.2.282 SEI Nº 19.21.0859.0045583/2024-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 38/2024 (SIMP 001233-434/2023).

3.2.283 SEI Nº 19.21.0143.0045599/2024-23. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 (SIMP 000492-426/2024).

3.2.284 SEI Nº 19.21.0327.0045606/2024-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 (SIMP 000685-274/2024).

3.2.285 SEI Nº 19.21.0167.0045619/2024-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 37/2023 (SIMP 000044-030/2023).

3.2.286 SEI Nº 19.21.0167.0045618/2024-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2023 (SIMP 000065-030/2022).

3.2.287 SEI Nº 19.21.0262.0045623/2024-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 (SIMP 000400-161/2023).

3.2.288 SEI Nº 19.21.0167.0045636/2024-22. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2024 (SIMP 000047-030/2022).

3.2.289 SEI Nº 19.21.0088.0045644/2024-21. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000051-172/2024.

3.2.290 SEI Nº 19.21.0143.0045645/2024-42. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 (SIMP 000079-033/2024).

3.2.291 SEI Nº 19.21.0327.0045646/2024-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2022 (SIMP 000337-426/2021).

3.2.292 SEI Nº 19.21.0167.0045653/2024-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 67/2019 (SIMP 000025-030/2022).

3.2.293 SEI Nº 19.21.0707.0045655/2024-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 96/2024 (SIMP 002279-426/2024).

3.2.294 SEI Nº 19.21.0167.0045592/2024-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 266/2024 (SIMP 003455-426/2024).

3.2.295 SEI Nº 19.21.0182.0045678/2024-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023 (SIMP 000533-168/2023).

3.2.296 SEI Nº 19.21.0145.0045679/2024-64. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 (SIMP 001588-368/2023).

3.2.297 SEI Nº 19.21.0145.0045690/2024-58. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 (SIMP 001574-368/2023).

3.2.298 SEI Nº 19.21.0167.0045691/2024-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 199/2024 (SIMP 000075-030/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 148/2024.

3.2.299 SEI Nº 19.21.0145.0045694/2024-47. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 (SIMP 001179-368/2022).

3.2.300 SEI Nº 19.21.0145.0045697/2024-63. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 (SIMP 001162-368/2022).

3.2.301 SEI Nº 19.21.0327.0045703/2024-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 (SIMP 000687-274/2024).

3.2.302 SEI Nº 19.21.0209.0045707/2024-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 (SIMP 000268-267/2024).

3.2.303 SEI Nº 19.21.0145.0045717/2024-08. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 (SIMP 000417-368/2024).

3.2.304 SEI Nº 19.21.0348.0045720/2024-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023 EM INQUÉRITO CIVIL (SIMP 000547-319/2023).

3.2.305 SEI Nº 19.21.0859.0045725/2024-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2024 (SIMP 000022-215/2023).

3.2.306 SEI Nº 19.21.0108.0045727/2024-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18/2024 (SIMP 000317-174/2023).

3.2.307 SEI Nº 19.21.0108.0045729/2024-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 (SIMP 000625-174/2023).

3.2.308 SEI Nº 19.21.0802.0045735/2024-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 25/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2024 (SIMP 000153-197/2024).

3.2.309 SEI Nº 19.21.0167.0045739/2024-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 281/2024 (SIMP 003696-426/2024).

3.2.310 SEI Nº 19.21.0734.0045744/2024-47. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001808-361/2023.

3.2.311 SEI Nº 19.21.0700.0045747/2024-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 (SIMP 000055-088/2022).

3.2.312 SEI Nº 19.21.0192.0045750/2024-61. ORIGEM: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000022-348/2024.

3.2.313 SEI Nº 19.21.0103.0045766/2024-91. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 (SIMP 000161-027/2023).

3.2.314 SEI Nº 19.21.0167.0045768/2024-47. ORIGEM: ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 282/2024 (SIMP 003766-426/2024).

3.2.315 SEI Nº 19.21.0807.0045772/2024-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (SIMP 000426-182/2020).

3.2.316 SEI Nº 19.21.0735.0045778/2024-84. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 (SIMP 000956-105/2017).

3.2.317 SEI Nº 19.21.0708.0045788/2024-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2024 REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000077-101/2024.

3.2.318 SEI Nº 19.21.0700.0045798/2024-69. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000109-371/2024.

3.2.319 SEI Nº 19.21.0706.0045799/2024-49. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003405-369/2024.

3.2.320 SEI Nº 19.21.0149.0043122/2024-76. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 52/2024 (SIMP 000052-445/2024).

3.2.321 SEI Nº 19.21.0700.0045808/2024-90. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003120-361/2023.

3.2.322 SEI Nº 19.21.0709.0045815/2024-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000097-084/2024).

3.2.323 SEI Nº 19.21.0700.0045820/2024-57. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000028-370/2024.

3.2.324 SEI Nº 19.21.0700.0045821/2024-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 004504-361/2023.

3.2.325 SEI Nº 19.21.0108.0045822/2024-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2024 (SIMP 000239-174/2023).

3.2.326 SEI Nº 19.21.0700.0045825/2024-19. ORIGEM: ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002059-361/2023.

3.2.327 SEI Nº 19.21.0176.0045831/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002059-361/2023.

3.2.328 SEI Nº 19.21.0103.0045835/2024-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 39/2024 (SIMP 001913-426/2023).

3.2.329 SEI Nº 19.21.0090.0045839/2024-61. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROTOCOLO SIMP 003636-426/2024.

3.2.330 SEI Nº 19.21.0859.0045833/2024-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 (SIMP 000367-081/2024).

3.2.331 SEI Nº 19.21.0090.0045845/2024-93. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000060-383/2024.

3.2.332 SEI Nº 19.21.0088.0045848/2024-42. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000052-172/2024.

3.2.333 SEI Nº 19.21.0088.0045853/2024-04. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000205-172/2023.

3.2.334 SEI Nº 19.21.0103.0045860/2024-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 114/2024 (SIMP 003711-426/2024).

3.2.335 SEI Nº 19.21.0118.0045864/2024-33. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 (SIMP 000024-034/2024).

3.2.336 SEI Nº 19.21.0254.0045865/2024-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 06/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 (SIMP 000849-150/2024).

3.2.337 SEI Nº 19.21.0108.0045867/2024-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 (SIMP 000770-174/2024).

3.2.338 SEI Nº 19.21.0355.0045873/2024-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 (SIMP 000389-143/2024).

3.2.339 SEI Nº 19.21.0064.0045696/2024-44. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000063-046/2024.

3.2.340 SEI Nº 19.21.0254.0045880/2024-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 07/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 (SIMP 000848-150/2024).

3.2.341 SEI Nº 19.21.0108.0045885/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 (SIMP 000106-174/2024).

3.2.342 SEI Nº 19.21.0167.0045882/2024-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2021 (SIMP 000142-030/2020).

3.2.343 SEI Nº 19.21.0807.0045889/2024-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2018 (SIMP 000258-182/2018).

3.2.344 SEI Nº 19.21.0254.0045891/2024-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 08/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 (SIMP 000846-150/2024).

3.2.345 SEI Nº 19.21.0186.0045896/2024-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 12/2024 (SIMP 000066-199/2024) E PA Nº 13/2024 (SIMP 000067-199/2024).

3.2.346 SEI Nº 19.21.0145.0045899/2024-41. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021 (SIMP 001029-368/2021).

3.2.347 SEI Nº 19.21.0186.0045901/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000908-199/2023.

3.2.348 SEI Nº 19.21.0186.0045902/2024-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000952-199/2023.

3.2.349 SEI Nº 19.21.0186.0045904/2024-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001180-199/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.350 SEI Nº 19.21.0145.0045905/2024-73. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 (SIMP 000311-368/2024).

3.2.351 SEI Nº 19.21.0145.0045907/2024-19. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 (SIMP 000396-368/2024).

3.2.352 SEI Nº 19.21.0145.0045910/2024-35. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 001165-368/2023).

3.2.353 SEI Nº 19.21.0145.0045911/2024-08. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 20/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2024 (SIMP 000263-368/2024).

3.2.354 SEI Nº 19.21.0139.0045913/2024-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024 (SIMP 001246-368/2024).

3.2.355 SEI Nº 19.21.0145.0045915/2024-94. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024 (SIMP 000024-374/2024).

3.2.356 SEI Nº 19.21.0700.0045753/2024-23. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000034-093/2023.

3.2.357 SEI Nº 19.21.0145.0045916/2024-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 417/2019 (SIMP 000127-368/2020).

3.2.358 SEI Nº 19.21.0145.0045918/2024-13. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 (SIMP 000091-076/2019).

3.2.359 SEI Nº 19.21.0145.0045920/2024-56. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2016 (SIMP 000132-076/2016).

3.2.360 SEI Nº 19.21.0145.0045922/2024-02. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 (SIMP 001779-368/2023).

3.2.361 SEI Nº 19.21.0145.0045923/2024-72. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 (SIMP 000736-368/2022).

3.2.362 SEI Nº 19.21.0145.0045924/2024-45. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019 (SIMP 000241-076/2019).

3.2.363 SEI Nº 19.21.0145.0045925/2024-18. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 (SIMP 001024-368/2022).

3.2.364 SEI Nº 19.21.0145.0045926/2024-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 (SIMP 002020-368/2023).

3.2.365 SEI Nº 19.21.0145.0045927/2024-61. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021 (SIMP 000994-368/2020).

3.2.366 SEI Nº 19.21.0145.0045929/2024-07. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018 (SIMP 000068-076/2018).

3.2.367 SEI Nº 19.21.0145.0045932/2024-23. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020 (SIMP 000542-368/2019).

3.2.368 SEI Nº 19.21.0145.0045933/2024-93. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 (SIMP 000965-368/2022).

3.2.369 SEI Nº 19.21.0145.0045935/2024-39. ORIGEM: ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000127-076/2016.

3.2.370 SEI Nº 19.21.0145.0045937/2024-82. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 (SIMP 001579-368/2023).

3.2.371 SEI Nº 19.21.0145.0045938/2024-55. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 (SIMP 001079-368/2023).

3.2.372 SEI Nº 19.21.0145.0045939/2024-28. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 (SIMP 001433-368/2023).

3.2.373 SEI Nº 19.21.0730.0045942/2024-96. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001659-435/2024.

3.2.374 SEI Nº 19.21.0730.0045943/2024-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000184-240/2024.

3.2.375 SEI Nº 19.21.0730.0045946/2024-85. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000080-240/2022.

3.2.376 SEI Nº 19.21.0730.0045947/2024-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000387-240/2023.

3.2.377 SEI Nº 19.21.0730.0045948/2024-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000416-240/2023.

3.2.378 SEI Nº 19.21.0730.0045949/2024-04. ORIGEM: ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000135-240/2024.

3.2.379 SEI Nº 19.21.0730.0045950/2024-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000213-240/2022.

3.2.380 SEI Nº 19.21.0730.0045952/2024-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000271-240/2021.

3.2.381 SEI Nº 19.21.0729.0045956/2024-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 (SIMP 000187-240/2021).

3.2.382 SEI Nº 19.21.0807.0045959/2024-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018 (SIMP 000497-182/2018).

3.2.383 SEI Nº 19.21.0327.0045967/2024-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 42/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2024 (SIMP 000252-081/2024).

3.2.384 SEI Nº 19.21.0709.0045966/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023 (SIMP 000298-426/2023).

3.2.385 SEI Nº 19.21.0706.0045964/2024-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 004063-369/2023.

3.2.386 SEI Nº 19.21.0327.0045977/2024-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000342-274/2024).

3.2.387 SEI Nº 19.21.0807.0045978/2024-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 (000102-182/2018).

3.2.388 SEI Nº 19.21.0352.0045982/2024-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 39/2024 (SIMP 000651-293/2024), PA Nº 40/2024 (SIMP 000652-293/2024) E PA Nº 28/2024 (SIMP 000233-293/2024).

3.2.389 SEI Nº 19.21.0735.0045986/2024-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 75/2023 (SIMP 000053-107/2023).

3.2.390 SEI Nº 19.21.0167.0045988/2024-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 283/2024 (SIMP 000134-030/2024).

3.2.391 SEI Nº 19.21.0103.0045990/2024-57. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 110/2024 (SIMP 000104-247/2024).

3.2.392 SEI Nº 19.21.0143.0045995/2024-98. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 09/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 (SIMP 000075-033/2023).

3.2.393 SEI Nº 19.21.0103.0045998/2024-35. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 109/2024 (SIMP 000103-247/2024).

3.2.394 SEI Nº 19.21.0103.0046003/2024-94. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2023 (SIMP 000038-027/2023).

3.2.395 SEI Nº 19.21.0103.0046007/2024-83. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 (SIMP 000035-027/2022).

3.2.396 SEI Nº 19.21.0703.0045994/2024-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 (SIMP 001105-138/2023).

3.2.397 SEI Nº 19.21.0340.0045989/2024-21. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 14/2024 (SIMP 000289-225/2024).

3.2.398 SEI Nº 19.21.0706.0046014/2024-64. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002317-426/2024.

3.2.399 SEI Nº 19.21.0167.0046016/2024-44. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 (SIMP 000118-030/2024).

3.2.400 SEI Nº 19.21.0340.0046020/2024-57. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL INTEGRADO Nº 05/2023 (SIMP 000226-225/2023).

3.2.401 SEI Nº 19.21.0167.0046021/2024-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2024 NO BOJO DOS INQUÉRITOS CIVIS IC Nº 55/2023, IC Nº 01/2024 E IC Nº 100/2023.

3.2.402 SEI Nº 19.21.0103.0046026/2024-55. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 107/2024 (SIMP 000101-027/2024).

3.2.403 SEI Nº 19.21.0706.0046027/2024-04. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000031-067/2024.

3.2.404 SEI Nº 19.21.0186.0046031/2024-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 (SIMP 000345-199/2024).

3.2.405 SEI Nº 19.21.0417.0046029/2024-17. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 000029-215/2024).

3.2.406 SEI Nº 19.21.0700.0046043/2024-50. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001384-361/2023.

3.2.407 SEI Nº 19.21.0859.0046041/2024-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 001189-434/2023).

3.2.408 SEI Nº 19.21.0707.0046028/2024-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000069-107/2024.

3.2.409 SEI Nº 19.21.0103.0046044/2024-54. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2024 (SIMP 000191-027/2023).

3.2.410 SEI Nº 19.21.0327.0046049/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 (SIMP 000354-274/2024).

3.2.411 SEI Nº 19.21.0706.0046053/2024-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002494-426/2024.

3.2.412 SEI Nº 19.21.0103.0046060/2024-10. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 84/2024 (SIMP 002061-426/2024).

3.2.413 SEI Nº 19.21.0703.0046058/2024-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 94/2021 (SIMP 001074-138/2021).

3.2.414 SEI Nº 19.21.0108.0046064/2024-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2024 (SIMP 000107-174/2024).

3.2.415 SEI Nº 19.21.0706.0046065/2024-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 00853-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.416 SEI Nº 19.21.0348.0046068/2024-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2023 (SIMP 000151-319/2023).

3.2.417 SEI Nº 19.21.0706.0046067/2024-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002125-426/2024.

3.2.418 SEI Nº 19.21.0167.0046073/2024-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 58/2024 (SIMP 000035-030/2024).

3.2.419 SEI Nº 19.21.0167.0046078/2024-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 58/2024 (SIMP 000035-030/2024).

3.2.420 SEI Nº 19.21.0706.0046086/2024-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000147-344/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.421 SEI Nº 19.21.0707.0046090/2024-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 76/2024 (SIMP 001471-426/2024).

3.2.422 SEI Nº 19.21.0167.0046088/2024-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 106/2024 (SIMP 000062-030/2024).

3.2.423 SEI Nº 19.21.0729.0046092/2024-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000166-240/2022.

3.2.424 SEI Nº 19.21.0802.0046091/2024-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 (SIMP 000460-197/2024).

3.2.425 SEI Nº 19.21.0118.0046105/2024-25. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07/2024 (SIMP 000091-034/2024).

3.2.426 SEI Nº 19.21.0118.0046109/2024-14. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2024 (SIMP 000098-034/2023).

3.2.427 SEI Nº 19.21.0706.0046107/2024-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001797-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.428 SEI Nº 19.21.0802.0046103/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 (SIMP 000623-197/2024).

3.2.429 SEI Nº 19.21.0802.0046103/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003004-369/2020.

3.2.430 SEI Nº 19.21.0167.0046118/2024-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 (SIMP 000126-030/2024).

3.2.431 SEI Nº 19.21.0707.0046120/2024-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 97/2024 (SIMP 000190-375/2024).

3.2.432 SEI Nº 19.21.0807.0046136/2024-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 (SIMP 000184-426/2021).

3.2.433 SEI Nº 19.21.0167.0046137/2024-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 197/2024 (SIMP 002047-426/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 147/2024.

3.2.434 SEI Nº 19.21.0176.0046140/2024-53. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000116-376/2023).

3.2.435 SEI Nº 19.21.0108.0046144/2024-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 75/2024 (SIMP 000591-174/2024).

3.2.436 SEI Nº 19.21.0167.0046141/2024-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 213/2024 (SIMP 000088-030/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 154/2024.

3.2.437 SEI Nº 19.21.0705.0046153/2024-12. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 (SIMP 001375-368/2023).

3.2.438 SEI Nº 19.21.0167.0046165/2024-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 273/2024 (SIMP 003623-426/2024).

3.2.439 SEI Nº 19.21.0167.0046170/2024-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 284/2024 (SIMP 003780-426/2024).

3.2.440 SEI Nº 19.21.0705.0046173/2024-54. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019 (SIMP 000015-076/2019).

3.2.441 SEI Nº 19.21.0167.0046177/2024-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 285/2024 (SIMP 003781-426/2024).

3.2.442 SEI Nº 19.21.0705.0046180/2024-59. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 (SIMP 000162-368/2020).

3.2.443 SEI Nº 19.21.0167.0046183/2024-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 223/2024 (SIMP 002493-426/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 155/2024.

3.2.444 SEI Nº 19.21.0729.0046189/2024-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000011-240/2024.

3.2.445 SEI Nº 19.21.0103.0046198/2024-67. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 40/2024 (SIMP 001518-426/2024).

3.2.446 SEI Nº 19.21.0167.0045841/2024-16. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 286/2024 (SIMP 003746-426/2024).

3.2.447 SEI Nº 19.21.0328.0046215/2024-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 148/2024 (SIMP 003401-426/2024).

3.2.448 SEI Nº 19.21.0167.0046217/2024-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 287/2024 (SIMP 003755-426/2024).

3.2.449 SEI Nº 19.21.0143.0046221/2024-10. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2023 (SIMP 000121-344/2022).

3.2.450 SEI Nº 19.21.0167.0046226/2024-97. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 288/2024 (SIMP 003786-426/2024).

3.2.451 SEI Nº 19.21.0700.0046228/2024-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 002073-361/2021.

3.2.452 SEI Nº 19.21.0149.0046230/2024-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – PATAC Nº 91/2024 (SIMP 000782-164/2024).

3.2.453 SEI Nº 19.21.0208.0046237/2024-58. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000222-029/2020.

3.2.454 SEI Nº 19.21.0208.0046241/2024-47. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001252-426/2022.

3.2.455 SEI Nº 19.21.0707.0046246/2024-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 74/2024 (SIMP 001315-426/2024).

3.2.456 SEI Nº 19.21.0340.0046238/2024-88. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 05/2024 (SIMP 000288-225/2024).

3.2.457 SEI Nº 19.21.0706.0046247/2024-78. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 000028-067/2024.

3.2.458 SEI Nº 19.21.0108.0046256/2024-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2024 (SIMP 000001-174/2024).

3.2.459 SEI Nº 19.21.0700.0046257/2024-92. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003948-361/2023.

3.2.460 SEI Nº 19.21.0108.0046260/2024-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000439-174/2023).

3.2.461 SEI Nº 19.21.0118.0046262/2024-54. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 16/2024 (SIMP 000099-034/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.

3.2.462 SEI Nº 19.21.0729.0046261/2024-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000036-240/2020.

3.2.463 SEI Nº 19.21.0328.0046267/2024-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 000671-154/2024).

3.2.464 SEI Nº 19.21.0108.0046275/2024-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2024 (SIMP 000281-174/2024).

3.2.465 SEI Nº 19.21.0706.0046287/2024-65. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000164-369/2024.

3.2.466 SEI Nº 19.21.0064.0045857/2024-62. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000025-046/2024.

3.2.467 SEI Nº 19.21.0729.0046315/2024-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000301-240/2017.

3.2.468 SEI Nº 19.21.0143.0046317/2024-37. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 06/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 (SIMP 000087-033/2023).

3.2.469 SEI Nº 19.21.0143.0046326/2024-85. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 08/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 (SIMP 000114-033/2023).

3.2.470 SEI Nº 19.21.0204.0046329/2024-59. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 47/2024 (SIMP 000011-003/2024).

3.2.471 SEI Nº 19.21.0700.0046313/2024-35. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 001138-426/2024.

3.2.472 SEI Nº 19.21.0700.0046331/2024-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001210-361/2024.

3.2.473 SEI Nº 19.21.0088.0046334/2024-15. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000005-172/2023.

3.2.474 SEI Nº 19.21.0103.0046337/2024-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 85/2024 (SIMP 003540-426/2024).

3.2.475 SEI Nº 19.21.0706.0046335/2024-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000720-426/2023.

3.2.476 SEI Nº 19.21.0085.0046341/2024-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (SIMP 000165-186/2024).

3.2.477 SEI Nº 19.21.0705.0046346/2024-39. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 (SIMP 000109-368/2024).

3.2.478 SEI Nº 19.21.0802.0046343/2024-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 73/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2024 (SIMP 000698-197/2023); PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2024 (SIMP 000698-197/2023); CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2024 EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000698-197/2023;

3.2.479 SEI Nº 19.21.0137.0046679/2024-53. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000531-330/2024.

3.2.480 SEI Nº 19.21.0708.0046675/2024-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000075-101/2023.

3.2.481 SEI Nº 19.21.0185.0046696/2024-38. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 (SIMP 000095-032/2023).

3.2.482 SEI Nº 19.21.0731.0046697/2024-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 157/2024 (SIMP 001648-154/2024).

3.2.483 SEI Nº 19.21.0706.0046699/2024-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004743-369/2024.

3.2.484 SEI Nº 19.21.0204.0046716/2024-86. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 (SIMP 000031-003/2023).

3.2.485 SEI Nº 19.21.0186.0046461/2024-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000775-199/2024.

3.2.486 SEI Nº 19.21.0340.0046732/2024-39. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 15/2024 (SIMP 000296-225/2024).

3.2.487 SEI Nº 19.21.0186.0046733/2024-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 (SIMP 000194-199/2024).

3.2.488 SEI Nº 19.21.0706.0046735/2024-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004181-369/2023.

3.2.489 SEI Nº 19.21.0708.0046736/2024-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000008-101/2023.

3.2.490 SEI Nº 19.21.0186.0046741/2024-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 (SIMP 001180-199/2023).

3.2.491 SEI Nº 19.21.0167.0046739/2024-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2023 (SIMP 000008-030/2023).

3.2.492 SEI Nº 19.21.0344.0046751/2024-48. ORIGEM: 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 (SIMP 000004-251/2023).

3.2.493 SEI Nº 19.21.0139.0046753/2024-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 (SIMP 000055-075/2023).

3.2.494 SEI Nº 19.21.0705.0046756/2024-27. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000062-368/2022.

3.2.495 SEI Nº 19.21.0705.0046757/2024-97. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMP 000231-368/2024.

3.2.496 SEI Nº 19.21.0706.0046758/2024-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000257-369/2024.

3.2.497 SEI Nº 19.21.0706.0046759/2024-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000418-426/2024.

3.2.498 SEI Nº 19.21.0706.0046760/2024-98. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003740-369/2022.

3.2.499 SEI Nº 19.21.0139.0046762/2024-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 (SIMP 002007-368/2023).

3.2.500 SEI Nº 19.21.0139.0046766/2024-02. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 (SIMP 002039-368/2023).

3.2.501 SEI Nº 19.21.0139.0046770/2024-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 (SIMP 001660-368/2023).

3.2.502 SEI Nº 19.21.0729.0046777/2024-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000426-240/2023.

3.2.503 SEI Nº 19.21.0731.0046775/2024-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2022 (SIMP 000818-154/2022).

3.2.504 SEI Nº 19.21.0705.0046779/2024-85. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DE FATO Nº 03/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2024.

3.2.505 SEI Nº 19.21.0167.0046782/2024-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 60/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 60/2024 (SIMP 000036-030/2024).

3.2.506 SEI Nº 19.21.0705.0046784/2024-47. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SIMP 000097-374/2024.

3.2.507 SEI Nº 19.21.0167.0046785/2024-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2024 (SIMP 000129-030/2023).

3.2.508 SEI Nº 19.21.0088.0046789/2024-49. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000070-172/2023.

3.2.509 SEI Nº 19.21.0167.0046797/2024-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 293/2024 (SIMP 003859-426/2024).

3.2.510 SEI Nº 19.21.0118.0046798/2024-35. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2024 (SIMP 001349-426/2024) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2024.

3.2.511 SEI Nº 19.21.0167.0046801/2024-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 108/2024 (SIMP 000925-426/2024).

3.2.512 SEI Nº 19.21.0167.0046803/2024-38. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 292/2024 (SIMP 003861-426/2024).

3.2.513 SEI Nº 19.21.0088.0046802/2024-86. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000007-172/2017.

3.2.514 SEI Nº 19.21.0118.0046807/2024-83. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 (SIMP 000073-034/2022).

3.2.515 SEI Nº 19.21.0859.0046788/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000053-081/2022.

3.2.516 SEI Nº 19.21.0705.0046812/2024-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09/2024 (SIMP 000360-368/2024).

3.2.517 SEI Nº 19.21.0705.0046822/2024-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 29/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 10/2024 (SIMP 000661-368/2024).

3.2.518 SEI Nº 19.21.0167.0046820/2024-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2024 (SIMP 000120-030/2023).

3.2.519 SEI Nº 19.21.0705.0046825/2024-07. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 (SIMP 000700-368/2023).

3.2.520 SEI Nº 19.21.0729.0046813/2024-68. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002436-435/2024.

3.2.521 SEI Nº 19.21.0310.0046828/2024-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000330-205/2024).

3.2.522 SEI Nº 19.21.0167.0046832/2024-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 51/2019 (SIMP 000090-030/2019).

3.2.523 SEI Nº 19.21.0735.0046833/2024-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 36/2024 (SIMP 000196-107/2022).

3.2.524 SEI Nº 19.21.0864.0046835/2024-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP000363244/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 12/2024 (SIMP 000363-244/2024).

3.2.525 SEI Nº 19.21.0705.0046836/2024-98. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 (SIMP 000753-368/2022).

3.2.526 SEI Nº 19.21.0167.0046837/2024-90. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2023 (SIMP 000049-030/2023).

3.2.527 SEI Nº 19.21.0705.0046841/2024-60. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 38/2024 (SIMP 000789-368/2024) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 12/2024.

3.2.528 SEI Nº 19.21.0735.0046840/2024-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 000102-107/2023).

3.2.529 SEI Nº 19.21.0807.0046830/2024-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 34/2020 (SIMP 000027-182/2020).

3.2.530 SEI Nº 19.21.0706.0046544/2024-13. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001308-426/2023 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.531 SEI Nº 19.21.0177.0046042/2024-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 003376-426/2024.

3.2.532 SEI Nº 19.21.0109.0045888/2024-05. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 002025-426/2024).

3.2.533 SEI Nº 19.21.0066.0045804/2024-08. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 (SIMP 000501-179/2024).

3.2.534 SEI Nº 19.21.0109.0045712/2024-04. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2023 (SIMP 000198-344/2021).

3.2.535 SEI Nº 19.21.0090.0046844/2024-86. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000025-029/2024.

3.2.536 SEI Nº 19.21.0707.0046847/2024-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2024 (SIMP 000164-426/2024).

3.2.537 SEI Nº 19.21.0092.0046843/2024-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 (SIMP 000199-246/2022).

3.2.538 SEI Nº 19.21.0707.0046862/2024-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 99/2024 (SIMP 002330-426/2024).

3.2.539 SEI Nº 19.21.0729.0046870/2024-81. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 001789-435/2024).

3.2.540 SEI Nº 19.21.0705.0046875/202. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC E DE TERMO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA – TTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000435-368/2024.

3.2.541 SEI Nº 19.21.0167.0046879/2024-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 44/2023 (SIMP 001711-426/2022).

3.2.542 SEI Nº 19.21.0094.0046723/2024-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2024 (SIMP 000459-194/2024) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.2.543 SEI Nº 19.21.0807.0046887/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2020 (SIMP 000583-182/2019).

3.2.544 SEI Nº 19.21.0708.0046872/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001068-100/2023.

3.2.545 SEI Nº 19.21.0171.0046894/2024-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 15/2024 E Nº 16/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO SIMP 000231-221/2023.

3.2.546 SEI Nº 19.21.0167.0046896/2024-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000106-030/2019.

3.2.547 SEI Nº 19.21.0859.0046897/2024-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000776-434/2023.

3.2.548 SEI Nº 19.21.0088.0046900/2024-59. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000649-426/2023.

3.2.549 SEI Nº 19.21.0139.0046906/2024-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000169-076/2019.

3.2.550 SEI Nº 19.21.0707.0046912/2024-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000010-426/2024.

3.2.551 SEI Nº 19.21.0151.0046918/2024-83. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000221-228/2024.

3.2.552 SEI Nº 19.21.0254.0046917/2024-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2024 (SIMP 000259-150/2024).

3.2.553 SEI Nº 19.21.0167.0046910/2024-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2022 (SIMP 000392-426/2021).

3.2.554 SEI Nº 19.21.0707.0046921/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000449-426/2024.

3.2.555 SEI Nº 19.21.0707.0046922/2024-74. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 100/2024 (SIMP 002381-426/2024).

3.2.556 SEI Nº 19.21.0167.0046924/2024-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 47/2023 (SIMP 000007-030/2023).

3.2.557 SEI Nº 19.21.0167.0046928/2024-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 62/2020 (SIMP 000085-030/2019).

3.2.558 SEI Nº 19.21.0167.0000049/2025-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 118/2024 (SIMP 001264-426/2024).

3.2.559 SEI Nº 19.21.0186.0000011/2025-97. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 (SIMP 000274-199/2024).

3.2.560 SEI Nº 19.21.0705.0000008/2025-56. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 (SIMP 001700-368/2023).

3.2.561 SEI Nº 19.21.0254.0000048/2025-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 79/2024 (SIMP 00785-150/2024).

3.2.562 SEI Nº 19.21.0705.0000007/2025-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 (SIMP 000957-368/2022).

3.2.563 SEI Nº 19.21.0705.0000006/2025-13. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 (SIMP 000909-426/2024).

3.2.564 SEI Nº 19.21.0705.0000005/2025-40. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 (SIMP 000517-368/2023).

3.2.565 SEI Nº 19.21.0705.0000004/2025-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000087-368/2024).

3.2.566 SEI Nº 19.21.0705.0000003/2025-94. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 (SIMP 000018-374/2024).

3.2.567 SEI Nº 19.21.0705.0000002/2025-24. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 (SIMP 000017-374/2024).

3.2.568 SEI Nº 19.21.0705.0000001/2025-51. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SIMP 000009-374/2024.

3.2.569 SEI Nº 19.21.0705.0047590/2024-13. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 (SIMP 002105-368/2023).

3.2.570 SEI Nº 19.21.0186.0047591/2024-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 (SIMP 000250-199/2024).

3.2.571 SEI Nº 19.21.0705.0047589/2024-40. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 (SIMP 001915-368/2023).

3.2.572 SEI Nº 19.21.0705.0047588/2024-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 001911-368/2024).

3.2.573 SEI Nº 19.21.0705.0047574/2024-57. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 001907-368/2024).

3.2.574 SEI N° 19.21.0705.0047572/2024-14. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 03/2024 (SIMP 001208-368/2024).

3.2.575 SEI N° 19.21.0167.0000059/2025-56. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 115/2024 (SIMP N° 001145-426/2024).

3.2.576 SEI N° 19.21.0705.0047570/2024-68. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 235/2024 (SIMP 001207-368/2024).

3.2.577 SEI N° 19.21.0705.0047508/2024-93. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 72/2021 (SIMP 001667-368/2021) E 19/2023 (SIMP 001401-368/2022).

3.2.578 SEI N° 19.21.0705.0047505/2024-77. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 90/2019 (SIMP 000091-076/2019); 52/2020 (SIMP 000419-076/2019); 58/2020 (SIMP 000427-076/2019); 164/2022 (SIMP 000811-368/2021); 195/2022 (SIMP 001835-368/2022); 01/2024 (SIMP 000940-368/2023); 28/2024 (SIMP 000989-368/2023) E 58/2024 (SIMP 000436-368/2024).

3.2.579 SEI N° 19.21.0160.0000068/2025-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 03/2020 (SIMP 000588-201/2019).

3.2.580 SEI N° 19.21.0705.0047503/2024-34. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 54/2018 (SIMP 000076-076/2018); 323/2018 (SIMP 000128-076/2018); 21/2020 (SIMP 000351-368/2020); 62/2023 (SIMP 000853-368/2023); NOTÍCIA DE FATO SIMP 000114-374/2024; E NOTÍCIA DE FATO SIMP 001417-368/2024.

3.2.581 SEI N° 19.21.0859.0000077/2025-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 37/2024 (SIMP 000366-081/2024).

3.2.582 SEI N° 19.21.0706.0047499/2024-30. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° SIMP 000197-369/2024.

3.2.583 SEI N° 19.21.0706.0047497/2024-84. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° SIMP 002890-369/2022.

3.2.584 SEI N° 19.21.0133.0047483/2024-36. ORIGEM: 61ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL N° SIMP 000021-224/2024.

3.2.585 SEI N° 19.21.0160.0000085/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N° SIMP 000437-201/2024.

3.2.586 SEI N° 19.21.0133.0047481/2024-90. ORIGEM: 61ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL N° SIMP 000019-224/2024.

3.2.587 SEI N° 19.21.0364.0047451/2024-54. ORIGEM: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. ASSUNTO: ESCALA DE PLANTÃO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DURANTE O PERÍODO DE RECESSO NATALINO E FORENSE.

3.2.588 SEI N° 19.21.0864.0047453/2024-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N° SIMP 000061-471/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 25/2024.

3.2.589 SEI N° 19.21.0864.0047450/2024-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000704-237/2019.

3.2.590 SEI N° 19.21.0707.0047446/2024-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL N° 44/2024 SIMP 000143-426/2024.

3.2.591 SEI N° 19.21.0139.0000094/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 56/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 44/2024 SIMP: 000124-374/2024.

3.2.592 SEI N° 19.21.0167.0000089/2025-22. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 121/2024 (SIMP N° 000094-030/2024).

3.2.593 SEI N° 19.21.0262.0047443/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 01/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 48/2024 SIMP 000274-236/2028.

3.2.594 SEI N° 19.21.0167.0000103/2025-32. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 81/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 81/2024 (SIMP: 000017-030/2024).

3.2.595 SEI N° 19.21.0802.0047442/2024-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUIS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 88/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 17/2024 (PORTARIA N° 133/2024).

3.2.596 SEI N° 19.21.0064.0047319/2024-67. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP N° 000048-046/2024.

3.2.597 SEI N° 19.21.0298.0047435/2024-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIAS DE FATO ELEITORAL SIMP 000088-336/2024 E SIMP 000097-336/2024.

3.2.598 SEI N° 19.21.0167.0047438/2024-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO N° 5964/2024 (SIMP 003719-426/2024).

3.2.599 SEI N° 19.21.0355.0047432/2024-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 18/2023 (SIMP 000292-143/2023).

3.2.600 SEI N° 19.21.0167.0000099/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 63/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 63/2024 (SIMP: 002079-426/2023).

3.2.601 SEI N° 19.21.0709.0047427/2024-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N° 003590-426/2024 (SIMP/MPPI N° 003590-426/2024).

3.2.602 SEI N° 19.21.0167.0047428/2024-41. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 296/2024 (SIMP N° 003927-426/2024).

3.2.603 SEI N° 19.21.0103.0047426/2024-85. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 76/2017 (SIMP N° 000007-027/2018), FACE AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0850732-05.2024.8.18.0140.

3.2.604 SEI N° 19.21.0167.0047424/2024-52. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 291/2024 (SIMP N° 003829/426/2024).

3.2.605 SEI N° 19.21.0151.0047411/2024-61. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP N° 000219-228/2024.

3.2.606 SEI N° 19.21.0327.0047420/2024-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 44/2024 – SIMP 000680-274/2024.

3.2.607 SEI N° 19.21.0103.0047417/2024-37. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 116/2024 (SIMP 000122-383/2024).

3.2.608 SEI N° 19.21.0167.0047414/2024-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 295/2024 (SIMP N° 003919/426/2024).

3.2.609 SEI N° 19.21.0088.0047415/2024-25. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 000202-172/2024 E 000204-172/2024.

3.2.610 SEI N° 19.21.0706.0047405/2024-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP N°. 003878-369/2022.

3.2.611 SEI N° 19.21.0700.0047409/2024-28. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 73/2024 – SIMP 001823-361/2024.

3.2.612 SEI N° 19.21.0204.0047402/2024-91. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE NOTÍCIA DE FATO (SIMP N° 003860-426/2024).

3.2.613 SEI N° 19.21.0327.0047400/2024-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 45/2024 – SIMP 000678-274/2024.

3.2.614 SEI N° 19.21.0088.0047395/2024-80. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 000653-426/2023.

3.2.615 SEI N° 19.21.0139.0047393/2024-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 75/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 62/2024.

3.2.616 SEI N° 19.21.0254.0047392/2024-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO N° 71/2024 SIMP N° 000804-150/2024.

3.2.617 SEI N° 19.21.0101.0022113/2023-10. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 40/2023 SIMP 000199-111/2023.

3.2.618 SEI N° 19.21.0859.0047379/2024-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 94/2024 (SIMP 000771-434/2024).

3.2.619 SEI N° 19.21.0729.0000145/2025-71. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP N° 000943-435/2024.

3.2.620 SEI N° 19.21.0167.0000160/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 79/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 79/2024 (SIMP: 000015-030/2024).

3.2.621 SEI N° 19.21.0859.0000158/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 91/2024 (SIMP 000368-081/2024).

3.2.622 SEI N° 19.21.0700.0000161/2025-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 40/2022 – SIMP 003178-361/2022.

3.2.623 SEI N° 19.21.0167.0000153/2025-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 110/2024 (SIMP N° 001057-426/2024).

3.2.624 SEI N° 19.21.0209.0000133/2025-47. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 19/2024 (SIMP 002511-426/2024).

3.2.625 SEI Nº 19.21.0139.0000150/2025-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 SIMP: 000029-374/2024.

3.2.626 SEI Nº 19.21.0139.0047382/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 76/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024.

3.2.627 SEI Nº 19.21.0118.0047378/2024-89. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2023 (SIMP Nº 000055-034/2023).

3.2.628 SEI Nº 19.21.0706.0047372/2024-64. SEI Nº 19.21.0706.0047405/2024-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 26-06/2024 SIMP Nº. 003878-369/2022.

3.2.629 SEI Nº 19.21.0204.0000189/2025-65. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO 77/2024 (SIMP Nº 003649-426/2024).

3.2.630 SEI Nº 19.21.0167.0000185/2025-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 114/2024 (SIMP Nº 001180-426/2024).

3.2.631 SEI Nº 19.21.0139.0000180/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 SIMP: 001461-368/2021.

3.2.632 SEI Nº 19.21.0167.0000170/2025-66. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 274/2024(SIMP Nº 003644-426/2024).

3.2.633 SEI Nº 19.21.0167.0000172/2025-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127/2024 (SIMP Nº001551-426/2024).

3.2.634 SEI Nº 19.21.0167.0000167/2025-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 271/2024(SIMP Nº 000123-030/2024).

3.2.635 SEI Nº 19.21.0103.0047371/2024-18. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 106/2024 (SIMP 003466-426/2024).

3.2.636 SEI Nº 19.21.0171.0047363/2024-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000037-221/2021.

3.2.637 SEI Nº 19.21.0729.0047337/2024-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES 02/2024 E 04/2024 REFERENTE AO SIMP 000560-240/2024.

3.2.638 SEI Nº 19.21.0709.0047276/2024-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO Nº 000843-083/2024; Nº 003628-426/2024; Nº 003614-426/2024; Nº 003603-426/2024; Nº 003621-426/2024; E Nº 003617-426/2024.

3.2.639 SEI Nº 19.21.0729.0047356/2024-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 000275-240/2021.

3.2.640 SEI Nº 19.21.0705.0047352/2024-37. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 357/2018 SIMP: 000520-076/2018.

3.2.641 SEI Nº 19.21.0182.0000196/2025-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 SIMP: 000541-168/2024.

3.2.642 SEI N° 19.21.0731.0000266/2025-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 19/2024 SIMP: 001550-154/2023.

3.2.643 SEI N° 19.21.0859.0000264/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001526-434/2021.

3.2.644 SEI N° 19.21.0859.0000260/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 17/2024 SIMP 000443-434/2024.

3.2.645 SEI N° 19.21.0182.0000197/2025-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 30/2024 SIMP: 000575-168/2024.

3.2.646 SEI N° 19.21.0088.0000199/2025-80. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 000047-172/2024.

3.2.647 SEI N° 19.21.0864.0000220/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP N° 000001-471/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 24/2024 SIMP N° 000001-471/2024.

3.2.648 SEI N° 19.21.0323.0000254/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N° 01/2023 (SIMP 000204-173/2023).

3.2.649 SEI N° 19.21.0706.0000256/2025-38. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP N°. 000109-426/2024.

3.2.650 SEI N° 19.21.0731.0000268/2025-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 18/2024 SIMP: 001552-154/2023.

3.2.651 SEI N° 19.21.0729.0047348/2024-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000619-177/2024.

3.2.652 SEI N° 19.21.0705.0047349/2024-21. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 000363-426/2021.

3.2.653 SEI N° 19.21.0703.0047339/2024-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 60/2024 (SIMP N° 000838-138/2024).

3.2.654 SEI N° 19.21.0705.0047346/2024-05. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 127/2023 SIMP: 001564-368/2023.

3.2.655 SEI N° 19.21.0731.0046645/2024-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE INQUERITO CIVIL SIMP: 001214-154/2023.

3.2.656 SEI N° 19.21.0705.0047345/2024-32. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 001846-368/2023.

3.2.657 SEI N° 19.21.0705.0047342/2024-16. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 002065-368/2023.

3.2.658 SEI N° 19.21.0705.0047338/2024-27. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 000096-075/2024.

3.2.659 SEI N° 19.21.0705.0047336/2024-81. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 106/2019 SIMP: 000127-076/2019.

3.2.660 SEI N° 19.21.0705.0047334/2024-38. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 38/2020 SIMP: 000430-076/2019.

3.2.661 SEI Nº 19.21.0624.0047330/2024-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 68/2024 SIMP 000583-191/2024.

3.2.662 SEI Nº 19.21.0139.0047332/2024-46. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 49/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 SIMP: 000102-374/2024.

3.2.663 SEI Nº 19.21.0705.0047331/2024-22. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 001163-368/2022.

3.2.664 19.21.0705.0047329/2024-76. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 SIMP: 001829-368/2022.

3.2.665 SEI Nº 19.21.0705.0047328/2024-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 SIMP: 001845-368/2023.

3.2.666 SEI Nº 19.21.0859.0047324/2024-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 001227-434/2021.

3.2.667 SEI Nº 19.21.0859.0047322/2024-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 SIMP: 000444-434/2024.

3.2.668 SEI Nº 19.21.0705.0047323/2024-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 SIMP: 001786-368/2023.

3.2.669 SEI Nº 19.21.0706.0047310/2024-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº. 003660-369/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 28-06/2024.

3.2.670 SEI Nº 19.21.0703.0047309/2024-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 (SIMP Nº 000980-138/2024).

3.2.671 . SEI Nº 19.21.0108.0047312/2024-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 13/2024 (SIMP 000557-174/2023).

3.2.672 SEI Nº 19.21.0139.0047298/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 SIMP: 000651-368/2023.

3.2.673 SEI Nº 19.21.0139.0047294/2024-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 SIMP: 000049-374/2024.

3.2.674 SEI Nº 19.21.0181.0047284/2024-33. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 SIMP: 000053-035/2024.

3.2.675 SEI Nº 19.21.0139.0047283/2024-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 SIMP 001323-368/2023.

3.2.676 SEI Nº 19.21.0139.0047280/2024-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 55/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 SIMP 000118-374/2024.

3.2.677 SEI Nº 19.21.0706.0047272/2024-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº. 000718-369/2023.

3.2.678 SEI N° 19.21.0118.0047271/2024-68. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 037 /20 23 (SIMP: 000150-034/2023).

3.2.679 SEI N° 19.21.0118.0047270/2024-95. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 018/2024 (SIMP: 002030-426/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 107/2024.

3.2.680 SEI N° 19.21.0064.0046986/2024-37. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP N° 000187-228/2024.

3.2.681 SEI N° 19.21.0118.0047267/2024-79. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 017/2024 (SIMP: 001857-426/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 106/2024.

3.2.682 SEI N° 19.21.0118.0047264/2024-63. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 036 /2023 (SIMP: 000237-383/2023).

3.2.683 SEI N° 19.21.0160.0047220/2024-39. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2024 EXPEDIDA NA NOTÍCIA DE FATO 000762-201/2024.

3.2.684 SEI N° 19.21.0355.0047257/2024-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL (IC) N° 01/2024 SIMP N° 000180-143/2023.

3.2.685 SEI N° 19.21.0859.0047254/2024-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 001206-434/2021.

3.2.686 SEI N° 19.21.0262.0047251/2024-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 55/2024 (SIMP 000641-161/2024).

3.2.687 SEI N° 19.21.0706.0047248/2024-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP N°. 000718-369/2023 EM INQUÉRITO CIVIL N° 30-06/2024.

3.2.688 SEI N° 19.21.0700.0047240/2024-32. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP: 001916-361/2023.

3.2.689 SEI N° 19.21.0204.0047238/2024-57. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N° 68/2024 (SIMP N° 003039-426/2024).

3.2.690 SEI N° 19.21.0731.0000279/2025-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000718-426/2024.

3.2.691 SEI N° 19.21.0864.0000288/2025-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 03/2024 – SIMP N° 000054-244/2024

3.2.692 SEI N° 19.21.0707.0000299/2025-26. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 83/2024 – SIMP N° 001510-426/2024.

3.2.693 SEI N° 19.21.0731.0000304/2025-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000350-154/2024.

3.2.694 SEI N° 19.21.0167.0000305/2025-10. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 41/2024 (SIMP N° 000133-030/2024).

3.2.695 SEI N° 19.21.0624.0000311/2025-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 150/2024, SIMP 00545-310/2024.

3.2.696 SEI N° 19.21.0323.0000333/2025-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DO PROTOCOLO SIMP N° 000008-173/2025, EM FAVOR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI.

3.2.697 SEI N° 19.21.0707.0000331/2025-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N° 59/2024 (SIMP N° 000523-426/2024).

3.2.698 SEI N° 19.21.0323.0000338/2025-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 027/2024 (SIMP N° 000381- 173/2024).

3.2.699 SEI N° 19.21.0262.0000339/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 50/2024 (SIMP 000575-161/2024).

3.2.700 SEI N° 19.21.0064.0000310/2025-62. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP N° 000044-046/2024.

3.2.701 SEI N° 19.21.0700.0000348/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N° 64/2024 (SIMP 000752-361/2024).

3.2.702 SEI N° 19.21.0700.0000351/2025-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL N° 146/2024 (SIMP 003490-361/2024).

3.2.703 SEI N° 19.21.0729.0000355/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO – SIMP 001430-435/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 08/2024.

3.2.704 SEI N° 19.21.0103.0000359/2025-94. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 001/2025 (SIMP 003757-426/2024).

3.2.705 SEI N° 19.21.0167.0000362/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 12/2019 (SIMP N° 000132-029/2018).

3.2.706 SEI N° 19.21.0864.0000365/2025-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO N° 07/2024, QUE CONVERTE A NOTÍCIA DE FATO – SIMP N° 000841-237/2023 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 20/2024 – SIMP N° 000841-237/2023.

3.2.707 SEI N° 19.21.0167.0000349/2025-83. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 69/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 69/2024 (SIMP: 002188-426/2023), ASSIM COMO A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 29ª PJ N° 060/2024.

3.2.708 SEI N° 19.21.0624.0000364/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 163/2024, SIMP 002036-426/2024.

3.2.709 SEI N° 19.21.0167.0000374/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09/2021 (SIMP N° 000126-030/2021).

3.2.710 SEI N° 19.21.0118.0000381/2025-51. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N° 018/2023 (SIMP: 000056-034/2023).

3.2.711 SEI N° 19.21.0167.0000385/2025-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 01/2025 (SIMP N° 0000001-030/2024).

3.2.712 SEI N° 19.21.0118.0000384/2025-67. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N° 019/2023 (SIMP: 000060-034/2023).

3.2.713 SEI N° 19.21.0167.0000387/2025-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 38/2024 (SIMP N° 000116-030/2024).

3.2.714 SEI N° 19.21.0088.0000388/2025-21. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N° 001678-426/2022.

3.2.715 SEI N° 19.21.0167.0000389/2025-70. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 39/2024 (SIMP N° 000117-030/2024).

3.2.716 SEI N° 19.21.0864.0000398/2025-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 05/2024 – SIMP N° 000360-244/2024.

3.2.717 SEI N° 19.21.0864.0000399/2025-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 13/2024 – SIMP N° 000066-471/2024.

3.2.718 SEI N° 19.21.0262.0000419/2025-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 29/2024 (SIMP 000573-161/2024).

3.2.719 SEI N° 19.21.0171.0000402/2025-47. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000002-221/2023.

3.2.720 SEI N° 19.21.0167.0000427/2025-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 117/2024 (SIMP N° 001278-426/2024).

3.2.721 SEI N° 19.21.0176.0000424/2025-57. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 25/2024 SIMP 000062-376/2023.

3.2.722 SEI N° 19.21.0167.0000431/2025-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 111/2024 (SIMP N° 000044-030/2024).

3.2.723 SEI N° 19.21.0180.0000437/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 000931-284/2018 – SIMP N° 000931-284/2018.

3.2.724 SEI N° 19.21.0709.0000446/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 05/2024 SIMP/MPPi N° 00086-084/2024.

3.2.725 SEI N° 19.21.0167.0000440/2025-51. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 116/2024 (SIMP N° 000050-030/2024).

3.2.726 SEI N° 19.21.0139.0000448/2025-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 52/2024 SIMP: 001279-368/2024.

3.2.727 SEI N° 19.21.0348.0000452/2025-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 44/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 10/2024, SIMP N° 001290-426/2024; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 24/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 24/2024 SIMP N° 000234-319/2024; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 30/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 25/2024 SIMP N° 000272-319/2024; E CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 61/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 11/2024 SIMP N° 001338-426/2024.

3.2.728 SEI N° 19.21.0706.0000458/2025-16. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 004455-369/2024.

3.2.729 SEI N° 19.21.0729.0000459/2025-32. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N° 55/2024 SIMP N° 000099-060/2024.

3.2.730 SEI N° 19.21.0167.0000456/2025-07. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 119/2024 (SIMP N° 000782-426/2024).

3.2.731 SEI N° 19.21.0706.0000474/2025-69. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP: 002873-369/2023.

3.2.732 SEI N° 19.21.0700.0000477/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP. 001425-361/2023.

3.2.733 SEI N° 19.21.0167.0000486/2025-70. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 38/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 38/2024 – SIMP: 000007-027/2024.

3.2.734 SEI N° 19.21.0700.0000481/2025-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP N.º 001824-361/2024.

3.2.735 SEI N° 19.21.0139.0000494/2025-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 175/2023 SIMP: 002310-368/2023.

3.2.736 SEI N° 19.21.0209.0000491/2025-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO N°001/2025, EXARADO NOS AUTOS DO SIMP N°002511-426/2024.

3.2.737 SEI N° 19.21.0709.0000497/2025-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2024 (SIMP/MPPi N° 000.110-084/2024).

3.2.738 SEI N° 19.21.0103.0000500/2025-70. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 36/2024 (SIMP 001951-426/2023).

3.2.739 SEI N° 19.21.0707.0000501/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL N° 01/2025 DE SIMP: 002752-426/2024.

3.2.740 SEI N° 19.21.0864.0000507/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO – SIMP N° 000164-237/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 26/2024 – SIMP N° 000164-237/2024.

3.2.741 SEI N° 19.21.0167.0000505/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 77/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 77/2024 (SIMP: 000167-426/2024).

3.2.742 SEI N° 19.21.0118.0000523/2025-97. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 (SIMP: 000042-034/2024).

3.2.743 SEI N° 19.21.0118.0000529/2025-32. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 047/2024 (SIMP: 000043-034/2024).

3.2.744 SEI N° 19.21.0118.0000535/2025-64. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 048/2024 (SIMP: 000044-034/2024).

3.2.745 SEI N° 19.21.0118.0000539/2025-53. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 049/2024 (SIMP: 000045-034/2024).

3.2.746 SEI N° 19.21.0167.0000531/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 65/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 65/2024 (SIMP: 000094-426/2024), E A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 29ª PJ N° 061/2024.

3.2.747 SEI N° 19.21.0709.0000556/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PA N° 11/2023 (SIMP/MPPI N° 000.068-084/2023).

3.2.748 SEI N° 19.21.0167.0000568/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 40/2024 (SIMP N° 000132-030/2024).

3.2.749 SEI N° 19.21.0167.0000531/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 40/2024 (SIMP N° 000132-030/2024).

3.2.750 SEI N° 19.21.0167.0000575/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 37/2024 (SIMP N° 000115-030/2024).

3.2.751 SEI N° 19.21.0328.0000584/2025-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO ATENDIMENTO AO PÚBLICO N° 144/2024 SIMP N° 000005-454/2024.

3.2.752 SEI N° 19.21.0729.0000597/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP N° 000262-240/2018.

3.2.753 SEI N° 19.21.0138.0000603/2025-62. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 51/2023, SIMP N° 000488-255/2023.

3.2.754 SEI N° 19.21.0625.0000615/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 32/2022 SIMP: 000653-177/2022.

3.2.755 SEI N° 19.21.0625.0000619/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 34/2022 SIMP: 000655-177/2022.

3.2.756 SEI N° 19.21.0700.0000630/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 002589-361/2024.

3.2.757 SEI N° 19.21.0167.0000628/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 123/2024 (SIMP N° 000096-030/2024).

3.2.758 SEI N° 19.21.0700.0000640/2025-42. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP N.º 003740-361/2024.

3.2.759 SEI N° 19.21.0090.0000643/2025-90. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL – SIMP N° 000036-383/2023.

3.2.760 SEI N° 19.21.0209.0000650/2025-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP N.º 000343-267/2024.

3.2.761 SEI N° 19.21.0151.0000651/2025-26. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N° 003537-426/2024.

3.2.762 SEI N° 19.21.0859.0000654/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N° 57/2024 SIMP: 000875-434/2024.

3.2.763 SEI N° 19.21.0167.0000547/2025-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 120/2024 (SIMP N° 000042-030/2024).

3.2.764 SEI N° 19.21.0708.0000662/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP N° 000034-102/2022.

3.2.765 SEI N° 19.21.0709.0000670/2025-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 07/2024 (SIMP/MPPi N° 000.069-084/2024).

3.2.766 SEI N° 19.21.0700.0000667/2025-89. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N° 003131-361/2024.

3.2.767 SEI N° 19.21.0167.0000673/2025-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 03/2025 (SIMP N° 0000027-426/2025).

3.2.768 SEI N° 19.21.0103.0000686/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 50/2024 (SIMP 000061- 027/2024).

3.2.769 SEI N° 19.21.0708.0000687/2025-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000106-101/2024.

3.2.770 SEI N° 19.21.0624.0000689/2025-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO N° 58.2024, SIMP 000653-310/2024.

3.2.771 SEI N° 19.21.0859.0000691/2025-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (ICP) SIMP N° 001491-426/2022.

3.2.772 SEI N° 19.21.0103.0000688/2025-38. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAUROU O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 01/2025 (SIMP 000001-027/2025).

3.2.773 SEI N° 19.21.0708.0000696/2025-59. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000118-101/2021.

3.2.774 SEI N° 19.21.0700.0000702/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP N° 001237-361/2020.

3.2.775 SEI N° 19.21.0340.0000706/2025-71. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO – PAI N° 16/2024 – SIMP N°: 000311-225/2024.

3.2.776 SEI N° 19.21.0859.0000708/2025-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP N° 000102-081/2018.

3.2.777 SEI N° 19.21.0118.0000710/2025-92. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 006/2024 (SIMP: 000100-034/2023).

3.2.778 SEI N° 19.21.0088.0000711/2025-30. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 000171-172/2023.

3.2.779 SEI N° 19.21.0118.0000715/2025-54. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 050/2024 (SIMP: 000046-034/2024).

3.2.780 SEI N° 19.21.0118.0000716/2025-27. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 051/2024 (SIMP: 000047-034/2024).

3.2.781 SEI N° 19.21.0708.0000721/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000415-100/2024.

3.2.782 SEI N° 19.21.0167.0000733/2025-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 02/2025 (SIMP N° 003430-426/2024).

3.2.783 19.21.0167.0000739/2025-29. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 (SIMP Nº 003430-426/2024).

3.2.784 SEI Nº 19.21.0167.0000742/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2025 (SIMP Nº 003928-426/2024).

3.2.785 SEI Nº 19.21.0167.0000798/2025-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 66/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 66/2024 (SIMP: 000117-426/2024).

3.2.786 SEI Nº 19.21.0700.0000749/2025-09. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000850-090/2018.

3.2.787 SEI Nº 19.21.0859.0000750/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2024 SIMP: 000949-434/2024.

3.2.788 SEI Nº 19.21.0705.0000765/2025-84. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 SIMP: 002036-368/2024.

3.2.789 SEI Nº 19.21.0705.0000766/2025-57. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N.º 179/2022 SIMP Nº 001693-368/2022; SIMP Nº 000843-368/2023 E SIMP Nº 000123-076/2016.

3.2.790 SEI Nº 19.21.0729.0000768/2025-31. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SIMP 000548-435/2023.

3.2.791 SEI Nº 19.21.0729.0000770/2025-74. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SIMP 000212-240/2021.

3.2.792 SEI Nº 19.21.0167.0000784/2025-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 75/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 75/2024 (SIMP: 000090-426/2024).

3.2.793 SEI Nº 19.21.0167.0000785/2025-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 70/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 70/2024 (SIMP: 000058-030/2024).

3.2.794 SEI Nº 19.21.0209.0000802/2025-26. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 SIMP: 000349-267/2024.

3.2.795 SEI Nº 19.21.0167.0000801/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 72/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 72/2024 (SIMP: 001002-426/2024).

3.2.796 SEI Nº 19.21.0708.0000805/2025-26. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 SIMP: 000365-426/2023.

3.2.797 SEI Nº 19.21.0090.0000806/2025-54. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000131-383/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.798 SEI Nº 19.21.0734.0000780/2025-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000741-361/2024.

3.2.799 SEI Nº 19.21.0090.0000818/2025-21. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000171-383/2023.

3.2.800 SEI N° 19.21.0708.0000816/2025-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 SIMP: 001663-100/2024.

3.2.801 SEI N° 19.21.0108.0000829/2025-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (PPICP) Nº 01/2025 (SIMP 000018- 174/2025).

3.2.802 SEI N° 19.21.0183.0000850/2025-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 (SIMP Nº 000187-160/2024).

3.2.803 SEI N° 19.21.0167.0000847/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 67/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 67/2024 SIMP: 000004-030/2024.

3.2.804 SEI N° 19.21.0183.0000843/2025-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 (SIMP Nº 000088-160/2024).

3.2.805 SEI N° 19.21.0176.0000832/2025-02. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL 02/2020 SIMP 000004-096/2018.

3.2.806 SEI N° 19.21.0183.0000821/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 (SIMP Nº 000086-160/2024).

3.2.807 SEI N° 19.21.0183.0000879/2025-83. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 (SIMP Nº 000213-160/2023).

3.2.808 SEI N° 19.21.0088.0000885/2025-85. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000223-172/2024.

3.2.809 SEI N° 19.21.0707.0000883/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 SIMP Nº 000224-375/2024.

3.2.810 SEI N° 19.21.0183.0000893/2025-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 (SIMP Nº 000229-160/2023).

3.2.811 SEI N° 19.21.0167.0000895/2025-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 05/2024 (SIMP 000121-030/2024).

3.2.812 SEI N° 19.21.0209.0000900/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000404-267/2021.

3.2.813 SEI N° 19.21.0209.0000906/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000406-267/2021.

3.2.814 SEI N° 19.21.0118.0000911/2025-97. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 (SIMP: 000134-034/2023).

3.2.815 SEI N° 19.21.0706.0000922/2025-98. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº. 002296-426/2024.

3.2.816 SEI N° 19.21.0167.0000921/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 19/2018 (SIMP: 000075-030/2017) EM RAZÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.

3.2.817 SEI N° 19.21.0706.0000943/2025-16. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA SEGUINTE NOTÍCIA DE FATO SIMP N°. 002903-369/2024.

3.2.818 SEI N° 19.21.0700.0000958/2025-89. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL SIMP N° 002161-361/2024.

3.2.819 SEI N° 19.21.0183.0000963/2025-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 48/2023 (SIMP N° 000402-160/2023).

3.2.820 SEI N° 19.21.0700.0000964/2025-24. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL SIMP N° 002591-361/2024.

3.2.821 SEI N° 19.21.0183.0000946/2025-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 49/2023 (SIMP N° 000403-160/2023).

3.2.822 SEI N° 19.21.0167.0000951/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 126/2024 (SIMP: 001626-426/2024).

3.2.823 SEI N° 19.21.0807.0001006/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N° 42/2019 (SIMP 000582-182/2019), EM RAZÃO DO AFORAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL (PROCESSO N° 0802505- 15.2024.8.18.0065).

3.2.824 SEI N° 19.21.0103.0000984/2025-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 24/2023 (SIMP: 000081-426/2023).

3.2.825 SEI N° 19.21.0208.0001007/2025-35. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROFERIDA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP N° 000936-426/2024.

3.2.826 SEI N° 19.21.0700.0000969/2025-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP N. 005825-361/2024.

3.2.827 SEI N° 19.21.0183.0000985/2025-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 66/2023 (SIMP N° 000425-160/2023).

3.2.828 SEI N° 19.21.0709.0000997/2025-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 006/2023 (SIMP/MPPi N° 000443-085/2023).

3.2.829 SEI N° 19.21.0208.0001004/2025-19. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROFERIDA NO INQUÉRITO CIVIL SIMP N° 000007-383/2024.

3.2.830 SEI N° 19.21.0703.0001008/2025-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 (SIMP N° 001069-138/2021).

3.2.831 SEI N° 19.21.0183.0000992/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 56/2023 (SIMP N° 000418-160/2023).

3.2.832 SEI N° 19.21.0123.0001014/2025-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N° 02/2021 (SIMP 000405-182/2020), EM RAZÃO DO AFORAMENTO DE AÇÃO (PROCESSO N° 0802489- 61.2024.8.18.0065).

3.2.833 SEI N° 19.21.0183.0001023/2025-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 59/2023 (SIMP N° 000430-160/2023).

3.2.834 SEI N° 19.21.0167.0001030/2025-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 78/2024 (SIMP: 000140-030/2023).

3.2.835 SEI N° 19.21.0731.0001029/2025-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP N° 001238-154/2023.

3.2.836 SEI N° 19.21.0323.0001037/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 20/2024 (SIMP 000222-173/2024).

3.2.837 SEI N° 19.21.0735.0001044/2025-55. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CIENTIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL N° 16/2024 – SIMP 001059-105/2023.

3.2.838 SEI N° 19.21.0183.0001047/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 60/2023 (SIMP N° 000464-160/2023).

3.2.839 SEI N° 19.21.0183.0001051/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 43/2023 (SIMP N° 000468-160/2023).

3.2.840 SEI N° 19.21.0183.0001057/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 88/2023 (SIMP N° 000480-160/2023).

3.2.841 SEI N° 19.21.0183.0001059/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 92/2023 (SIMP N° 000507-160/2023).

3.2.842 SEI N° 19.21.0183.0001062/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 94/2023 (SIMP N° 000509-160/2023).

3.2.843 SEI N° 19.21.0149.0001067/2025-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 01/2025 SIMP 000011-164/2024.

3.2.844 SEI N° 19.21.0703.0001033/2025-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 02/2025 (SIMP N° 002033-426/2024).

3.2.845 SEI N° 19.21.0149.0001076/2025-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N°: 000003-164/2023.

3.2.846 SEI N° 19.21.0328.0001098/2025-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 01/2025 SIMP 000011-154/2025.

3.2.847 SEI N° 19.21.0729.0001099/2025-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SIMP 000063-214/2021.

3.2.848 SEI N° 19.21.0729.0001100/2025-88. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SIMP 000325-240/2020.

3.2.849 SEI N° 19.21.0729.0001101/2025-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SIMP 000458-240/2017.

3.2.850 SEI N° 19.21.0180.0001112/2025-45. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 009/2024 (SIMP 000459-284/2024).

3.2.851 SEI N° 19.21.0706.0001115/2025-28. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP N°. 000008-372/2023.

3.2.852 SEI N° 19.21.0703.0001116/2025-46. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 01/2025 (SIMP N° 000799-138/2024).

3.2.853 SEI N° 19.21.0709.0001118/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP N° 000299-085/2024).

3.2.854 SEI N° 19.21.0183.0001120/2025-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 95/2023 (SIMP N° 000510-160/2023).

3.2.855 SEI N° 19.21.0183.0001125/2025-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 71/2022 (SIMP N° 000534-160/2023).

3.2.856 SEI N° 19.21.0729.0001132/2025-97. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO TRAMITAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP N° 001311-435/2023.

3.2.857 SEI N° 19.21.0183.0001129/2025-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 70/2023 (SIMP N° 000535-160/2023).

3.2.858 SEI N° 19.21.0859.0001145/2025-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N° 01/2025 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP N° 001429-434/2021.

3.2.859 SEI N° 19.21.0709.0001150/2025-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO TRAMITAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP N° 007/2023 (SIMP/MPPi N° 000444-085/2023).

3.2.860 SEI N° 19.21.0700.0043472/2024-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 52/2024 (SIMP 003067-361/2024).

3.2.861 SEI N° 19.21.0700.0043473/2024-85. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002634-361/2024.

3.2.862 SEI N° 19.21.0103.0043479/2024-51. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, ÀS 8:30 HORAS, DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

3.2.863 SEI N° 19.21.0729.0043486/2024-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000369-240/2023.

3.2.864 SEI N° 19.21.0103.0043488/2024-02. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N° 112/2024 (SIMP 003576-426/2024).

3.2.865 SEI N° 19.21.0103.0043491/2024-18. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 67/2024 (SIMP 000094-027/2024).

3.2.866 SEI N° 19.21.0729.0043487/2024-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000360-240/2023.

3.2.867 SEI N° 19.21.0327.0043494/2024-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 31/2024 (SIMP 000344-274/2024).

3.2.868 SEI Nº 19.21.0103.0043500/2024-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2024 (SIMP 000039-027/2024).

3.2.869 SEI Nº 19.21.0707.0043509/2024-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 90/2024 (SIMP 000073-107/2024).

3.2.870 SEI Nº 19.21.0167.0043519/2024-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2019 (SIMP 000127-030/2019).

3.2.871 SEI Nº 19.21.0167.0043525/2024-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 42/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 42/2024 (SIMP 000023-030/2024).

3.2.872 SEI Nº 19.21.0103.0043527/2024-16. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 68/2024 (SIMP 000095-027/2024).

3.2.873 SEI Nº 19.21.0802.0043529/2024-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000939-197/2023).

3.2.874 SEI Nº 19.21.0729.0043505/2024-47. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000010-240/2021.

3.2.875 SEI Nº 19.21.0802.0043545/2024-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000940-197/2023).

3.2.876 SEI Nº 19.21.0088.0043556/2024-40. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000076-172/2019.

3.2.877 SEI Nº 19.21.0729.0043558/2024-71. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001523-435/2024.

3.2.878 SEI Nº 19.21.0254.0043544/2024-08. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2024 (SIMP 001129-426/2024).

3.2.879 SEI Nº 19.21.0340.0043559/2024-59. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 13/2024 (SIMP 000271-225/2024).

3.2.880 SEI Nº 19.21.0706.0043566/2024-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001907-426/2023).

3.2.881 SEI Nº 19.21.0118.0043571/2024-58. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2024 (SIMP 001554-426/2024).

3.2.882 SEI Nº 19.21.0340.0043579/2024-04. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 06/2023 (SIMP 000082-225/2023).

3.2.883 SEI Nº 19.21.0108.0043586/2024-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2026 (SIMP 000207-174/2016).

3.2.884 SEI Nº 19.21.0139.0043594/2024-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 32/2024 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000601-368/2024).

3.2.885 SEI Nº 19.21.0139.0043597/2024-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 (SIMP 000697-368/2024).

3.2.886 SEI Nº 19.21.0139.0043599/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 (SIMP 000120-374/2024).

3.2.887 SEI Nº 19.21.0729.0043618/2024-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-240/2022.

3.2.888 SEI Nº 19.21.0137.0043631/2024-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000525-330/2024.

3.2.889 SEI Nº 19.21.0729.0043621/2024-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000425-240/2023.

3.2.890 SEI Nº 19.21.0160.0043640/2024-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 (SIMP 000367-201/2022).

3.2.891 SEI Nº 19.21.0137.0043643/2024-60. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000553-330/2024.

3.2.892 SEI Nº 19.21.0735.0043652/2024-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 228/2024 (SIMP 000287-375/2024).

3.2.893 SEI Nº 19.21.0327.0043657/2024-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 (SIMP 000154-274/2018).

3.2.894 SEI Nº 19.21.0706.0043658/2024-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003586-369/2024.

3.2.895 SEI Nº 19.21.0327.0041140/2024-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2023 (SIMP 000273-426/2023).

3.2.896 SEI Nº 19.21.0327.0041145/2024-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 (SIMP 000259-274/2022).

3.2.897 SEI Nº 19.21.0327.0041176/2024-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 001563-100/2023).

3.2.898 SEI Nº 19.21.0807.0041161/2024-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 (SIMP 000287-182/2022).

3.2.899 SEI Nº 19.21.0327.0041187/2024-84. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2024 (SIMP 000369-274/2022).

3.2.900 SEI Nº 19.21.0731.0041192/2024-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (SIMP 000726-154/2024).

3.2.901 SEI Nº 19.21.0262.0041210/2024-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 (SIMP 000320-161/2023).

3.2.902 SEI Nº 19.21.0254.0041209/2024-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 (SIMP 000304-150/2024).

3.2.903 SEI Nº 19.21.0209.0041224/2024-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 000200-267/2024).

3.2.904 SEI Nº 19.21.0703.0041115/2024-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 (SIMP 001514-138/2021).

3.2.905 SEI Nº 19.21.0703.0041254/2024-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 (SIMP 001223-138/2023).

3.2.906 SEI Nº 19.21.0707.0041265/2024-38. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 87/2024 (SIMP 000143-375/2024).

3.2.907 SEI Nº 19.21.0167.0041342/2024-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 94/2024 (SIMP 000055-030/2024).

3.2.908 SEI Nº 19.21.0706.0041373/2024-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000401-369/2021.

3.2.909 SEI Nº 19.21.0138.0041388/2024-14. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 (SIMP 000120-255/2022).

3.2.910 SEI Nº 19.21.0700.0041805/2024-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 001772-361/2024.

3.2.911 SEI Nº 19.21.0090.0041811/2024-80. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000030-383/2023.

3.2.912 SEI Nº 19.21.0090.0041821/2024-04. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000031-383/2023.

3.2.913 SEI Nº 19.21.0624.0041888/2024-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 152/2024 (SIMP 000634-310/2024).

3.2.914 SEI Nº 19.21.0103.0043668/2024-89. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2018 (SIMP 000130-027/2018).

3.2.915 SEI Nº 19.21.0729.0043665/2024-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000049-240/2024.

3.2.916 SEI Nº 19.21.0708.0043671/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-101/2023.

3.2.917 SEI Nº 19.21.0700.0043687/2024-30. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003164-361/2024.

3.2.918 SEI Nº 19.21.0708.0043686/2024-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000133-101/2023.

3.2.919 SEI Nº 19.21.0160.0043690/2024-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 (SIMP 000369-201/2022).

3.2.920 SEI Nº 19.21.0729.0043688/2024-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000300-240/2023.

3.2.921 SEI Nº 19.21.0088.0043698/2024-86. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000097-172/2020.

3.2.922 SEI Nº 19.21.0729.0043692/2024-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PREPARATÓRIO SIMP 000007-240/2023 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2024.

3.2.923 SEI Nº 19.21.0859.0043697/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000182-082/2018.

3.2.924 SEI Nº 19.21.0103.0043701/2024-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2024 EXPEDIDA NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 81/2024 (SIMP 000102-027/2024).

3.2.925 SEI Nº 19.21.0729.0043705/2024-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000299-240/2023.

3.2.926 SEI Nº 19.21.0160.0043706/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 (SIMP 000371-201/2022).

3.2.927 SEI Nº 19.21.0352.0043711/2024-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PP Nº 05/2024 (SIMP 000383-293/2024) E PP Nº 06/2024 (SIMP 001555-426/2024); INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 (SIMP 000744-426/2024).

3.2.928 SEI Nº 19.21.0729.0043710/2024-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000299-240/2023.

3.2.929 SEI Nº 19.21.0254.0043722/2024-52. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019 (SIMP 000721-150/2019).

3.2.930 SEI Nº 19.21.0177.0043726/2024-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000393-210/2024.

3.2.931 SEI Nº 19.21.0139.0043734/2024-95. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 (SIMP 001661-368/2024).

3.2.932 SEI Nº 19.21.0706.0043748/2024-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 001108-426/2022.

3.2.933 SEI Nº 19.21.0859.0043747/2024-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001059-434/2022.

3.2.934 SEI Nº 19.21.0204.0043752/2024-89. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000022-003/2024).

3.2.935 SEI Nº 19.21.0139.0043755/2024-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 (SIMP 001311-368/2024).

3.2.936 SEI Nº 19.21.0706.0043760/2024-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000730-369/2022.

3.2.937 SEI Nº 19.21.0088.0043769/2024-12. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000050-033/2015.

3.2.938 SEI Nº 19.21.0139.0043770/2024-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 (SIMP 001461-368/2021).

3.2.939 SEI Nº 19.21.0706.0043772/2024-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 002020-426/2023.

3.2.940 SEI Nº 19.21.0204.0043780/2024-12. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO Nº 5365/2023.

3.2.941 SEI Nº 19.21.0625.0043783/2024-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 (SIMP 000668-177/2024).

3.2.942 SEI Nº 19.21.0204.0043792/2024-76. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 70/2024 (SIMP 003233-426/2024).

3.2.943 SEI Nº 19.21.0859.0043794/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000621-434/2024.

3.2.944 SEI Nº 19.21.0204.0043802/2024-97. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 64/2024 (SIMP 002741-426/2024).

3.2.945 SEI Nº 19.21.0118.0043805/2024-45. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 (SIMP 000033-034/2024).

3.2.946 SEI Nº 19.21.0700.0043807/2024-88. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000026-093/2024.

3.2.947 SEI Nº 19.21.0700.0043809/2024-34. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000104-093/2022.

3.2.948 SEI Nº 19.21.0177.0043733/2024-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000394-210/2024.

3.2.949 SEI Nº 19.21.0177.0043739/2024-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000398-210/2024.

3.2.950 SEI Nº 19.21.0328.0043818/2024-36. ORIGEM: 32ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002307-426/2024.

3.2.951 SEI Nº 19.21.0700.0043819/2024-55. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003562-361/2022.

3.2.952 SEI Nº 19.21.0700.0043820/2024-28. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003149-361/2023.

3.2.953 SEI Nº 19.21.0700.0043821/2024-98. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003136-361/2023.

3.2.954 SEI Nº 19.21.0700.0043822/2024-71. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 004114-361/2023.

3.2.955 SEI Nº 19.21.0700.0043823/2024-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003847-361/2024.

3.2.956 SEI Nº 19.21.0204.0043830/2024-20. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2024 (SIMP 003140-426/2024).

3.2.957 SEI Nº 19.21.0327.0043831/2024-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 33/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 (SIMP 000352-274/2024).

3.2.958 SEI Nº 19.21.0700.0043834/2024-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 005793-361/2024.

3.2.959 SEI Nº 19.21.0802.0043835/2024-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2024 (SIMP 001269-426/2023).

3.2.960 SEI Nº 19.21.0167.0043829/2024-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 40/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 40/2024 (SIMP 000020-030/2024).

3.2.961 SEI Nº 19.21.0262.0043843/2024-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000156-161/2024).

3.2.962 SEI Nº 19.21.0729.0043845/2024-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 000014-214/2018.

3.2.963 SEI Nº 19.21.0262.0043846/2024-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2024 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 (SIMP 000161-161/2023).

3.2.964 SEI Nº 19.21.0859.0043847/2024-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000053-082/2020.

3.2.965 SEI Nº 19.21.0703.0043840/2024-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 (SIMP 000124-138/2023).

3.2.966 SEI Nº 19.21.0624.0043857/2024-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2024 (SIMP 000400-191/2024).

3.2.967 SEI Nº 19.21.0088.0043868/2024-55. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000188-172/2020.

3.2.968 SEI Nº 19.21.0703.0043863/2024-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 (SIMP 000417-426/2024).

3.2.969 SEI Nº 19.21.0208.0043861/2024-93. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000020-029/2019.

3.2.970 SEI Nº 19.21.0295.0043862/2024-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000250-232/2024.

3.2.971 SEI Nº 19.21.0859.0043882/2024-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 (SIMP 000657-434/2024).

3.2.972 SEI Nº 19.21.0700.0043887/2024-62. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000543-361/2024.

3.2.973 SEI Nº 19.21.0103.0043886/2024-23. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 45/2024 (SIMP 000052-027/2024).

3.2.974 SEI Nº 19.21.0706.0043893/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL 001397-426/2022.

3.2.975 SEI Nº 19.21.0624.0043883/2024-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2024 (SIMP 000484-191/2024).

3.2.976 SEI Nº 19.21.0703.0043897/2024-38. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 (SIMP 000949-138/2023).

3.2.977 SEI Nº 19.21.0706.0043902/2024-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002605-369/2020.

3.2.978 SEI Nº 19.21.0706.0043909/2024-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003424-369/2023.

3.2.979 SEI Nº 19.21.0706.0043901/2024-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 001463-369/2023.

3.2.980 SEI Nº 19.21.0700.0043913/2024-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001552-361/2020.

3.2.981 SEI Nº 19.21.0703.0043914/2024-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 (SIMP 001337-426/2023).

3.2.982 SEI Nº 19.21.0700.0043920/2024-44. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003156-361/2023.

3.2.983 SEI Nº 19.21.0254.0043924/2024-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019 (SIMP 000721-150/2019).

3.2.984 SEI Nº 19.21.0198.0043927/2024-13. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 (SIMP 001008-197/2024).

3.2.985 SEI Nº 19.21.0706.0043928/2024-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000716-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.986 SEI Nº 19.21.0705.0043935/2024-49. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 000754-368/2024.

3.2.987 SEI Nº 19.21.0735.0043941/2024-19. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO OBJETO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2024 (SIMP 000241-105/2024).

3.2.988 SEI Nº 19.21.0208.0043946/2024-29. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000144-029/2017.

3.2.989 SEI Nº 19.21.0208.0043949/2024-45. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000091-383/2023.

3.2.990 SEI Nº 19.21.0103.0043953/2024-57. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 102/2024 (SIMP 003082-426/2024).

3.2.991 SEI Nº 19.21.0208.0043956/2024-50. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001899-426/2023.

3.2.992 SEI Nº 19.21.0706.0043970/2024-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003498-369/2022.

3.2.993 SEI Nº 19.21.0254.0043972/2024-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 53/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 (SIMP 000630-150/2024).

3.2.994 SEI Nº 19.21.0707.0043976/2024-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2024 (SIMP 002119-426/2023).

3.2.995 SEI Nº 19.21.0254.0043977/2024-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020 (SIMP 000224-150/2020).

3.2.996 SEI Nº 19.21.0355.0043982/2024-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000122-143/2022.

3.2.997 SEI Nº 19.21.0859.0043990/2024-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2024 (SIMP 000683-434/2024).

3.2.998 SEI Nº 19.21.0139.0043991/2024-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 (SIMP 000627-368/2024).

3.2.999 SEI Nº 19.21.0139.0043994/2024-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 61/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 (SIMP 000123-374/2024).

3.2.1000 SEI Nº 19.21.0700.0044000/2024-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 (SIMP 002849-361/2022).

3.2.1001 SEI Nº 19.21.0186.0044014/2024-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2024 (SIMP 000832-199/2024).

3.2.1002 SEI Nº 19.21.0700.0044018/2024-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000553-361/2021.

3.2.1003 SEI Nº 19.21.0706.0044026/2024-02. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004170-369/2023.

3.2.1004 SEI Nº 19.21.0327.0044031/2024-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 17/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2024 (SIMP 000230-274/2024).

3.2.1005 SEI Nº 19.21.0167.0044035/2024-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 267/2024 (SIMP 003485-426/2024).

3.2.1006 SEI Nº 19.21.0167.0044039/2024-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 258/2024 (SIMP 003272-426/2024).

3.2.1007 SEI Nº 19.21.0126.0044041/2024-52. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DOS ATOS APURADOS NO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000012-024/2023.

3.2.1008 SEI Nº 19.21.0126.0044048/2024-57. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DOS ATOS APURADOS NO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000038-024/2021.

3.2.1009 SEI Nº 19.21.0167.0044049/2024-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 264/2024 (SIMP 003438-426/2024).

3.2.1010 SEI Nº 19.21.0167.0044054/2024-56. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 255/2024 (SIMP 003154-426/2024).

3.2.1011 SEI Nº 19.21.0700.0044065/2024-09. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 (SIMP 000060-089/2024).

3.2.1012 SEI Nº 19.21.0167.0044066/2024-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 193/2024 (SIMP 002013-426/2024) PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 143/2024.

3.2.1013 SEI Nº 19.21.0262.0044069/2024-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2023 (SIMP 000584-426/2022).

3.2.1014 SEI Nº 19.21.0262.0044072/2024-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 001169-426/2023).

3.2.1015 SEI Nº 19.21.0143.0044073/2024-97. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 (SIMP 001229-426/2023).

3.2.1016 SEI Nº 19.21.0700.0044083/2024-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 (SIMP 000067-089/2024).

3.2.1017 SEI Nº 19.21.0262.0044079/2024-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2023 (SIMP 001306-426/2022).

3.2.1018 SEI Nº 19.21.0262.0044085/2024-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 12/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2024 (SIMP 001777-426/2023).

3.2.1019 SEI Nº 19.21.0703.0044074/2024-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021 (SIMP 001233-138/2021).

3.2.1020 SEI Nº 19.21.0729.0044103/2024-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000389-240/2021.

3.2.1021 SEI Nº 19.21.0708.0044112/2024-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000073-380/2023.

3.2.1022 SEI Nº 19.21.0859.0044113/2024-14. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2027 (SIMP 000049-082/2017).

3.2.1023 SEI Nº 19.21.0706.0044118/2024-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002352-369/2024.

3.2.1024 SEI Nº 19.21.0707.0044119/2024-95. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 (SIMP 000163-375/2024).

3.2.1025 SEI Nº 19.21.0182.0044121/2024-59. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000318-168/2024).

3.2.1026 SEI Nº 19.21.0182.0044125/2024-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 (SIMP 000408-168/2022).

3.2.1027 SEI Nº 19.21.0103.0044124/2024-96. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 113/2024 (SIMP 003633-426/2024).

3.2.1028 SEI Nº 19.21.0708.0044129/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000117-101/2020.

3.2.1029 SEI Nº 19.21.0340.0044130/2024-65. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS INTEGRADOS ICPI Nº 06/2023 (SIMP 000234-225/2023) E ICPI Nº 11/2022 (SIMP 000146-225/2022).

3.2.1030 SEI Nº 19.21.0298.0044138/2024-91. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000464-325/2024 E NF SIMP 002976-426/2024 E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000254-325/2024.

3.2.1031 SEI Nº 19.21.0298.0044146/2024-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000593-325/2024 E NF SIMP 000597-325/2024 E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL SIMP 000098-336/2024.

3.2.1032 SEI Nº 19.21.0355.0044149/2024-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2024 (SIMP 000222-143/2020).

3.2.1033 SEI Nº 19.21.0167.0044157/2024-88. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 36/2023 (SIMP 000032-030/2023).

3.2.1034 SEI Nº 19.21.0167.0044162/2024-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2024 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 43/2023 (SIMP 000038-030/2023).

3.2.1035 SEI Nº 19.21.0167.0044166/2024-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2023 (SIMP 000061-030/2022).

3.2.1036 SEI Nº 19.21.0167.0044168/2024-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2022 (SIMP 000177-383/2021).

3.2.1037 SEI Nº 19.21.0167.0044171/2024-98. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 38/2019 (SIMP 000062-030/2019).

3.2.1038 SEI Nº 19.21.0145.0044174/2024-56. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 (SIMP 000593-368/2021).

3.2.1039 SEI Nº 19.21.0703.0043932/2024-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 (SIMP 001131-138/2023).

3.2.1040 SEI Nº 19.21.0700.0044180/2024-08. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002194-361/2024.

3.2.1041 SEI Nº 19.21.0735.0044184/2024-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO OBJETO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 29/2024 (SIMP 000130-426/2024).

3.2.1042 SEI Nº 19.21.0360.0038529/2024-60. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 37/2024 (SIMP 000046-445/2024).

3.2.1043 SEI Nº 19.21.0706.0044206/2024-89. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002399-369/2023.

3.2.1044 SEI Nº 19.21.0624.0044214/2024-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 194/2024 (SIMP 002980-426/2024).

3.2.1045 SEI Nº 19.21.0709.0044218/2024-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 (SIMP 000070-084/2024).

3.2.1046 SEI Nº 19.21.0138.0044217/2024-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (SIMP 000016-255/2021).

3.2.1047 SEI Nº 19.21.0138.0044222/2024-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 (SIMP 000031-215/2022).

3.2.1048 SEI Nº 19.21.0709.0044230/2024-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000131-085/2024.

3.2.1049 SEI Nº 19.21.0705.0044231/2024-11. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001817-368/2021.

3.2.1050 SEI Nº 19.21.0709.0044234/2024-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2021 (SIMP 000330-083/2021).

3.2.1051 SEI Nº 19.21.0706.0044236/2024-55. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002905-369/2024.

3.2.1052 SEI Nº 19.21.0706.0044238/2024-98. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000826-426/2023.

3.2.1053 SEI Nº 19.21.0310.0044244/2024-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 (SIMP 000263-206/2024).

3.2.1054 SEI Nº 19.21.0103.0044256/2024-24. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 (SIMP 000050-027/2020).

3.2.1055 SEI Nº 19.21.0700.0044259/2024-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003232-361/2023.

3.2.1056 SEI Nº 19.21.0103.0044262/2024-56. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020.

3.2.1057 SEI Nº 19.21.0103.0044266/2024-45. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020.

3.2.1058 SEI Nº 19.21.0706.0044265/2024-48. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004765-369/2023.

3.2.1059 SEI Nº 19.21.0103.0044269/2024-61. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 (SIMP 000059-027/2020).

3.2.1060 SEI Nº 19.21.0103.0044270/2024-34. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 (SIMP 000063-027/2020).

3.2.1061 SEI Nº 19.21.0118.0044272/2024-46. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2024 (SIMP 000139-034/2024).

3.2.1062 SEI Nº 19.21.0327.0044274/2024-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2022 (SIMP 000425-274/2021).

3.2.1063 SEI Nº 19.21.0103.0044276/2024-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 46/2024 (SIMP 001738-426/2024).

3.2.1064 SEI Nº 19.21.0103.0044278/2024-12. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 82/2024 (SIMP 001864-426/2024).

3.2.1065 SEI Nº 19.21.0138.0044284/2024-04. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000552-255/2024).

3.2.1066 SEI Nº 19.21.0310.0044285/2024-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000257-206/2024).

3.2.1067 SEI Nº 19.21.0859.0044286/2024-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000407-434/2023.

3.2.1068 SEI Nº 19.21.0108.0044295/2024-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2021 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 (SIMP 000650-174/2021).

3.2.1069 SEI Nº 19.21.0138.0044299/2024-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 (SIMP 000572-255/2024).

3.2.1070 SEI Nº 19.21.0085.0044305/2024-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 11/2024 (SIMP 000129-186/2024), PA Nº 12/2024 (SIMP 000130-186/2024), PA Nº 13/2024 (SIMP 000131-186/2024), PA Nº 14/2024 (SIMP 000132-186/2024) E PA Nº 15/2024 (SIMP 000133-186/2024).

3.2.1071 SEI Nº 19.21.0088.0044309/2024-79. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000019-383/2020.

3.2.1072 SEI Nº 19.21.0706.0044302/2024-19. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003112-369/2022.

3.2.1073 SEI Nº 19.21.0103.0044312/2024-64. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 (SIMP 000061-027/2020).

3.2.1074 SEI Nº 19.21.0729.0044321/2024-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000336-240/2021.

3.2.1075 SEI Nº 19.21.0295.0044324/2024-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 06/2024 E Nº 05/2024 NOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 14/2022 (SIMP 000187-232/2022) E PA Nº 15/2022 (SIMP 000188-232/2022), RESPECTIVAMENTE.

3.2.1076 SEI Nº 19.21.0706.0044334/2024-28. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002311-369/2024.

3.2.1077 SEI Nº 19.21.0108.0044338/2024-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2023 (SIMP 000750-174/2021) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO SEU ARQUIVAMENTO.

3.2.1078 SEI Nº 19.21.0108.0044347/2024-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2021 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 (SIMP 000514-174/2019).

3.2.1079 SEI Nº 19.21.0348.0044350/2024-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 (SIMP 000041-319/2022).

3.2.1080 SEI Nº 19.21.0108.0044352/2024-73. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2021 (SIMP 000090-174/2020) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO SEU ARQUIVAMENTO.

3.2.1081 SEI Nº 19.21.0177.0043917/2024-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 23/2024 (SIMP 000396-210/2024).

3.2.1082 SEI Nº 19.21.0708.0046628/2024-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000115-101/2024.

3.2.1083 SEI Nº 19.21.0705.0046935/2024-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001125-368/2022.

3.2.1084 SEI Nº 19.21.0859.0046937/2024-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000369-081/2024.

3.2.1085 SEI Nº 19.21.0859.0046938/2024-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000369-081/2024.

3.2.1086 SEI Nº 19.21.0204.0046947/2024-57. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2024 (SIMP Nº 001542-426/2024).

3.2.1087 SEI Nº 19.21.0064.0046863/2024-60. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000034-046/2024.

3.2.1088 SEI Nº 19.21.0108.0046952/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000221-174/2029.

3.2.1089 SEI Nº 19.21.0176.0046958/2024-83. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000086-376/2023.

3.2.1090 SEI Nº 19.21.0144.0046962/2024-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000292-230/2024.

3.2.1091 SEI Nº 19.21.0088.0046964/2024-77. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000441-426/2023.

3.2.1092 SEI Nº 19.21.0802.0046968/2024-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000546-197/2024.

3.2.1093 SEI Nº 19.21.0700.0046981/2024-41. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003949-361/2023.

3.2.1094 SEI Nº 19.21.0729.0046996/2024-74. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP Nº 001657-435/2022.

3.2.1095 SEI Nº 19.21.0204.0047001/2024-54. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000029-004/2020.

3.2.1096 SEI Nº 19.21.0700.0047007/2024-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003231-361/2023.

3.2.1097 SEI Nº 19.21.0139.0047010/2024-10. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 25/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 (SIMP: 000099-374/2024).

3.2.1098 SEI Nº 19.21.0092.0047011/2024-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000677-246/2022.

3.2.1099 SEI Nº 19.21.0700.0047016/2024-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000776-361/2023.

3.2.1100 SEI Nº 19.21.0859.0047017/2024-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000670-434/2023.

3.2.1101 SEI Nº 19.21.0139.0047020/2024-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000916-368/2024.

3.2.1102 SEI Nº 19.21.0092.0047024/2024-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000164-246/2022.

3.2.1103 SEI Nº 19.21.0729.0047015/2024-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO – SIMP 001427-435/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 07/2024.

3.2.1104 SEI Nº 19.21.0204.0047027/2024-31. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000030-004/2020.

3.2.1105 SEI Nº 19.21.0859.0047031/2024-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO SIMP Nº 000052-081/2022.

3.2.1106 SEI Nº 19.21.0139.0047038/2024-30. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000098-374/2024.

3.2.1107 SEI Nº 19.21.0204.0047037/2024-52. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 04/2020 (SIMP Nº 000031-004/2020).

3.2.1108 SEI Nº 19.21.0103.0047040/2024-31. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 117/2024 (SIMP 003874-426/2024).

3.2.1109 SEI Nº 19.21.0139.0047044/2024-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 (SIMP Nº 001787-368/2023).

3.2.1110 SEI Nº 19.21.0139.0047052/2024-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 (SIMP Nº 000465-368/2024).

3.2.1111 SEI Nº 19.21.0327.0042745/2024-19. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000054-081/2022.

3.2.1112 SEI Nº 19.21.0138.0047056/2024-44. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 REGISTRADO NO SIMP Nº 000707-255/2023.

3.2.1113 SEI Nº 19.21.0139.0047057/2024-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 (SIMP Nº 000848-368/2023).

3.2.1114 SEI Nº 19.21.0700.0047062/2024-85. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003158-361/2023.

3.2.1115 SEI Nº 19.21.0139.0047068/2024-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 (SIMP Nº 000660-368/2023).

3.2.1116 SEI Nº 19.21.0864.0047067/2024-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO EXARADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SIMP Nº 000106-237/2024.

3.2.1117 SEI Nº 19.21.0088.0047071/2024-98. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000045-172/2024.

3.2.1118 SEI Nº 19.21.0103.0047051/2024-25. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 118/2024 (SIMP 003892-426/2024).

3.2.1119 SEI Nº 19.21.0182.0047092/2024-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000076-168/2022.

3.2.1120 SEI Nº 19.21.0143.0047091/2024-91. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001576-426/2023.

3.2.1121 SEI Nº 19.21.0706.0047095/2024-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 004565-369/2024.

3.2.1122 SEI Nº 19.21.0864.0047096/2024-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA A NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000112-244/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2024 – SIMP Nº 000112-244/2024.

3.2.1123 SEI Nº 19.21.0864.0047097/2024-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SIMP Nº 000611-237/2020.

3.2.1124 SEI Nº 19.21.0864.0047102/2024-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 28/2024, QUE INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 – SIMP Nº 000418-244/2024.

3.2.1125 SEI Nº 19.21.0298.0047107/2024-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTOS DAS NOTÍCIAS DE FATO SIMP Nº 000583-325/2024, 000100-336/2024, 000085-336/2024, 000498-325/2024 E 000485-325/2024.

3.2.1126 SEI Nº 19.21.0700.0047110/2024-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000363-089/2022.

3.2.1127 SEI Nº 19.21.0700.0047112/2024-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000080-089/2021.

3.2.1128 SEI Nº 19.21.0864.0047100/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000570-188/2023.

3.2.1129 SEI Nº 19.21.0859.0047111/2024-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000726-434/2024.

3.2.1130 SEI Nº 19.21.0864.0047115/2024-74. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000318-244/2024.

3.2.1131 SEI Nº 19.21.0103.0047116/2024-16. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 003851-426/2024.

3.2.1132 SEI Nº 19.21.0859.0047132/2024-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000110-082/2023.

3.2.1133 SEI Nº 19.21.0139.0047133/2024-84. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000693-368/2022.

3.2.1134 SEI Nº 19.21.0344.0047139/2024-48. ORIGEM: 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000011-251/2024.

3.2.1135 SEI Nº 19.21.0167.0047142/2024-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 294/2024 (SIMP Nº 003823/426/2024).

3.2.1136 SEI Nº 19.21.0708.0047144/2024-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001520-100/2024 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.1137 SEI Nº 19.21.0700.0047146/2024-48. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001709-361/2021.

3.2.1138 SEI Nº 19.21.0167.0047145/2024-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 276/2024 (SIMP Nº 003658-426/2024).

3.2.1139 SEI Nº 19.21.0167.0047153/2024-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 124/2024 (SIMP Nº 002556-426/2024).

3.2.1140 SEI Nº 19.21.0103.0047162/2024-35. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 112/2024 (SIMP 003576-426/2024).

3.2.1141 SEI Nº 19.21.0706.0047165/2024-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 004568-369/2024.

3.2.1142 SEI Nº 19.21.0167.0047167/2024-07. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 289/2024 (SIMP Nº 003820-426/2024).

3.2.1143 SEI Nº 19.21.0706.0047172/2024-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001134-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.1144 SEI Nº 19.21.0167.0047177/2024-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 290/2024 (SIMP Nº 003825-426/2024).

3.2.1145 SEI Nº 19.21.0167.0047173/2024-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 122/2024 (SIMP Nº001229-426/2024).

3.2.1146 SEI Nº 19.21.0706.0047187/2024-15. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000125-065/2018.

3.2.1147 SEI Nº 19.21.0700.0047190/2024-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002560-361/2023.

3.2.1148 SEI Nº 19.21.0706.0047196/2024-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002931-369/2020.

3.2.1149 SEI Nº 19.21.0700.0047199/2024-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 002560-361/2023. EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.1150 SEI Nº 19.21.0302.0047216/2024-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 20/2024 E 21/2024.

3.2.1151 SEI Nº 19.21.0088.0047217/2024-36. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002160-426/2023.

3.2.1152 SEI Nº 19.21.0700.0047218/2024-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 004609-361/2024.

3.2.1153 SEI Nº 19.21.0708.0047222/2024-10. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP Nº 002141-100/2024.

3.2.1154 SEI Nº 19.21.0700.0047229/2024-38. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000368-088/2019.

3.2.1155 SEI Nº 19.21.0705.0047237/2024-38. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SIMP Nº 000393-368/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONVERSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SIMP Nº 000402-368/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000995-368/2023.

3.2.1156 SEI Nº 19.21.0864.0047106/2024-26. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 – SIMP Nº 000420-244/2024.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

4.1 PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ASSUNTO: INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **RETIRADO DE PAUTA.**

4.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO ANO DE 2024. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO ANO DE 2024.**

A CONSELHEIRA DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO PROPÕE VOTO DE LOUVOR AO DESEMBARGADOR DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, O QUAL FORA EMPOSSADO COMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJ-PI) PARA O BIÊNIO 2025/2026. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

A CONSELHEIRA DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS PROPÕE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA APOSENTADA LAURA CARVALHO. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

O CONSELHEIRO DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO PROPÕE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROMOTOR APOSENTADO ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 17 DE JANEIRO DE 2025.